ANNO LIX NUMERO 164 — QUINTA FEIRA 19 DE JULHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de julho, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 6 horas e 24 minutos).

A Camara dos Deputados tracta em 2.ª discussão da reforma judiciaria.

— Foi reconduzido no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo da Boa Vista, em Pernambuco, o bacharel Perminio de Araujo Lima.

— Foi removido para o termo de Maragogy, nas Alagoas, o juiz municipal ultimamente nomeado para o termo da Assembléa na mesma provincia.

— Foi nomeado chefe de policia da provincia do Piauhy, o bacharel Jovino Antero de Cerqueira Maia, sendo exonerado o actual.

— Foi aceita a renuncia que fez o padre Vicente de Moura Vasconcellos do beneficio da parochia de Nossa Senhora dos Prazezes de Maranguape, na provincia de Pernambuco, onde era vigario collado.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 17 de julho.

Acaba de ser nomeado embaixador da Republica Franceza junto do governo inglez, o Sr. Waddington, senador, que substitue o Sr. Tissot.

As camaras adoptaram a proposta do governo do Chile acerca das indemnisações que devem ser concedidas ás victimas da guerra entre aquelle paiz e o Perú e Bolivia.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de julho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

GRAVIDADE

(*Transcripção*)

INTRODUCÇÃO

Sabe toda a gente, que um corpo, seja elle qual for, quando abandonado a si mesmo, isto é, quando livre de qualquer força apparente, *cahe*, dirigindo se para o sólo.

Este phenomeno realisa se em todos os lugares da terra, e com todos os corpos, apezar de parecer que as nuvens, os balões, o fumo, etc., constituem excepções ao que ora acabamos de affirmar. Adiante veremos que as proprias nuvens, os balões, o fumo e varios corpos analogos, estão sujeitos tambem ás mesmas leis, assim como analysaremos as causas que os fazem parecer privilegiados em referencia a outros.

Como é, porém, que objectos inertes e sem vontade, podem cahir, mover se e seguir sempre uma determinada direcção (de cima para baixo) e não outra?

E' porque sobre elles actua uma determinada força que se exerce sempre no mesmo sentido, e que portanto obriga os corpos a seguirem uma certa direcção.

A esta força deu se o nome de *Gravidade*.

Será d'ella que tractaremos no presente estudo, procurando compendiar todos os phenomenos mais importantes que resultam da acção da *Gravidade* sobre os *solidos*, os *liquidos* e os *gazes*.

Todos esses factos não são mais do que o resultado da *attracção universal*, cuja descoberta se deve a Newton, que resumio na seguinte lei os seus sorprehendentes effeitos:

Os corpos attrahem se na razão directa da massa, e na inversa do quadrado das distancias.

Já d'ella conhecemos um maravilhoso resultado pelo estudo da *Astronomia* em que se explicou como e por que causa os varios corpos celestes se conservam em equilibrio no espaço.

A esta outra parte da *attracção universal* chamamos-lhe *gravitação*.

Uma outra manifestação d'aquella importante força, é a *attracção molecular* cujos effeitos foram estudados na *Chimica e na Mineralogia* quando se tractou de todas as propriedades que caracterisam o estado solido, liquido ou gazoso, e que ficaram definidas na *Physica* e *Introducção ás sciencias physico-naturaes*

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO

Actos:

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida em officio do inspector do Thesouro de 18 do corrente, n. 606, nomear o cidadão João Rodrigues da Silva Valença, para exercer o lugar de escrivão da collectoria Provincial, do municipio de Cimbres, que se acha vago.— Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de Policia em officio n. 508 de 17 do corrente mez, resolve exonerar, a pedido Joaquim Mendes Pedroza e Silva do cargo de 1.º supplente do delegado do termo de Ouricury; e nomear para substituil o o cidadão Ernesto Correia de Mello.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 508 de 17 do corrente mez, resolve nomear o cidadão José Guilherme de Souza Brazileiro para o cargo de 3.º supplente do delegado do termo de Ouricury, vago pelo fallecimento de José Vieira de Barros que o exercia.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O vice presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 308 de 17 do corrente mez, resolve exonerar, a pedido, Antonio Pereira Rodrigues, do cargo de subdelegado do districto de S. Pedro do termo de Ouricury; e nomear, para substituil o, o actual 1.º supplente Angelino Pereira Rodrigues e para o lugar deste o cidadão Tiburcio Valeriano Regis.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao conselheiro procurador da corôa, soberania e Fazenda Nacional.—Queira V. Exc. emittir seu parecer sobre a precatoria e informações a que allude o incluso officio do inspector do Thesouro Provincial de 24 de abril ultimo, n. 564 concernentes a entrega requerida por José Gonçalves de Siqueira, do premio de um quarto de bilhete de loteria extraviado.

— Ao commandante das armas — Remetto a V. S. para seu conhecimento e direcção o incluso officio por copia da directoria do Hospital Militar da côrte de 12 do corrente, sob n. 107 acompanhado da guia tambem por copia de medicamentos expedidos pelo Laboratorio Pharmaceutico Militar da Corte a Enfermaria Militar desta provincia, e bem assim uma relação dos que deixam de ser agora fornecidos

— Ao mesmo.—Sirva se V. Exc. de emittir seu parecer sobre o assumpto dos inclusos documentos relativos ao tenente cirurgião da extincta guarda Nacional Manoel Joaquim das Trevas Marinho.

Ao inspector do Arsenal de Marinha. — Constando de aviso do Ministerio da Marinha, n. 1,103 de 14 do corrente, ter sido na mesma data nomeado Tito Taciano Muniz, para o lugar de escrevente das officinas do Arsenal de Marinha desta provincia, ficando sem effeito a nomeação de Francisco Pereira Vianna para dito emprego; assim o declaro a V. S. para os fins convenientes.— Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Transmitto a V. S para os devidos fins, copia do aviso do Ministerio da Marinha de 11 do corrente n. 1,102, relativo ao augmento de credito solicitado por essa Thesouraria para o vencimento do pessoal da officina de calafate e de remadores do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. quatro ordens do Thesouro Nacional de ns. 100 a 103.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, as inclusas cartas imperiaes pelas quaes foram nomeados official da ordem da Rosa, Firmino de Freitas Nogueira, residente na villa de Ipojuca e cavalleiro da mesma ordem o coronel Luiz Hypolito de Lima, commandante superior da guarda nacional de Cabrobó.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes. transmitto a V. S. as inclusas cartas imperiaes, elevando a visconde o barão de Tabatinga e agraciando com o titulo de barão de Arariba o coronel João Luiz Gonçalves Ferreira, o com o de barão de Gurjahú o coronel José de Souza Leão.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel.—De accordo com a informação de V. S. em officio de 19 do corrente, concedo esse theatro na noute de hoje para um concerto vocal e instrumental que pretende dar Maria Teixeira de Faria; obrigando se a mesma pela contribuição de 40$000 e mais despezas inherentes ao concerto.—Fizeram se as devidas communicações.

— Ao inspector do Thesouro *Provincial* — Nos termos de sua informação de 10 do corrente, n. 587, mande Vmc. fornecer a Casa de Detenção 2,500 metros de panno de algodão azul para roupa dos presos pobres alli recolhidos.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao engenheiro das obras geraes.—Approvo o termo do contracto que por cópia acompanhou o officio de Vmc. de 15 do corrente, sob n. 603, celebrado com Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento para a obra de pintura das pontes de Pedro II, Boa Vista e 7 de Setembro e reparos das duas ultimas pela quantia de 7:661$423, correspondente ao abate de dous e meio por cento dado sobre o valor dos respectivos orçamentos.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Póde Vmc. conceder escusa do serviço ao cabo de esquadra do corpo sob seu commando de nome José Pereira Vallons, a quem allude em officio n. 840 de hoje datado.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. no sentido de ser reforçado com duas praças o destacamento da Ponte dos Carvalhos do termo do Cabo, conforme solicitou o Dr. chefe de policia.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Devolvo a Vmc, para os fins convenientes, o processo instaurado contra a praça do corpo sob seu commando de nome Manoel Correia da Silva, acompanhado da sentença proferida pela respectiva junta de justiça em 19 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Pode Vmc. engajar no corpo sob seu commando os paisanos mencionados em o officio, a que respondo n 834, de 18 do corrente mez.

— Ao promotor publico da comarca de Ouricury.—Com a inclusa cópia do officio n. 825 de 17 do corrente mez, do commandante do Corpo de Policia respondo ao que Vmc. dirigio-me em 27 de abril findo sob a falta de pagamento do pret ao destacamento ahi estacionado.

— Ao collector geral, membro da junta de classificação de escravos de Goyanna.—A consulta que Vmc. dirigio me em officio de 30 de abril ultimo, sob n. 238, respondo: 1º que, finda a nova classificação, deve aguardar se que decorra o praso do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, visto presumir se que o juiz competente não terá admittido reclamações se não depois de approvada por esta Presidencia a classificação feita pela junta: 2º que tendo sido arbitrados os valores da escrava Severina e suas duas filhas menores dentro do recebimento da circular de 18 de abril, não ha agora necessidade de novo arbitramento; 3º que havendo escravos menores de 21 annos, residentes em outro municipio, nas condições da dita circular, cumpre dar-lhes a preferencia visto que deve ser lhes mantido o direito adquirido em consequencia da libertação dos pais.

Circular:

— Aos juizes de paz.—Para execução do regulamento da estatistica policial e judiciaria, cumpre que Vmc. remetta á Secretaria desta Presidencia, até o fim de junho deste anno, conforme prescreve o art 23, os mappas a que se referem o art. 8º § 1º n. 1 e § 2º art. 12 §§ 1 e 2 e art. 18, § 1; tendo em vista a ultima parte do art. 25 do mencionado regulamento.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte no primeiro vapor que seguir para os portos do sul, por conta do Ministerio da Guerra o 2º cadete Leoncio Quintino de Castro Leão Filho, que foi transferido do 2º batalhão de infantaria para o 4º regimento de cavallaria.—Communicou se ao general commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á Parahyba por conta do Ministerio da Guerra, no 1º vapor que seguir para os portos do norte o anspeçada do 14º batalhão de infanteria Manoel Candido do Nascimento, que se recolhe á sua provincia excuso do serviço militar.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes os inclusos autos, em original, de vistoria e identidade de pessoa procedido no presidio de Fernando de Noronha nos cadaveres dos sentenciados Guilhermino Cordeiro da Silva, Raymundo José da Silva, Joaquim Caetano de Oliveira, Pedro Assencio de Alcantara, José Gomes da Silva Ramos, Manoel Antonio Rodrigues da Silva, José Clemente dos Santos, Antonio José do Nascimento, 1º Umbelino Gomes dos Santos, José Francisco de Lima, 6º Manoel Severino da Silva Gomes, João, escravo do vigario Manoel de Mello Falcão, Tobias, escravo de Joaquim de Albuquerque Leite, Caetano, escravo de Fernando Antonio Ferreira, Marcos, escravo, Isidoro, escravo de José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Antonio, escravo de Fernando Chrispim, José Fideles, escravo, José, escravo de Joaquim da Silva Boeiro. Manoel, 4º escravo, Leoncio, crioulo escravo, Lusitano, escravo de Raymundo José Machado.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO

Actos:

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do administrador dos Correios em officio de hoje, sob n. 438, resolve, nos termos da lei n. 2,794, de 20 de outubro de 1877, nomear Cosme Rodrigues Frazão Teixeira para o lugar vago de agente do correio da povoação de Jurema.—Communicou-se ao administrador dos Correios.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda, Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, membro da commissão de exame de contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, resolve conceder lhe 3 mezes de licença, sem vencimento algum, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O vice presidente da provincia resolve nomear o 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda, Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho para fazer parte da commissão encarregada do exame das contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco durante o tempo de licença concedida ao 2º escripturario da mesma Thesouraria, Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, vencendo a respectiva gratificação.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da dita estrada de ferro e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que representou o Dr. chefe de policia em officio n. 326 de hontem datado, resolve declarar que os cidadãos nomeados em 21 do mez findo para os lugares de 3ºs supplentes da subdelegacia do 1º districto de Maranguape e do 2º de Beberibe, ambos do termo de Olinda, chamam-se Antonio Lins de Moraes e Miguel Augusto Vieira de Barros e não João Lins de Moraes e Miguel Pereira de Barros, conforme propoz o mesmo Dr. chefe de policia e consta da respectiva portaria, e ordena que neste sentido se expeça novos titulos.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com o exposto no officio do inspector do Thesouro, de 18 do corrente, n. 607 considerar sem effeito a portaria de 2 de agosto de 1882, que nomeou José Pinto da Silva Couto para o cargo de collector provincial do municipio do Bom Conselho visto não ter sido solicitado em tempo o respectivo titulo e nomear para exercer effectivamente esse cargo o cidadão Caetano Leonidas da Gama Duarte, que interinamente já o desempenha.—Communicou se ao inspector do Thesouro.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Jacintho Heliodoro Alves Cavalcante, professor da cadeira de ensino primario do Arraial e tendo em vista a informação n. 137, de 9 do corrente mez do inspector geral da instrucção publica, resolve, de accordo com o disposto no art. 17 das instrucções de 27 de fevereiro ultimo, conceder ao peticionario a gratificação de merito de que tracta o artigo 144 do regulamento de 7 de abril de 1879, visto contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Felix de Valois Correia professor da 4ª cadeira de ensino primario da freguezia da Boa-Vista e tendo em vista a informação n. 139 de 9 do corrente mez do inspector geral da instrucção publica, resolve, de accordo com o disposto no artigo 17 das instrucções de 27 de fevereiro ultimo, conceder ao peticionario a gratificação de merito de que tracta o art. 144 do regulamento de 7 abril de 1879, visto contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

— O vice-presidente do provincia attendendo ao que requereu Antonio Euthimio Vianna, professor de ensino primario em Pedra Tapada, e tendo em vista a proposta do inspector geral da instrucção publica contida em officio n. 151 de 18 do corrente, resolve, nos termos do artigo 172 do regulamento de 7 de abril de 1879, dar accesso ao peticionario a cadeira de 2ª entrancia de Villa-Bella.

— O vice-presidente da provincia para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve, nomear Hugolino José Marques para o posto de tenente da 8ª companhia do 10º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Jaboatão, visto não ter solicitado a respectiva patente no prazo legal o nomeado em 22 de agosto findo.—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional de Jaboatão.

— O vice-presidente da provincia para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Pao d'Alho e a proposta do commandante do 54º batalhão de infantaria do serviço activo da parochia do Espirito Santo, creado pelo decreto n. 7,987 de 5 do fevereiro de 1881 resolve nomear os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente ajudante, Antonio Ovidio de Souza Ramos.
Tenente quartel mestre, Joaquim José de Barros e Silva.

1ª companhia

Capitão, Francisco José da Silva Carneiro.
Tenente, Joaquim Sindonio Cavalcante d'Albuquerque.
Alferes, Genuino José Adriatino da Silva.

2ª companhia

Capitão, Vulpiano do Rego Baptista.
Tenente, Francisco Barbosa de Barros Cavalcante.
Alferes, Martiniano de Souza Landim.

3ª companhia

Capitão, Jeronymo Olympio Cavalcante d'Albuquerque.
Tenente, João Francisco Carneiro da Silva.
Alferes, Luiz Francisco de Barros e Silva.

4ª companhia

Capitão, Antonio Maria Marques Ferreira Junior.
Tenente, José Correia de Araujo Vasconcellos.
Alferes, João Carneiro da Silva Beltrão.

5ª companhia

Capitão, Joaquim Candido Carneiro da Silva.
Tenente, Manoel Henrique Barbosa da Silva.
Alferes, Francisco Ignacio de Lima Cabral.

6ª companhia

Capitão, Francisco Gonçalves Carneiro de Albuquerque.
Tenente, Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira
Alferes, Manoel Maria Carneiro da Silva.

7ª companhia

Capitão, Henrique Leal Reis.
Tenente, Manoel Gonçalves Carneiro de Albuquerque.
Alferes, Severiano José Freire.

8.ª companhia

Capitão, Bellarmino do Rego Accioli.
Tenente, Manoel Joaquim do Rego Junior.
Alferes Bernardino Borges Uchôa.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. —Tendo n'esta data permittido ao commandante da corveta allemã *Olga*, visitar os estabelecimentos militares existentes n'esta cidade, conforme solicitou o respectivo consul em officio de hontem, assim o declaro a V. Exc. para que providencie de modo á ser franqueada nas tardes dos dias 25 e 26 do corrente, ao mencionado commandante a entrada nos quarteis e fortalezas.—*Muttatis mutandis* ao inspector do Arsenal de Marinha e ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.— Tendo o Dr. juiz direito do 2º districto criminal de formar a culpa do criminoso Pedro Miliano da Silveira Lessa Filho, que se acha recolhido na fortaleza do Brum, sirva se V. Exc. de expedir as precisas ordens afim de que seja posto á disposição do referido juiz, conforme solicita em officio de hontem datado, não só uma sala d'aquella fortaleza, como tambem uma força para o que for preciso. — Communicou-se ao dito juiz de direito.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes que o Exm. Sr. Visconde da Gavea, ajudante-general do exercito, em officio de 11 do corrente, sob n. 2,838, communica á esta Presidencia que tendo vindo para esta provincia, com 3 mezes de licença, concedidos por portaria do Ministerio da Guerra, de 21 de dezembro do anno passado, para tractar de negocio de seu interesse o tenente honorario do exercito João Paulo da Rosa Cesse, que se achava incluido no Asylo de Invalidos da Patria, até aquella data ainda o referido official não se apresentou a respectiva repartição, não obstante haver finalisado o prazo da dita licença, pelo que foi excluido do estado effectivo do mencionado Asylo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Remetto a V. S. em duplicata, os inclusos exemplares das ordens do dia da Repartição do Ajudante General, sob ns. 1,737 a 1,744.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação de 10 do corrente, sob n. 341, a importancia de 210$ devida a Companhia do Beberibe, pelo fornecimento d'agua ao Arsenal de Marinha e suas dependencias durante o trimestre de janeiro a março d'este anno. Devolvo as contas relativas á essa despeza.— Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.—Devolvo á V. S. as inclusas contas na importancia de 112$406 de artigos fornecidos por José Joaquim Gonçalves Beltrão e Domingos José da Cunha Lages para os pharoes das Roccas e Cabo de S. Agostinho, afim de que nos termos das informações d'essa Thesouraria de 14 de março e 12 de abril ultimos, ns. 207 e 268, seja effectuado o pagamento da quantia de 46$060 correspondente ao fornecimento de 140 litros de alcatrão, aguardando se a concessão de credito para pagamento da de 66$346 proveniente de viveres fornecidos aos pharoleiros em serviço nas Roccas. N'esta data solicito do Ministerio da Marinha a expedição de ordens no sentido de ter lugar a referida concessão.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Approvando o calculo para servir de base á arrematação da barreira da ponte sobre o rio Una, em Palmares, no biennio de 1883—1885, de que tracta essa inspectoria em officio de 17 do corrente, sob n. 605, tenho a dizer a Vmc., em resposta ao dito officio, que pode mandar pôr em praça a mencionada barreira.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Remetto a Vmc. os inclusos exemplares das ordens do dia da Repartição de Ajudante General sob ns. 1,737 a 1,744.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, mande dar duas passagens á ré, até á corte no vapor esperado do norte a 24 do corrente, por conta das gratuitas a que o Governo tem direito, a Antonio Rufino de Andrade Luna Junior e sua senhora.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Em additamento á portaria desta presidencia, de 8 do corrente, relativa ao transporte do major de estado-maior de artilharia Tiburcio Hilario da Silva Tavares, do presidio de Fernando de Noronha, declaro ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana, que corre a despeza do mesmo transporte por conta do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm Sr. vice-presidente da provincia remetto a V. S., em resposta ao seu officio de 7 do corrente, sob n. 97, as informações em originaes prestadas pelo Thesouro Provincial em officio de 16, sob n. 603, relativamente á petição de Antonio José Bruno da Silveira, a qual devolvo com as ditas informações.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, devolvo a V. S. em resposta ao seu officio de 30 de abril ultimo, sob n. 90, as petições de Francelino Ferreira Crespo, Manoel Clementino Correia de Mello e Francisco Maria Duprat, acompanhas das informações em originaes, prestadas pelo Thesouro Provincial, constantes de officio de 16 do corrente, sob n. 601.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 92 do 1º do corrente mez, a informação n. 61, junta por copia, prestada pela Camara Municipal do Recife, a respeito dos quesitos constantes do predito officio.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 94 do 1º do corrente mez, a copia inclusa da informação n. 519 de 19, prestada pelo Dr. chefe de policia, sobre occurrencias havidas em Timbaúba.

— Ao mesmo.—De ordem do S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 106 de 12 do corrente, o requerimento de Augusto Clementino Bezerra, com o original da informação n. 148, prestada prestada a respeito em 17 pelo inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 115 de 18 do corrente mez, um exemplar dos originaes das resoluções desta Assembléa, sanccionadas, sob ns. 1748 e 1749, deixando de acompanhar quanto a que foi sanccionada sob n. 1750 por ser referente a assumpto de economia e policia municipal.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional do Recife.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico á V. S., para os devidos effeitos, que por portaria de 18 do corrente foram nomeados para os postos vagos abaixo declarados, do 9º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional d'esta comarca, os seguintes officiaes:

1.ª companhia. — Alferes, João Luiz de França
2.ª companhia.—Alferes, Francisco Amaro Cavalcante de Albuquerque.
4.ª companhia. — Tenente, José Monteiro Pessôa.
6.ª companhia. — Tenente, Decio Augusto Rodrigues da Silva.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S, para os devidos effeitos, que por portaria de 19 do corrente mez foram nomeados os guardas Saturnino de Aragão Ebla, para o posto de alferes da 4ª companhia do 1º esquadrão de cavallaria da Guarda Nacional d'esta comarca; e para o de alferes da 1ª companhia do 6º batalhão do serviço activo, Guilherme Jorge da Motta, visto não terem solicitado as respectivas patentes os nomeados por portarias de 16 de outubro do anno passado e 6 de fevereiro findo.

— Ao mesmo das comarcas de Floresta e Tacaratú.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S., para os devidos effeitos, que para o 3º esquadrão de cavallaria da parochia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos de Fazenda Grande, e 8ª secção do batalhão de reserva dessas comarcas foram nomeados os officiaes mencionados nas portarias de 19 do corrente mez e publicadas no *Diario de Pernambuco* de hoje.

— Ao promotor publico de Bonito. — S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 10 do corrente, no qual V. S. communica o resultado de sua visita á cadeia dessa villa.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 16 DE JULHO

Antonio Joaquim Bastos.—Sim, na mesma provincia.

Bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.—Sim.

Anna Thereza do Espito Santo.— Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Antonio Clemente de Oliveira.—Deferido com o officio que dirijo n'esta data ao commandante do corpo de policia.

Camilla do Carmo Torres.— Requeira o accesso em tempo opportuno.

Celestina Amalia Alvares de Souza.—Remettida a junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Francisco Candido de Medeiros.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Padre Floriano Queiroz Coutinho.—Deferido com officio desta data, ao Thesouro Provincial.

Ignacio Ferreira dos Santos Galvão. — Remettido a junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado, ficando pelo presente sem effeito o despacho de 14 do corrente mez.

Joaquim João da Cunha Pinquim.—Informe a Camara Municipal da Victoria.

José Felippe dos Santos. — Indeferido, porquanto o supplicante não está comprehendido em nenhuma das relações dos sentenciados e criminosos que teem de seguir brevemente para o presidio de Fernando de Noronha.

Justina Anna da Silva Santos.—Sim.

José Honorio Bezerra de Menezes.—Deferido com officio desta data, ao Thesouro Provincial.

José Teixeira da Motta Cavalcante.—Passe portaria concedendo a licença pedida, sem vencimento algum.

José Patricio Evangelista. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Nazareth.

Leonor Cavalcante de Hollanda Chacon. —Sim.

Manoel Candido Fernandes Pires. — Remettido a junta medica provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Manoel Alcantilado Torres. — Ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife, para mandar passar a guia de que tracta o art. 45 do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853.

Major Manoel Ferreira Escovar.—Não ha que deferir a vista da informação.

Manoel Francisco do Nascimento. — Ao Sr. juiz de direito da comarca de Nazareth, para providenciar conforme entender conveniente.

Manoel Valdevino de Siqueira.—Sim, pagando a passagem.

Manoel Saraiva do Rego.— Passe portaria e a carta de naturalisação.

Pedro Calumby de Azevedo. — Aguarde opportunidade.

Soares do Amaral & C.—Ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para attender de accordo com a ordem expedida em officio desta Presidencia, de 13 do corrente mez, sobre o assumpto e caso seja conveniente aos interesses da Fazenda esta proposta.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 18 de julho 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 754.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 18 de julho da 1883.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Simão José de Andrade, vindo da comarca de Jaboatão como sentenciado appellado, João Alves do Nascimento, por crime de ferimentos; Joseph Park, Andrew Ilees e Firmino de tal, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Camara Municipal

(*) ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 2 DE MAIO DE 1883.

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL DECIO DE AQUINO FONSECA, CONTINUADA PELO SR VICE PRESIDENTE COMMENDADOR JOSÉ PEDRO DAS NEVES.

Aos 2 dias do mez de maio do anno de 1883, achando-se reunidos ás 11 horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma coronel Decio de Aquino Fonseca, e mais vereadores, occupando aquelle a cadeira presidencial, declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi plenamente approvada e assignada.

Entrando se na primeira parte dos trabalhos da sessão, o secretario apresentou os despachos da antecedente, que foram assignados, e bem assim algumas redacções de officios dirigidos á Presidencia, as quaes foram lidas e approvadas.

Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foram lidos e tiveram o conveniente destino as seguintes peças, a saber:

Um officio circular da Presidencia, em data de 24 de março ultimo, fazendo constar que pelo aviso n. 1,031 de 7 do mesmo mez do Ministerio do Imperio lhe foi communicado que a disposição do art. 24 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881 applica-se aos funccionarios publicos, cuja retribuição consiste em custas, de conformidade com a imperial resolução de 7 de janeiro do anno passado, exarada em consulta da secção dos negocios do imperio do conselho de estado de 28 de novembro de 1881.—Inteirada.

Outro da mesma, em 29 do mesmo mez, remettendo o aviso do Ministerio do Imperio de 17 do referido mez, decidindo sobre o modo da eleição do presidente e vice-presidente das Camaras Municipaes.—Inteirada.

Outro da mesma, em 11 de abril ultimo, respondendo á Camara sobre a requisição, que fez de passes nos trilhos urbanos e Ferro Carril, para os empregados da Camara transitarem em serviço da mesma.—Inteirada.

Outro da mesma, em 12 de abril findo, exigindo copia authentica da acta da sessão em que o Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira renunciou o cargo de vereador desta Camara.—Satisfez-se.

Outro da mesma, em 30 do mesmo mez, transmittindo á Camara Municipal, para os fins convenientes, copia do officio de 27 do mesmo mez do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, communicando que não foi approvado o contracto para a conducção de carnes verdes.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas requereu que em vista da communicação official de não ter a Assembléa approvado o contracto definitivo da conducção de carnes verdes, isto se intimasse aos contractantes, visto como se lhes intimou para a execução.

O Sr. Dr. Barros Rego disse que uma vez que Penna & C requereram hoje sobre este objecto, e cuja solução depende do parecer do commissario de legislação, a quem foi affecto, não era necessaria essa intimação, pois que deixam ver que conhecem o acto da Assembléa.

O Sr. tenente Viegas pedio que se fizesse menção na acta do que se acabava de passar.

Outro do Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Corrêa, em 25 de abril ultimo, communicando que assumio naquelle dia a administração desta provincia, na qualidade de 1º vice-presidente.—Inteirada.

Despacho da Presidencia, em 9 de janeiro do corrente anno, mandando que nos termos do art. 95 da lei n. 1.221 de 21 de junho de 1875 proceda a Camara Municipal.

Remetta-se á Assembléa Provincial, por intermedio da Presidencia, para ser attendido no orçamento, a petição de José Manoel da Costa Gamito, que pede pagamento de... 212$500, importancia de serviços feitos do Mercado de S. José.

Outro da mesma e da mesma data, exarado na petição de José Pereira de Lima, que pedia pagamento da quantia de 43$500, importancia de serviços feitos no Mercado de S. José, mandando que a Camara proceda nos termos do art. 95 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875.

Remetta-se á Assembléa Provincial, por intermedio da Presidencia, para attender no orçamento municipal.

Outro da mesma, em 12 de fevereiro do corrente anno, mandando informar sobre o assumpto do recurso dos Srs. vereadores, referente á suspensão dos empregados do cemiterio do Caçote.

Informe se o que constar das actas.

Outro da mesma, em 31 de março deste anno, mandando informar sobre o officio do 1º secretario da Assembléa Provincial, em que pedia copia do despacho desta Camara proferido na representação dos moradores dos Afogados contra a installação do cemiterio do Caçote.—Satisfaça-se.

Outro da mesma em 9 de abril ultimo, mandando que a Camara informe sobre o assumpto do officio do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, referente á veracidade das contas annexas de despezas do Cemiterio de Santo Amaro.—Mandou-se remetter a commissão de syndicancia sobre negocios do mesmo Cemiterio.

Ainda outro da mesma em 14 do referido mez, exarado no officio do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, remettendo cinco contas de despezas do Cemiterio de Santo Amaro com indicios de falsidade; e bem assim 609 documentos para providenciar, quanto aos primeiros, e verificar os segundos. —Mandou-se remetter os primeiros á commissão de syndicancia sobre os negocios do Cemiterio; e os segundos ao Sr. commissario de policia.

Finalmente outro da mesma em 24 do referido abril, mandando informar sobre o assumpto do officio do inspector do Thesouro Geral; pedindo designação do lugar para serem enterrados os cavallos mortos, pertencentes a companhia da cavallaria.—Que se responda indicando o lugar destinado pelas posturas.

Officio do presidente da Camara Municipal da capital da provincia da Bahia, pedindo um exemplar do codigo de posturas, que regem esta municipalidade, a qual não foi entregue com o officio da remessa.—Que se responda, remettendo o codigo das posturas desta Camara, e declarando que não foi entregue o que accusou em seu officio, pedindo a remessa d'elle.

Tendo o secretario preparado antecedentemente a resposta desse officio, apresentou a minuta, que foi lida, e approvada, mandando-se expedir.

Outro do gerente do Banco do Brazil, em 23 do corrente, remettendo a conta corrente do debito desta Camara ao mesmo Banco na importancia de 324:150$818.—Inteirada.

O Sr. Dr. Barros Rego requereu que fosse remettida ao Sr. commissario de policia.

Officio do escrivão da irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio em 16 de abril ultimo, convidando a Camara para acompanhar a procissão de Corpus Christi, que deverá ter lugar no dia 24 do corrente, pelas 4 horas da tarde.—Inteirada.

Foram nomeados os Srs. vereadores commendador Moraes, Dr. Barros Rego e Cussy do Rego, para em commissão representarem a Camara nesse acto.

Outro do juiz de paz da freguezia do Poço da Panella, em 14 do mesmo abril, communicando que fôra levada a hasta publica por venda uma cabra, e uma cria, apprehendidas pelo fiscal e remettidas á aquelle juizo de conformidade com a lei, declarando que essa arrematação produzio 6$000, e que importan-

(*) Entregue na typographia á 1 hora da tarde de 17 do corrente.

A REDACÇÃO.

do a despeza em 7$000 faltavam ainda 1$000 para completa satisfação d'elle, quantia esta que aquelle juizo dispensava.—Inteirada.

Outro do advogado da Camara em 24 de fevereiro deste anno, communicando, que, tendo requerido a citação de Penna & C., para em audiencia se louvarem, e verem se louvar em peritos, que devem servir na vistoria sobre o material existente para a execução do contracto, que celebraram com esta Camara para o transporte de carnes verdes, não póde continuar, por ter o juiz concedido vista aos ditos Penna & C., com suspensão, por 24 horas, e que logo que for decedido este incidente, terá lugar a louvação.—Inteirada.

Outro do medico do matadouro em 23 de fevereiro ultimo, declarando em resposta ao officio, que lhe foi dirigido pela Camara, que não póde encarregar-se dos serviços de medico da Casa de Detenção, ainda que provisoriamente; e por isso pedia dispensa d'elle.—Inteirada.

Outro do engenheiro ao secretario em 2 de abril findo, dando conta do exame, que fez nas obras feitas por Pedro Paulo dos Santos em terreno do seu sitio.—Inteirada.

Outro do administrador do matadouro da Cabanga, remettendo o mappa do abatimento para o consumo de 521 rezes do dia 25 do mez findo ao 1º do corrente; e que procedido o dividendo do sêbo, coube a Camara a quantia de 197$770, importancia do imposto, correspondente a 3,296 kilogrammas.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife em 20 de março ultimo, communicando achar-se o calçamento da rua dos Tanoeiros com algumas pedras fóra de seu lugar occasionado isto pelos trilhos da companhia locomotora, e pedia providencias para serem repostas em seus lugares.—Mandou-se officiar a Presidencia neste sentido.

Outro do fiscal desta freguezia em 24 de fevereiro deste anno ao Sr. commissario de edificações, que sujeitou o despacho da Camara, communicando que multou a Francisco José dos Passos Guimarães e Francisco José dos Prazeres em 30$000 cada um por infracção de posturas, cujos termos já foram remettidos.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia da Graça, em 31 de março ultimo, communicando acharem-se as ruas daquella freguezia, quasi intransitaveis pela grande vegetação de mattos, e pedia providencias para serem roçados.—Entenda-se com o Sr. commissario de policia.

Outro do fiscal da freguezia do Poço da Panella, em 7 do mez de março, communicando e pedindo autorisação para mandar derrubar uma grande cajazeira, existente na nova Travessa da rua da Mangueira, que, não tendo utilidade alguma, só serve de damnificar o predio visinho.—Resolveu-se que fosse intimado o dono da cajazeira para fazel-a derrubar.

Outro do mesmo fiscal, em 22 de abril findo, participando que mandou inutilisar dez kilogrammas de carnes verdes por imprestaveis para a alimentação publica.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, em 12 do mesmo mez de abril, ao Sr. commissario de policia, que declinou para a Camara, indicando como mais apropriado lugar para a matança daquella freguezia a margem esquerda do rio Capibaribe, defronte da estação da via ferrea do Limoeiro.—Inteirada.

Outro do mesmo, em 17 do referido mez, dando conta dos impostos arrecadados na feira daquella freguezia.—Inteirada.

Mappa remettido pelo administrador do matadouro da freguezia do Poço da Panella, do qual consta que do dia 22 a 28 de abril ultimo foram abatidas para consumo 30 rezes—Inteirada.

Officio do contador, em 4 de abril ultimo, ao Sr. commissario de policia, remettendo o balanço do trimestre de janeiro a março, do qual consta que, havendo um saldo em 31 de dezembro do anno findo de 16:171$905, neste trimestre foi arrecadada a quantia de........ 66:808$292 por diversos impostos, e multas recebidas, despendendo-se neste mesmo periodo a quantia de 79:221$798 com diversas verbas, como consta dos balancetes mensaes e dos respectivos livros, apresentando um saldo de 3:758$399 que passou para o mez corrente.

O Sr. commissario de policia proferio no referido officio o seguinte despacho: « A' Camara para tomar conhecimento do incluso balanço; visto já ter sido examinado e conferido por mim, e está exacto com os livros e documentos. Paço da Camara, 9 de abril de 1883.—*Augusto Vaz*. »

Em vista deste despacho que importa um parecer, foi approvado o balanço trimensal.

Petição de Fieldens Brothers, emprezario da illuminação a gaz d'esta cidade, pedindo para que seja encaminhada á Assembléa Legislativa Provincial a sua petição annexa em que pedem credito na lei do orçamento municipal para pagamento da quantia 612$000 de que lhe é devedora esta Camara, importancia de gaz consumido no Mercado Publico em os mezes de janeiro a setembro do anno passado.—A' secretaria para expedir com a necessaria informação.

Outra do caixa da Companhia de Beberibe, pedindo para ser encaminhada á Assembléa Legislativa Provincial a sua petição annexa com a conta do fornecimento d'agua feito a esta Camara no trimestre de outubro a dezembro de 1881—no de janeiro a março de 1882—no de abril a junho do mesmo—no de julho a setembro do mesmo.

Pelo fornecimento feito ao Matadouro Publico no trimestre de outubro a dezembro de 1881—no de janeiro a março de 1882—no de abril a junho, e no de julho a setembro do mesmo anno.

E pelo fornecimento feito para o Mercado de S. José nos mesmos periodos, importando tudo em 803$000.—Informe a contadoria, e com a informação desta secção encaminhe-se.

Outra do advogado Manoel do Nascimento Machado Portella, pedindo pagamento das custas do processo de Felippe Enéas da Costa, em que figurou como advogado e no qual foi á Camara condemnada ao pagamento das custas.

Posta em discussão a materia o Sr. Dr. João Augusto oppoz-se ao pagamento sob o fundamento de que estava fóra do prazo da lei, que deve ser contado da data da sentença final, como é expresso na lei.

O Sr. Dr. Barros Rego fallou em sentido contrario, concluindo pelo deferimento da petição, visto como os tres mezes estabelecidos para a prescripção devem ser contados da intimação da sentença e não da sua data.

Encerrada a discussão e posta á votos a materia, foi indeferida a petição, votando á favor do peticionario padre Mello e o Sr. Dr. Barros Rego, declarando este que assim votara, porque o prazo deve ser contado da intimação da sentença e não da data d'ella.

O Sr. Cussy declarou que votara contra porque a lei manda que seja o prazo contado da data da sentença.

Informação do administrador do cemiterio de Santo Amaro das Salinas nas petições de D. Marianna da Rocha Bastos e Manoel Zeferino dos Santos, em que requeriam exhumações de restos mortaes de pessoas de suas familias, e se queixavam por ser exigida provisão do bispado.

Posta em discussão a materia, sobre a qual fallaram o Sr. padre Mello e Dr. João Augusto no sentido de ser indispensavel a provisão do bispado para taes exhumações de conformidade com a constituição do bispado; resolveu-se pelo indeferimento de ambas as petições.

Replica do bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, pedindo reconsideração do indeferimento á sua petição, em que requeria pagamento de custas que lhe são devidas pelas allegações que fez.

Posta em discussão á materia e a votos, resolveu-se mandar-lo passar mandado de pagamento.

Petição de Penna & C., respondendo ao officio da Camara em que lhe dava sciencia de que a Camara resolvera em sessão de 26 de abril findo que começassem a execução do seu contracto provisorio; que, havendo a Camara retardado a execução desse contracto, tendo-o afinal suspendido, e que, tendo a Assembléa Provincial no mesmo dia 26 de abril, desapprovado o contracto primitivo, deve a Camara indemnisal-os das despezas que foram autorisadas, e bem assim dos lucros cessantes e mais prejuizos e prescripções reconhecidas em direito para taes casos.

Entretanto não duvidarão de abrir mão de taes indemnisações e pagamentos, se a Camara quizer renovar e rectificar o contracto com vantagens mutuas, visto estar em vigor o art. 88 da lei n. 1,667.

Posta em discussão á materia, o Sr. Dr. Barros Rego disse que, não ficando revogado o art. 88, que dá á Camara o privilegio com a decisão da Assembléa regeitando o contracto de Penna & C., é de parecer que a Camara nada mais pode fazer, senão chamar novos concurrentes, mas não entrar em accordo com Penna & C.

Encerrada a discussão, ficou resolvido que fosse a petição remettida ao Sr. commissario de legislação.

Outra do cabo do 14º batalhão de infantaria Saturnino Pereira Vianna, dizendo que, tendo sido encarregado pelo capitão Martins de Mello que seguio para a provincia de S. Paulo, de receber de João Baptista do Rego, administrador do cemiterio de Santo Amaro, a certidão de um deposito dos restos mortaes do academico Manoel do Nascimento Camargo, por cujo serviço o administrador recebeu a quantia de 70$, sem que tenha podido o supplicante obter a referida certidão, allegando não ter recebido ainda as guias, que importam em 28$500, e nada tendo o supplicante que ver com a allegação do mesmo administrador, visto ter este recebido do referido capitão aquella quantia, requeria, para poder dar cumprimento ao de que fôra incumbido, lhe fosse por esta Camara dada a certidão pedida.

Posta em discussão a materia, o Sr. padre Mello requereu que se exigisse que o supplicante se mostrasse habilitado á requerer em nome do capitão Martins Mello, e que exhibisse o documento, que prove haver pago ao administrador do cemiterio 70$, de que falla.

Encerrada a discussão, ficou resolvido que se désse o seguinte despacho:—Junte procuração do capitão Martins Mello e o documento que prove o pagamento de 70$000.

Outra de Penna, Motta & C., contractante do serviço da limpeza das ruas desta cidade, pedindo isenção de impostos em favor dos carros do mesmo serviço, á exemplo do que gozam os da companhia Recife Drainage.

Posta em discussão a materia, resolveu-se pelo indeferimento.

Passando-se a 2ª parte dos trabalhos da sessão:

Foi lido o parecer do Sr. commissario de petições, lavrado sobre a petição da directoria da sociedade União Beneficente dos Merceeiros, que pediam uma nova postura no sentido de tornar mais ampla a disposição do art. 47 da lei n. 1,129, concluindo favoravelmente.

Posta em discussão a materia, resolveu-se mandar os papeis ao Sr. commissario de legislação, para emittir parecer e formular postura, se entender que deve ser deferida a petição dos supplicantes, votando contra os Srs. presidente Dr. João Augusto e capitão Torres.

O Sr. Dr. Barros Rego, pedindo a palavra pela ordem, apresentou, como membro da commissão nomeada para dar parecer sobre o contracto do serviço do Matadouro o parecer da mesma commissão, o qual é do theor seguinte:

« A petição de José Eleuterio de Azevedo deve ser indeferida. Confessa elle que não cumprio todas as condições do contracto de 22 de dezembro de 1881; portanto reconheceu ter incorrido nas penas do art. 1º § 21, e art. 13 do citado contracto.

« § 21. A caiar e pintar o Matadouro logo que estiverem concluidas as obras aqui estipuladas, para cuja execução e completo acabamento fica marcado o prazo improrogavel de 10 mezes, contados da presente data.

« Art. 13. Para execução das obras codificadas na clausula 11, fica estabelecido o prazo improrogavel de um anno contado da data d'este contracto.

« Paragrapho unico. E findo este prazo, se não estiverem concluidas ditas obras, considerar-se-ha *ipso facto* rescindido o mesmo contracto, perdendo o contractante, em beneficio dos cofres municipaes, a quantia que houver depositado como fiança.

« Da mesma fórma se procederá, se, terminado o prazo para conclusão das obras mencionadas na clausula 10, não estiverem ellas terminadas.

« A fiança, á que se refere o paragrapho acima, é da quantia de 4:000$ em apolices, dinheiro ou bens de raiz, livres e desembaraçados, podendo, n'este ultimo caso, servir as obras já feitas no Matadouro, sendo ellas avaliadas pelo engenheiro cordeador da Camara, conforme o art. 27 do contracto.

« Por deliberação da Camara em dezembro do anno passado se mandou contar o prazo, não da data do contracto, mas da sua approvação, que teve lugar em 29 de abril de 1882.

« Com esta deliberação foi beneficiado o contractante com 4 mezes e 7 dias, porque desde a data do contracto estava de posse do serviço, gozando de grandes lucros.

« Contado o prazo da approvação, devia o contractante concluir as obras do art. 10 no dia 28 de fevereiro, e as do art. 11 no dia 29 do corrente; o que não fez, como confessa em sua petição.

« Em sessão de janeiro mandou a Camara prevenir o contractante de que devia concluir as obras nos referidos prazos, sob pena de tornar effectiva a multa, rescisão, etc; mas esta prevenção não produzio effeito algum; depois d'ella nada fez o contractante para manifestar o desejo de cumprir o contracto.

« Pede o contractante novo prazo para ultimar as obras, allegando força maior, mas não a indicou; falla na demora de pagamento de algumas quinzenas, sem lembrar que de 1 de outubro do anno passado a 7 de janeiro do corrente, recebeu mais de 30:000$, quasi toda a verba votada para o serviço do Matadouro, além de 4 mezes e 7 dias.

« Por uma nota exageradissima de despeza, apresentada pelo contractante, se vê que o serviço do Matadouro conta 25:206$; entretanto calculado o abatimento annual de vinte e cinco mil rezes a 1$200, recebe elle pelo serviço 30:000$; cincoenta mil pontas a 35 réis 1:750$; duzentos mil casquinhos a 2$500 o milheiro, 500$; trinta e oito consumidores de sangue a 5$ por mez, 1:980$; vinte e cinco couros—estadia (minimo) 400 réis por couro, somma tudo 46:342$. Deduzida d'esta somma a de 25:206$, fica um saldo de 21.136$; não comprehendendo este saldo a venda do estrume, dos ossos, do excesso de estadia dos couros, etc., o que tudo faz subir á uma quantia relativamente fabulosa com manifesto prejuizo de marchantes, e talvez do municipio.

« Pensa a commissão que a Illma. Camara deve rescindir ou rever o contracto para ficar o serviço por sua conta, ou por conta de terceiro, sem onus de obras, afim de evitar reclamações e ser muitas vezes illudida com promessas fallazes de obras, etc.

« Pensa ainda a commissão que o serviço do Matadouro é simples e facillimo, e que a retirada do contractante não prejudica nem difficulta o serviço.

« Pensa mais que deve-se collocar o marchante em melhor condição, porque, pagando presentemente 7$975 por boi ou rez abatido, sem fallar do couro, etc., vem a succeder que de cada nove rezes dá o marchante uma ao fisco provincial e municipal, sem fallar no imposto de exportação de couro.

Sabe a Illma. Camara que todos os onus gravam a mercadoria, e que, tendo esta de seguir para o mercado estrangeiro, não póde deixar de ser imputado tudo do mercador, ou productor. Recife, 30 de abril de 1883.—*Manoel Francisco de Barros Rego.—Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.—Cussy Juvenal do Rego.*

Posto em discussão o parecer foi approvado declarando o Sr Cussy do Rego que tudo quanto o contractante José Eleuterio de Azevedo fez no matadouro foi bom e perfeito.

Continuando o Sr. Dr. Barros Rego com a palavra, propoz que se nomeasse uma commissão para tractar da recisão do contracto celebrado com José Eleuterio de Azevedo nos seguintes termos:

« Proponho que se nomeie uma commissão para tractar com o contractante José Eleuterio de Azevedo da recisão do contracto de 22 de dezembro de 1881; visto não ter cumprido as condições expressas no mesmo, e haver incorrido na pena de recisão.

« Recife, 22 de maio de 1883.—*Barros Rego.*

Posta em discussão a proposta, o Sr. tenente Viegas, fallando a respeito della, disse que, sendo approvado o parecer, em que se concluio por duas hypotheses, recisão ou revisão, e que elle votou por garantir o mesmo parecer tirar o contractante 21:000$000 de lucros liquido annual mais que apresentando agora o relator da commissão requerimento isolado para que se se tracte da recisão, não sabe porque não accordou com os seus companheiros, ou se fizesse sentir n'um voto vencido, isto posto requeria adiamento da proposta em discussão até que esteja presente o Sr. Dr. Carneiro da Cunha, tambem membro da mesma commissão a ver se destaca as duas hypotheses do mesmo parecer.

Posto em discussão o requerimento de adiamento, foi approvado.

Chegando o Sr. Dr. Carneiro da Cunha, foi posta á votos a proposta do Sr. Dr. Barros Rego, a qual foi approvada, quanto a nomeação da commissão para tractar da recisão do contracto.

O Sr. Dr. João Augusto apresentou a proposta additiva:

« Proponho que a commissão nomeada tenha poderes para rever o contracto, submettendo previamente á Camara as partes revistas ou innovadas. Recife, 2 de maio de 1883. —Dr. *João Augusto.* »

Posta em discussão foi approvada, votando expressamente pela recisão do contracto os Srs. Dr. Barros Rego e Cussy do Rego.

Em consequencia disto foi nomeada a commissão, que ficou composta dos Srs. Drs. João Augusto, Barros Rego e commendador Moraes.

Ainda continuando o Sr. Dr. Barros Rego a dar conta dos actos, que praticou no intervallo da sessão, deu sciencia a Camara de que o Sr. José Maria, administrador do Logradouro foi sorteado, e está servindo na actual sessão do jury.

Que na terça feira foi a sua casa o Sr. Penna e disse que não podia iniciar o serviço de seu contracto sem ouvir o seu advogado, e nessa occasião lhe fez sentir que ella não podia começar á executar o seu contracto, sem previa avaliação do material existente.

Que hoje o procurou o administrador do Matadouro para lhe dizer que a machina do Matadouro estava em estado de não poder funccionar, o que trazia ao conhecimento da Camara, mas entendia que a Camara não devia providenciar sobre isto, senão depois de resolver sobre o contracto.

A Camara ficou de tudo inteirada.

O Sr. Cussy do Rego, pedindo a palavra pela ordem, disse que vinha dar sciencia dos seus actos, praticados no intervallo da sessão, começando pelo assumpto da petição do talhador Luiz José Fernandes, lavrou-se o seguinte parecer:

« O talhador Luiz José Fernandes queixa-se do administrador do Mercado de S. José por o ter suspenso pelo facto de estar em seu talho conversando com um individuo, que tambem estava suspenso, etc. Mandei ouvir ao administrador sobre o facto, este declarou que, tendo levado ao conhecimento da Camara o procedimento do peticionario, e do outro, a Camara resolveu o facto, e deste resultado mandou a portaria de 7 do mez passado na qual sanccionou a suspensão.

Depois de ter bem examinado o facto, e não serem verdadeiras as accusações, feitas ao administrador pelo talhador Fernandes, e já tendo esta Camara resolvido a materia julgo que nada mais podemos resolver, assim deve ser indeferido. Em 2 de maio de 1883.—*Cussy do Rego.*

Posto em discussão o parecer, foi approvado, mandando-se dar o seguinte despacho:—Nada ha que deferir por ser caso julgado.

Continuando o mesmo Sr. vereador apresentou o seguinte parecer sobre o assumpto da petição de Antonio Ferreira da Cunha Lagos, locatario do compartimento n. 32 do lado do sul que vem offerecer seis mezes adiantados de aluguel por dito compartimento.

Sendo o compartimento alugado diariamente a Camara não pode aceitar dita offerta; pelo que sou de parecer que seja indeferida a petição do supplicante, por ser de conformidade com a lei. Em 2 de maio de 1883.—*Cussy do Rego.*

Foi approvado o parecer.

Sobre a petição de Engracio Ribeiro de Mello e outros, que negociam com farinha, feijão, milho, etc., nos compartimentos do mercado de S. José, deu o seguinte parecer:

Engracio Ribeiro de Mello e outros, pedem a Camara para que não leve á praça os compartimentos por elles occupados com venda de farinha. Sou de parecer que nada temos que resolver; visto como por ora esta Camara não está resolvida a levar á praça os compartimentos do mercado de S. José. Em 2 de maio de 1883—*Cussy do Rego.*

Foi tambem approvado.

Sobre a petição de Bellarmino Alves Aroxa, queixando-se do administrador do mercado de S. José, por ter mandado lançar fóra uma porção de carne de gado suino, sem estar elle presente, ou pessôa, que o representasse, etc. apresentou o seguinte parecer;

Bellarmino Alves Aroxa queixa-se do administrador do mercado de S. José por ter este no dia 11 do mez passado mandado deitar fóra 38 kilos de carne de porco, sem que elle estivesse presente, nem pessoa alguma, que representasse, nem tão pouco que fosse a mesma carne examinada por facultativos.

Mandei ouvir o administrador, este confirma ser verdade ter mandado retirar, não 38 kilos de carne de porco, mas 29 e meia cabeça de porco; isto fez por ter sido reconhecida imprestavel pelo facultativo Dr. Francisco de Paula Soares, e duas testemunhas Candido Heleodoro de Sá Miranda Cavalcante e Antonio de Campos. Em face do exposto; e conformando-me com a informação do administrador, sou de opinião que este andou de conformidade com a lei: e por isso não temos que tomar providencias que o peticionario requer. Em 2 de maio de 1883.—*Cussy do Rego.*

O mesmo Sr. vereador Cussy, aproveitando-se da palavra, fallou sobre a despeza desnecessaria, inutil e ante economica, que se faz no Mercado Publico de S. José, com a illuminação da secção do peixe, até ás 9 horas da noite, fallou largamente sobre esta materia, mostrando que o producto arrecadado na secção do peixe das 6 ás 9 horas da noite, em 6 mezes, não corresponde a despeza que se faz em um mez com a illuminação, despendendo-se com ella em um mez mais de 1:000$, entretanto que a arrecadação do peixe regula 200$ mais ou menos e concluio mandando á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o § unico do art. 2º do Reg de 6 de março de 1879, já alterado em lugar do encerramento da secção do peixe ser ás 9 horas da noite, diga-se: ás 6 horas da tarde; peça-se a Assembléa Provincial esta alteração. Em 2 de maio de 1883.—*Cussy do Rego* »

O Sr. capitão Torres requereu para que fosse encerrada ás 7 horas da noite.

Posto em discussão o requerimento do Sr. Cussy do Rego, foi approvado, votando contra o Sr. capitão Torres.

O Sr. commendador Neves, que então occupava a cadeira presidencial apresentou na qualidade de commissario de edificações o officio do director da 4ª secção, informando sobre o assumpto da petição de Valente & Irmão, que pediam baixa de dous pesos, os quaes a secção recusou revisão, afim de que a Camara resolva sobre o caso.

Posta em discussão á materia, e depois de sobre ella fallarem alguns Srs. vereadores, o Sr. Dr. Barros mandou á mesa a seguinte proposta:

« Proponho o indeferimento da petição de Valente & Irmão, e que se obrigue a estes á apresentar os dous pesos que aferiram, para a revisão, findo o que se communique ao fiscal respectivo para observar o regulamento. —*Barros Rego.* »

Foi approvada a proposta, e por consequinte indeferida a petição do supplicante.

O mesmo Sr. commendador Neves apresentou seu parecer sobre o assumpto da petição de Augusto Xavier Carneiro da Cunha, que pretendia construir uma casa em um dos angulos do Jardim do Campo das Princezas para vender café, e outros liquidos, nos termos seguintes: Augusto Xavier Carneiro da Cunha requereu á Assembléa Provincial um privilegio por trinta annos para construir uma casa em um dos angulos do Jardim do Campo das Princezas com o fim de vender café, e outros liquidos adaptados á população d'esta cidade.

Mandando S. Exc. o Sr. presidente da provincia que a Camara informe sobre o assumpto da petição do dito Augusto Xavier Carneiro da Cunha, que foi submettida á minha apreciação para emittir parecer, o faço do modo seguinte:

Entendo que a casa, que pretende construir o peticionario em um dos angulos do Campo das Princezas, nada mais, nem menos é que um kiosque disfarçado; e por isso em vista do art. 12 do contracto celebrado por esta Camara em 18 de agosto de 1875 para collocação de kiosques, não póde ter lugar a concessão requerida, salvo accordo com o cessionario do referido contracto de 18 de agosto de 1875, e sendo collocado na distancia estabelecida no referido artigo.

Recife, 2 de maio de 1883—*José Pedro das Neves.*

Posto em discussão o parecer, foi approvado, mandando a Camara que neste sentido se informe a S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

O Sr. tenente Viegas, fallando sobre o estado do Mercado da Bôa-Vista, mandou á mesa a seguinte proposta, que foi approvada:

Proponho que o Sr. commissario do Mercado, estudando o estado actual do Mercado da Bôa Vista, nos indique as medidas á tomar-se para cessarem os prejuizos, que ora tem a Camara na collocação dos talhos. S. R.

Em 2 de maio de 1883—*Viegas.*

O Sr. Dr. Barros Rego mandou tambem a mesa a seguinte proposta, que igualmente foi approvada:

Proponho que a illustre commissão de limpeza publica, de accordo com o art. 25 do contracto de Penna, Motta & C. informe se existem as arvores, por conta das quaes adiantara a Camara 5$000—*Barros Rego.*

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha, pedindo a palavra pela ordem, mandou á mesa os seguintes requerimentos, que foram do mesmo modo approvados:

1.º Requeiro que se consigne na acta o facto, de que na sessão passada não se ajuntaram ao processo ao Cemiterio Publico as contas mandadas á Camara pela Assembléa Provincial, como supposta, falsas nem com estas se entendiam os dous requerimentos feitos no sentido de archivar-se, ou inutilisar-se tal processo.

2.º Requeiro tambem que se considere sem effeito a ordem expedida pela sessão passada, mandando que Penna & C. começassem o serviço de transporte das carnes verdes em virtude de falta de approvação ao mesmo contracto por parte da Assembléa Provincial.

Em 2 de maio de 1883—*Carneiro da Cunha*

O Sr. Dr. João Augusto disse que, na qualidade de commissario de policia, ordenou a reconstrucção da ponte da estrada, que conduz ao Cemiterio em vista do orçamento, e autorisação da Presidencia; mas que aqui mesmo acabava de receber um officio do engenheiro apresentando algumas alterações ao orçamento no sentido de construir a ponte com mais solidez, e ficar a obra menos dispendiosa; pelo que estava disposto á aceitar essas alterações, visto como ellas tendiam á economias na despeza da referida obra.

Foi tudo approvado pela Camara.

Disse mais que, havendo na secretaria d'esta Camara, cinco guardas deslocados de suas freguezias, e achando que elles não são aqui necessarios, entretanto que estão fazendo falta ao serviço das mesmas freguezias, onde serviam, resolveu mandal-os para seus postos.

Foi tambem approvada esta medida, contra o voto do Sr. padre Mello, que mostrou a necessidade delles para a prompta sahida do expediente da Camara, cujo movimento é hoje extraordinario, invocando para isto o testemunho do secretario.

Dada a hora, foi levantada a sessão, designado o dia 9 do corrente para a seguinte, e se lavrou de tudo a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Rattis e Silva, secretario, escrevi. *Decio de Aquino Fonseca, presidente.—Manoel Antonio Viegas.—Padre Antonio de Mello e Albuquerque.—José Candido de Moraes—Francisco de Paula Corrêa de Araujo—Cussy Juvenal do Rego—João Gonçalves Torres.—Antonio da Silva Neves.—Dr. João Augusto do Rego Barros.—Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.—Manoel Francisco do Barros Rego.—José Raymundo da Natividade Saldanha.*

———

DESPACHOS DA SESSÃO DE 4 DE JULHO

Antonio Francisco Pinheiro. O supplicante está sujeito somente a multa de dez mil réis.

Bernardo José Correia.—Idem.

Estevão Manoel da Silva.—Conceda-se que o supplicante reveja sem multa somente os tres ternos de medidas.

João dos Passos da Costa Lima.—Indeferido.

Manoel Tavares da Costa Ribeiro.—O supplicante está sujeito somente a multa de dez mil réis.

William Halliday & C.—Seja collectado o estabelecimento dos supplicantes no valor de 1:600$000, e se lhes restitua a quantia de 6$000, que demais pagaram.

DESPACHOS DO DIA 10 DE JULHO

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Antonio Francisco da Silva, pedindo licença para fabricar pão em um forno que tem em sua casa n. 56, á rua do Quiabo, freguezia dos Afogados, afim de vender pelas ruas.—Sim, pagos os direitos municipaes.

Antonio Lino dos Santos, pedindo licença para abrir um deposito de seccos na casa n. 76, á rua Imperial.—Sim, pago o competente imposto municipal.

Alfredo Alves da Silva Freire, pedindo baixa dos impostos que ficaram devendo os inquilinos que no seu predio de n. 16, sito á rua de D. Maria Cesar, foram estabelecidos.—Sim, á vista da informação do fiscal.

Antonio Ignacio Heitor, pedindo licença para encanar agua para a casa n. 5 á rua do Coronel Suassuna, procedendo para esse fim a excavação necessaria.—Sim, repondo as cousas no antigo estado.

Baltar Irmãos & C., pedindo que sejam feitas as devidas averbações na collecta, no sentido de terem transferido o seu escriptorio commercial do primeiro andar do predio n. 40 á rua do Bom Jesus para o pavimento terreo de n. 11 á mesma rua.—Sim, paga a differença, se houver.

Fernando Silva & C., pedindo que sejam feitas as devidas averbações na collecta, no sentido de terem transferido a sua loja de fazendas da casa n. 8 A, á rua Primeiro de Março, para a loja do predio n. 73 á rua do Duque de Caxias.—Idem.

Commendador José João de Amorim, como testamenteiro do espolio do commendador Elias Baptista da Silva, pedindo que se faça a necessaria alteração na collecta, no sentido de eliminar esse espolio do pagamento do imposto de que trata o § 36 do art. 45 da lei do orçamento vigente, com referencia a uma casa sita na rua do Hospicio, que não é do supplicante.—Feita a alteração na collecta de accordo com a informação do fiscal, deferido.

Manoel Custodio Loureiro, pedindo licença para se estabelecer com uma machina de moer café, na casa sita á rua das Pernambucanas, freguezia da Graça.—Sim, satisfeitas as exigencias municipaes.

Manoel Antonio Pereira, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta, no sentido de ter mudado o seu estabelecimento de cigarros e charutos da casa n. 49 para a de n. 1, sita á rua da Imperatriz, e bem assim licença para abrir [illegible] na parede externa deste estabelecimento.—Sim, pagos os impostos respectivos.

— 11 —

Sebastião Antonio da Silva Baix.—Concede-se.

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Major José Bonifacio dos Santos Mergulhão, pedindo licença para que a companhia do gaz canalise gaz para a casa de sua residencia, sita á povoação do Monteiro, freguezia do Poço da Panella.—Sim, repondo as cousas no antigo estado.

Pelo Sr. Cussy do Rego, vereador commissario de edificações:

Olympio Francisco de Mello e Silva, satisfazendo verbalmente a exigencia do engenheiro, cumprindo assim o despacho exarado na sua petição, em que solicitava licença para fazer uma casinha em seu terreno á estrada dos Afflictos.—Sim.

— 12 —

Pelo Sr. Cussy, vereador commissario de edificações:

Amorim Irmãos & C., pedindo licença para mandar fazer um appendice á casa n. 22 á rua do Progresso destelhar e limpar a cosinha, derrubar um muro que divide o quintal, abrir uma porta em um dos quartos e outros reparos.—Conceda-se a licença na forma do parecer do engenheiro.

Augusto Hygino de Miranda, pedindo licença para mandar tomar goteiras em o seu predio de n. 83 á rua do Gervasio Pires e construir cem palmos de muro com gradeamento de ferro no oitão do referido predio.—Sim, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Ernesto & Leopoldo, pedindo licença para mandar fazer parapeito, internar as aguas pluviaes da casa n. 82 á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, substituir madeira na coberta da casa n. 84, sita ao ao mesmo lugar e construir 150 palmos de muro, abrindo um portão.—Conceda-se na fórma do parecer do engenheiro.

Joaquina Maria da Conceição, pedindo licença para mandar edificar uma casa de taipa na travessa do Costa, Arraial, freguezia do Poço da Panella.—Na fórma do parecer, seja concedida a licença.

Luiza Ferreira de França, communicando que vai mandar retelhar a casa de n. 16 á rua da Soledade, da qual é inquilina.—Como pede, dando sciencia ao fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 13 de julho de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

REVISTA DIARIA

Guarda Nacional—Pela Presidencia da Provincia foram expedidos os seguintes actos:

« *Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de julho de 1883.—2.ª secção.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para o 10.º batalhão da Guarda Nacional da parochia de Santo Amaro, da comarca de Jaboatão os officiaes abaixo mencionados, visto não terem os nomeados em 22 de agosto do anno passado solicitado as respectivas patentes no prazo legal.

4.ª companhia

Capitão, o alferes Alfredo Rodrigues dos Anjos.

Tenente, Antonio José de Oliveira.

7.ª companhia

Alferes, Paulo Tobias de Maestrali.

[Assignado]—*Antonio Epaminondas de Barros Correia* »

« *2.ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de julho de 1883.*—O vice-presidente da provincia resolve nomear Julio Bezerra da Silva para o posto de alferes da 5.ª companhia do 4.º batalhão de reserva da Guarda Nacional da comarca de Caruarú, em substituição de Manoel Joaquim de Oliveira Mello, que não solicitou a respectiva patente.

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2.ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de julho de 1883.*—O vice-presidente da provincia resolve promover ao posto de capitão da 6.ª companhia do 14.º batalhão do serviço activo da comarca de Escada, o tenente ajudante do mesmo batalhão, Gonçalo José de Mello, visto ter obtido passagem para um dos batalhões na comarca de Ingazeira, José Rodrigues Pontual, que occupava aquelle posto.

« [Assignado]—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de julho de 1883.*—O vice-presidente da provincia resolve nomear Herminio Clarindo Pontual para o posto de tenente-ajudante do 14.º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Caruarú.

« (Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

Loteria para emancipação—Foi expedido pelo Exm. Sr. vice presidente da provincia o seguinte acto:

« *3.ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 11 de julho de 1883.*—O vice presidente da provincia resolve, para execução da lei n. 1,738 de 15 de maio findo, expedir o seguinte

Regulamento

Art. 1.º Serão extrahidas seis grandes loterias do valor de 2,000:000$ cada uma.

Art. 2.º Em cada exercicio deverão correr duas d'essas loterias ou ao menos uma, quando sobrevierem circumstancias que impossibilitem a extracção das duas.

Art. 3.º O beneficio d'essas loterias será applicado ao fundo de emancipação provincial, pelo qual serão de preferencia alforriados os escravos do municipio do Recife.

Art. 4.º A administração e direcção das loterias mencionadas fica a cargo de um thesoureiro, nomeado pelo presidente da provincia, e sujeito á uma fiança de 50:000$, prestada ao Thesouro Provincial, em dinheiro, apolices geraes ou provinciaes ou predios.

Art. 5.º O thesoureiro poderá ter os empregados que julgar necessarios para auxilial-o, os quaes serão de sua nomeação.

Art. 6.º O thesoureiro perceberá uma porcentagem de seis por cento sobre a importancia de cada loteria; correndo, porém, á sua custa toda a despeza do expediente e empregados.

Art. 7.º Todos os bilhetes serão recolhidos ao Thesouro Provincial, d'onde o thesoureiro só poderá retirar a quantidade equivalente á quantia de 60:000$

Art. 8.º Querendo o thesoureiro reforçar a fiança, ser-lhe-ha permittido retirar bilhetes equivalentes á nova fiança e mais o excesso de 20 por cento.

Art. 6.º A importancia dos bilhetes vendidos será recolhida ao Thesouro Provincial, de modo que, em poder do Thesoureiro, não possa existir mais do que a quantia fixada no art. 7.º o que se verificará pelo dinheiro recolhido e os respectivos talões, salvo o caso do art. 8.º.

Art. 10. Dentro de 30 dias depois da extracção de cada loteria, deverá o thesoureiro prestar contas ao Thesouro Provincial, afim de poder este entregar, sem demora, o beneficio d'ellas ás sociedades organisadas, ou que se organisarem n'esta provincia, de accordo e para os fins de que tratam os arts. 2 e 5 da lei de 28 de setembro de 1871, e arts. 64 e 74 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872.

Art. 11. Constituirá o beneficio o resultado das vendas dos bilhetes, deduzidos os premios, a porcentagem, o sello e quaesquer outros impostos, a que aquelles estiverem sujeitos.

Art. 12. O thesoureiro fixará com antecipação, o dia da extracção da loteria, o qual só poderá ser transferido, com autorisação do presidente da provincia, se até o dia designado não tiver sido vendido numero sufficiente de bilhetes.

Art. 13. A extracção dessas loterias será presidida pelo delegado de policia da capital, percebendo a mesma gratificação, que aufere actualmente por igual serviço prestado nas demais loterias.

Art 14. A gratificação aos empregados do Thesouro pela tomada de contas será de..... 5:000$ rateiados entre os mesmos *ad instar* do que se faz com a tomada de contas das outras loterias.

Art. 15. Os bilhetes que não forem vendidos até o dia da extracção da loteria, ficarão por conta do thesoureiro.

Art. 16. O thesoureiro submetterá a approvação da presidencia da provincia um plano para a extracção das loterias de accordo com o que foi approvado pelo decreto n. 8889 de 24 de fevereiro de 1883, com as modificações que julgar convenientes no sentido de mais favorecer o beneficio.

Art. 17. A machina para essas loterias será a de Fichet.

Art. 18. Os premios serão pagos pelo Thesouro Provincial.

Antonio Epaminondas de Barros Correia.

Santa Casa de Misericordia—A' Junta da Santa Casa de Misericordia foi ante hontem apresentado um lindo e rico presente, com destino a Sala de Maternidade: uma caixinha contendo um enxoval para recemnascido.

Agora que essa pia instituição atravessa uma quadra difficillima a tal ponto que, segundo nos informaram, estão muitas dividas de fornecimento de viveres por satisfazer; seria da maior conveniencia que as pessoas abastadas a soccorressem com alguns donativos como roupas usadas, lençoes e cobertas e trapos. As roupas usadas servirão para os alienados que apenas teem uma muda de calças, camisas e vestidos: os lençoes e cobertas para o Hospital Pedro II e para o dos Lazaros os trapos, que tambem podem servir para compressão e fios. A roupa resgada e poida, a que servio no leito de pessoas fallecidas, e costumam botar fóra, póde ser mandada para o Hospital Pedro II, pois la será com certeza bem aproveitada.

Estamos crentes de que não será infructifero mais este appello que fazemos á caridosa população d'esta cidade.

Ferimento leve—Ante-hontem pelas 4 horas da tarde mais ou menos, na rua de Santo Amaro, da parochia de Santo Antonio, foi preso em flagrante delicto, o individuo de nome João Alves do Nascimento, por ter ferido levemente a Francisco Juvencio de Carvalho.

O offendido foi vistoriado pelos Srs. Drs. Augusto Seraphim da Silva e Matheus Vaz de Oliveira.

O Sr. Pereira da Costa, 1º supplente do subdelegado em exercicio, está procedendo contra o criminoso, que se acha recolhido á Casa de Detenção.

Causa lastima—Ver o augmento de ruina que, de dia a dia, se vai observando no muro que margeia o caes vulgarmente conhecido pelo Caes de Capibaribe.

Já ha algum tempo noticiámos que proximo á ponte apparecera uma fenda no referido muro, esta tem augmentado a ponto de se poder medir facilmente meio palmo.

Será conveniente mandar se proceder ao concerto de que necessita o muro para se evitar o seu desmoronamento completo, mesmo porque se isto chegar á dar se, será difficil a sua reconstrucção em vista do estado financeiro da provincia.

Monte Pio Obrigatorio—Communicam-nos:

« Hontem, ás 5 horas da tarde, reunio-se grande numero de officiaes do exercito, com permissão do Exm. Sr. general, em casa do Sr. coronel Bello, afim de tractarem dos meios de evitar que seja esta classe obrigada a um monte-pio, que lhe vem trazer graves prejuizos.

« Correu pacificamente a reunião, resolvendo-se dirigirem-se os officiaes a seus companheiros da côrte, que já d'isso tractam, e depois publicar o projecto pela imprensa e discutil-o, para o que foi nomeada uma commissão. »

Advance—O paquete d'este nome, da *United States and Brasil Mail S. Company*, deve tocar hoje em o nosso porto, procedente dos do sul de sua escala, seguindo depois para New York com escala pelo Pará e S. Thomaz.

Pirapama—Este vapor, da Companhia Pernambucana, segue amanhã a tarde para o norte, pelos portos de sua escala.

Emancipadora Academica Onze de Agosto—Hoje, á hora e no lugar do costume, funcciona esta sociedade em sessão extraordinaria.

Auxiliadora Academica—Hoje, ás 4 horas da tarde, funcciona esta sociedade á rua de Hortas n. 70.

Gymnasio Pernambucano—Ha muitos dias que recebemos cartões postaes em que se nos diz que é detestavel a alimentação que se está dando aos alumnos do Gymnasio Pernambucano.

A principio nenhum valor ligamos a taes cartões, mas a insistencia em remetterem n'os afinal fez mossa em nosso espirito, sem comtudo deixar-nos convictos da realidade completa do facto alludido.

Se alguns laivos de exactidão tem a noticia communicada, e para remediar cujo mal pedem a nossa intervenção, não cremos, que tenha plena sciencia do facto o digno Sr. regedor do Gymnasio; entretanto, levamos o caso ao seu conhecimento para que o examine e tome o na consideração de que lhe parecer credor.

Liberdade—Escrevem-nos de Serinhãem que, n'um dos ultimos dias de junho findo, o Sr. major Prisciano de Barros Wanderley proprietario do engenho Palma d'aquelle termo, libertou sem onus nem condição alguma as suas escravas Ignez, Luiza e Angelica.

Registramos com prazer o acto de philantropia do digno agricultor.

Relatorio—Recebemos um exemplar do que, no começo deste anno, apresentou ao Exm. Sr. presidente da provincia o digno e illustrado Sr. Dr. inspector do Thesouro Provincial acerca das repartições de que é chefe.

E' um trabalho que faz honra ao illustre inspector do Thesouro, a quem agradecemos o mimo.

Obras Publicas Provinciaes—Perante esta repartição vai á praça, hoje, ao meio dia, a construcção de um pontelhão no lugar Manoel Pedro, em Bulhões, sendo o respectivo orçamento de 2.789$200.

Imposto de industrias e profissões. —Dentro do prazo de trinta dias, contados de 14 do corrente mez, os contribuintes do imposto de industrias e profissões devem apresentar á Recebedoria de Rendas Geraes as reclamações que tenham de fazer contra o respectivo lançamento para o exercicio corrente de 1883—1884.

Irmandade do Espirito Santo—Os membros do conselho fiscal d'esta irmandade devem reunir-se, hoje, as 6 horas da tarde, no consistorio da sua igreja, para tractarem da execução dos arts. 83 e 84 do respectivo compromisso.

Club Dramatico Familiar Vinte e Quatro de Maio—Esta sociedade funcciona hoje, ás 7 horas da noite, no lugar do costume.

Festividade religiosa—Na Capella dos Milagres, em Olinda, celebra-se, no domingo 22 do corrente, a festa de Nossa Senhora do Carmo, sendo precedida de um triduo, que começará hoje ás 5 horas da tarde.

Constará a festa de missa solemne ás 9 horas da manhã, com sermão, ladainha ás 7 horas da noite.

Revista Paraense—Publicou-se o n. 4 desta revista, redigida por diversos academicos. Continúa a ser bem redigida, e á tractar de assumptos juridicos e litterarios.

Generos alimenticios—Para o mercado desta cidade vieram os seguintes pelos navios *Thimoteo I e Clementina*: bacalháo, 10 caixas; biscoutos, 9 ditas; butte, 5 ditas; cevadinha, 15 garrafões; cerveja, 401 caixas; genebra, 555 ditas; pimenta, 15 saccos; sagú, 20 garrafões; xarque, 162,405 kilogrammas.

Gimbres—Escrevem-nos em 6 do corrente:

« Vamos relatar n'esta missiva as funcções religiosas que tiveram lugar aqui no mez findo e principios do vigente, nas quaes se imprimio um cunho de originalidade que não existe nas dessa capital e seus arrabaldes; effectuando-se tudo sem disturbios e em completa tranquillidade publica.

« No dia 3 de junho procedeu o Revm. vigario de Pesqueira, o Sr. conego Francisco Peixoto Duarte, a benção na igreja de Alagoinhas, de uma nova imagem de Nossa Senhora do Rosario, visto á antiga imagem ter-se deteriorado n'um pequeno incendio, sendo o acto brilhante e muito concorrido, servindo de paranymphas algumas senhoras distinctas da localidade.

ILEGÍVEL

« A' tarde sahiram em procissão a mesma imagem de Nossa Senhora do Rosario e a de Nossa Senhora da Conceição, sendo os andores carregados por jovens vestidas de branco, e formando alas, adiante os alumnos das escolas publicas de ambos os sexos, tambem uniformisados de branco e com bandeirolas.

« Da obra do altar de Nossa Senhora do Rosario, da acquisição da nova imagem e do brilhantismo da festividade encarregou-se o professor Joviniano José Simões, com as esmolas que obteve.

« No dia 13 concluio se n'esta villa a trezena de Santo Antonio, devoção aqui promovida pela familia dos Srs. capitão José Vicente Pires de Carvalho e tenente Francisco Henrique Pires de Carvalho, n'uma casa de oração que a finada mãi dos mesmos senhores doou a Santo Antonio, para esse fim.

« No dia 18 passou de viagem aqui o ex-director geral da instrucção publica, o Sr. Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque, o qual dignou-se de honrar ao professor publico d'esta localidade com uma visita, e em conversa animou o a publicar uma obrinha escolar que o mesmo professor compoz sobre chorographia e historia de Pernambuco.

« No dia 23, de manhã, hasteou-se a bandeira de Nossa Senhora das Montanhas, e a noite começaram as novenas, que se celebraram com a pompa devida ao culto da excelsa Mãi de Deus, pelos esforços e zelo do nosso incansavel vigario, o Revm. padre José Bernardino de Paiva, que não poupou passadas, viagens e fadigas para a maior solemnidade e esplendor da festa do orago da matriz, no que foi auxiliado pelo Sr. tenente Francisco Henrique Pires de Carvalho, especialmente em adquirir os obulos dos fieis contribuintes.

« Nas noites das vesperas de S. João e de S. Pedro os indios do proximo aldeiamento compareceram caracterisados de modo allegorico ás suas vestes primitivas, isto é, com uma especie de capacete formado de palhas verdes de ouricury, uma tanga em torno dos rhins, composta das palhas que envolvem as espigas de milho, as quaes seccas, nas evoluções gymnasticas que elles executam em suas danças, soam quasi como cascaveis, tendo cada um na mão uma grande canna de assucar com a respectiva bandeira.

« Depois de dançarem em redor da matriz e das fogueiras, em carreiras vertiginosas, dançaram tambem em frente de diversas casas, cujos donos deram vivas, onde foram mimoseados com bebidas, cigarros etc., e assim passaram toda noite até amanhecer, conforme o costume, occasião em que tomaram banho no açude e retiraram-se.

« E' curioso o modo como o indio chefe d'elle, o Sr. capitão honorario Manoel Felix Santiago comparece á matriz para ouvir missa. Vem fardado em grande gala com o habito de Christo ao peito, ao som do rufo de tambor e rodeado de um sequito de indios, que formam como um estado maior, os quaes o acompanham respeitosamente, e sobre os quaes exerce elle uma benefica influencia e tem grande prestigio.

« As novenas foram solemnes, como nunca vimos fóra do Recife, e muito concorridas dos fieis, attrahidos não só pela devoção, como tambem pelo bom desempenho da orchestra sob a regencia do Sr. professor de musica Severino Lopes Frazão e banda de musica marcial e especialmente pela belleza das bem entoadas vozes que cantaram os versos das mesmas novenas.

« A festa que constou de missa cantada e sermão foi pomposa e acima de toda a espectativa, e encheu os espectadores de satisfação que subio de ponto quando, após o Evangelho assomou ao pulpito o vulto do Revm. Sr. conego Duarte, o qual sob o thema—*Maria, Mater Dei, Mater misericordiæ*—desenvolveu com as suas eloquentes phrases um bello panegyrico.

« A tarde, depois das cavalhadas teve lugar a procissão acompanhada pelos devotos paramentados, seguindo na frente os meninos indios caracterisados, com saias, nús da cintura para cima, com os corpos pintados com desenhos de varias cores e turbantes nas cabeças e arcos enfeitados nas mãos, exhibindo uma dança religiosa cuja discripção não fazemos para não tornar mais prolixa esta missiva, formando alas a direita e a esquerda do andor os cavalleiros que tinham corrido nas cavalhadas, todos luzida e uniformemente vestidos e montados em bem ajaezados cavallos.

« A noite rematou-se a festa com uma ladainha, depois da qual subiram aos ares varios balões e queimou-se um lindo fogo de artificio. »

Goyanna.—Dessa cidade nos escrevem em data de 14 do corrente:

« Falleceu no dia 2 Galdino Cardeal da Camara, que era aqui geralmente estimado.

« No dia 3 falleceu o negociante José Mauricio da Cruz, socio da casa commercial que gyrava sob a firma social—*Cruz & Gouvêa*—. Os medicos não conhecendo a molestia, resolveram fazer autopsia, a qual não se realisou, por a isso se ter opposto a viuva do finado. era elle um homem que gosava aqui de muitas sympathias.

« No dia 7 teve lugar o espectaculo mensal da sociedade dramatica—*União Theatral*—indo á scena o drama—*Um Mysterio de Familia* e a comedia—*Os dois surdos*—. O desempenho não foi satisfactorio. Entretanto não se podia dizer o mesmo de espectaculos anteriores a este, onde os moços que fazem parte daquella sociedade, tem revelado talento artistico.

« Consta que a estação telegraphica, que aqui está funccionando em uma casa sita á rua Direita, vai ser trasferida para a rua do Amparo. Não sei qual a causa dessa pretendida mudança, uma vez que a casa, em que a estação funcciona presentemente, está collocada no centro da cidade prestando se desse modo melhor aos interesses da população, e principalmente do commercio, a quem mais serve o fio telegraphico, além dos commodos de que ella dispõe, para o apparelho e assistencia do respectivo estacionario. Entretanto não se póde affirmar o mesmo, em relação a casa, para onde se pretende fazer a mudança, porque fica quasi fóra do perimetro da cidade. E' preciso que o engenheiro do districto telegraphico, a que pertence Goyanna reflicta sobre o caso.

« A falta de que se resente a agencia do correio desta cidade, no que diz respeito á creação de um lugar de carteiro, é por demais sensivel. O actual agente é um moço muito zeloso; porém por mais esforços que faça, não póde dar conta do serviço da distribuição, tanto mais quanto não é isso de seu dever. Com tamanha falta succede que os jornaes e cartas muitas vezes *dormem* na agencia, sem que disso tenham conhecimento os destinatarios.

« Convem que o digno administrador do Correio providencie nesse sentido.

« Pelos jornaes aqui chegados ultimamente sabe-se que foi assignado dia para julgamento da appellação que pesa sobre o processo do Dr. Nascimento Sobreira, ex-promotor publico desta comarca.

« Os liberaes não estão muito gostosos com o procedimento da Relação, que, ha quasi um anno, tem submettido á sua apreciação aquella appellação sem dar solução alguma. Alguns entendem, porém, que semelhante demora é conveniente para fazer desapparecer o resto das impressões que produzio o facto criminoso, e poder a Relação confirmar a sentença de absolvição, sem causar indignação.

« Seja como for, desejaria ver o meu amigo, Dr. Sobreira, livre desse embaraço.

« Nada tem transpirado ainda em relação ao processo do major Bento. Consta que o Sr. Dr. Brito quer dar *tempo ao tempo* para mais tarde despronuncial-o, apesar de ter o promotor opinado pela pronuncia, e existirem provas irrefragaveis, em apoio desse parecer. Não posso acreditar que o Dr. Brito se preste ao papel que alguns querem que elle faça, com detrimento, embora da justiça publica.

« O Dr. juiz de direito continúa no seu *dulce farniente*, sem dar um passo contra o autor ou autores da falsificação da certidão de que lhe fallei em missiva anterior. Isso não se explica porque, sabendo se o que se sabe, e havendo até denuncia da imprensa, deveria elle ao menos entrar em averiguações sobre o caso.

« Ainda assim tenho esperanças de que o Dr. José Rufino, que aqui sempre caminhou sem attender aos interesses politicos locaes, fazendo sómente justiça, dará um desmentido solemne aos boatos que circulam.

« Já se acham presos os individuos que em dias do anno passado assaltaram na estrada de Itambé o carro que conduzia para o engenho Urubás o major Leodegario, de quem roubaram dinheiro, relogio, etc. Dois d'elles confessaram o crime, accrescentando, porém, que o assalto estava preparado para o marchante Lucas Maracajá e não para o major Leodegario, que só por engano tornou-se a victima.

« O jury foi convocado para o dia 14 de agosto.

« No dia 2 foi chamado por telegramma pelo presidente da provincia, sob pretexto de *serviço publico*, o Dr. Camara Lima, actual promotor desta comarca. »

Villa da Gloria de Goitá — Escrevem-nos em 12 do corrente:

« Installou-se a segunda sessão do jury no dia 4 do vigente, a qual havia sido convocada para o dia 18 do passado, sendo adiada para aquelle dia em consequencia das chuvas torrenciaes que cahiram, impedindo de transportarem se para esta villa o illustrado Dr. juiz de direito, Joaquim Pires Gonçalves da Silva e Dr. promotor publico, e sem duvida impossibilitando a reunião do jury.

« Presidio a sessão aquelle distincto magistrado, occupando a cadeira do ministerio publico o Dr. Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, e a de escrivão o serventuario vitalicio Antão Borges Alves.

« No dia 4 não houve sessão por falta de numero legal.

« No dia 5 foram submettidos a julgamento: Manoel Joaquim dos Santos, incurso nas penas do art. 222 do codigo criminal, tendo por seu advogado o Dr. Elisiario Augusto de Moraes, e que foi condemnado a 7 annos e 6 mezes de prisão simples, appellando o mesmo réo da sentença para o Supremo Tribunal da Relação; e Tiburcio Xavier de Brito Cesar, incurso nas penas do art. 205 do mesmo codigo, tendo por seu advogado o mesmo Dr. Elisiario, sendo julgada perempta a acção.

« No dia 6 entrou em julgamento o réo José Francisco Barbosa, incurso nas penas do art. 269 do mesmo codigo. Foi seu defensor o Dr. Elisiario, e absolvido o réo.

« No dia 7 não houve sessão por falta de numero legal de jurados.

« No dia 9, sendo submettido a julgamento o réo Luiz de Souza Canario, incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal, e não tendo comparecido as testemunhas do processo, consultou o presidente do tribunal ás partes se convinham no julgamento independentemente do comparecimento d'ellas, e opinando em contrario a promotoria publica, ficou adiado o julgamento para a sessão vindoura.

« Aqui chegou hoje com sua Exma. familia, o Sr. Dr. Felippe Pereira Nolasco de Araujo, juiz municipal nomeado para este termo, por decreto de 31 de março do corrente anno.

« Hoje mesmo tivemos occasião de fallar ao Sr. Dr. Nolasco, e achamol-o sympatico e agradavel, predicados que muito elevam o magistrado no conceito de seus jurisdiccionados. »

Cabo—Escrevem-nos a 15 do corrente:

« Começaram no dia 9 do corrente mez e terminaram no dia 13 os trabalhos da 2ª sessão do jury deste termo, no presente anno, sendo submettidos a julgamento oito réos, 7 sob a presidencia do Dr. Francisco Teixeira de Sá, juiz de direito da comarca, e 1 sob a presidencia do Dr. Luiz Salazar da V. Pessoa, juiz municipal do termo; occupando a cadeira da promotoria publica o Dr. Carlos Frederico da Costa Ferreira e a de escrivão o alferes Clarindo Lins

« O resultado dos julgamentos foi o seguinte:

« Antonio Felix de Sant'Anna, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim. Foi seu defensor o solicitador Rotilio Tolentino, sendo a acção considerada perempta por unanimidade de votos.

« Manoel Camillo dos Santos, José Ricardo de Almeida, conhecido por Cadú, Manoel Felix de Lima, conhecido por Manoel Caboclo e Ludovina Maria da Conceição, pronunciados no art. 192 do Cod. Crim. Tiveram como defensor o solicitador Rotilio Tolentino, sendo os dous primeiros condemnados no gráo médio do referido artigo, e appellando o mesmo defensor, e os dous ultimos absolvidos por unanimidade de votos.

« Francisco José de Souza Barbosa, pronunciado no art. 193 do Cod. Crim. Teve por advogado o Dr. Aquilino Porto, e foi condemnado no gráo medio do referido artigo. Neste processo a promotoria foi auxiliada pelo Dr. Gaspar Drumond Filho, advogado da mãi do offendido.

« João Baptista de Moura, conhecido por João Paraguay, pronunciado no artigo 269 do Cod. Crim. Foi seu defensor o solicitador Rotilio Tolentino, sendo condemnado no gráo maximo do referido artigo, e appellando o réo.

« José Paulo do Rego Barreto, pronunciado no art. 146, combinado com o 147 do Cod. Crim. Foram seus advogados os Drs. Aquilino Porto e Estevão de Oliveira, sendo absolvido unanimemente. »

Passageiros—Sahidos para Fernando de Noronha no vapor nacional *Mandahu*:

Alferes João Ayres da Silva Moura, alferes Henrique José da Costa Guimarães e um criado, 1 cadete, 2 sargentos, 1 cabo, 18 praças de linha, a mulher e 2 filhas de uma das praças, 52 presos civis e 6 militares.

Leilões.—Effectuar se hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua de Paulino Camara n. 44, da taverna ahi sita.

Pelo agente Burlamaqui, as 10 1/2 horas, na rua da União n. 33, de moveis, louça e vidros e da casa terrea a rua do Pharol n. 32.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no largo do Apollo n. 45, de 830 barricas com farinha de trigo avariada

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de vaccas, touro, novilho e cavallo.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Motocolombó n. 48, do mesmo predio.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 26, de um predio.

— Sabbado:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de diversos terrenos.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na capella dos Remedios por alma de Urbano Francisco Durães.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz do Monteiro, por alma de João Francisco das Chagas; ás 6 e 7 horas na igreja da Penha e ás 8 na de S. Francisco pela do Dr. Manoel Rodrigues de Arruda Camara; ás 8 horas na matriz da Boa Vista, por alma de João Bartholomeu Gonçalves da Silva.

O tempo—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 17:—Camaragibe, Maceió, Pojuca, Itambé e Mamanguape, bom.

Rio Formoso, Maroim, Goyanna e Natal, nublado.

Porto Calvo, Penedo, Larangeiras, Aracajú, Bahia e Parahyba, chuvoso.

Loteria da provincia — Amanhã, 20 do corrente, será extrahida a loteria 340.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy.—Sabe-se, por telegramma, que a 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre no dia 14 de agosto proximo.

Grande loteria da côrte, de 300:000$.—Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a segunda parte da loteria 321ª, a beneficio das matrizes e altaias da provincia, corre na terça-feira, 24 do corrente.

Casa Feliz.—As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 17 do corrente:

Existiam presos 357, entraram 12 sahiram 3, existem 366; a saber: nacionaes 331, mulheres 8, estrangeiros 3, escravos 24.—Total 366.

Arraçoados 335, sendo: — Bons 300, doentes 35.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Felix, escravo de Antonio Gonçalves de Azevedo, Joaquim Gaspar de Freitas, Manoel Joaquim de Oliveira.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 15 de julho:

Maria, branca, Pernambuco, 8 dias, S. José; convulsões.

Margarida Joaquina da Conceição e Silva, parda, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Santo Antonio: tuberculose.

Antonio Bezerra de Mello, Parahyba, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; bronchite.

João dos Santos, preto Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista; pneumonia.

Maria Vicencia, parda, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; febre paludosa.

Thereza, branca, Pernambuco, 1 anno, Boa Vista; hepatite.

Pela policia:

Uma criança de côr parda, ao nascer.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 12 DE JULHO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Pinto e supplente Figueiredo, faltando com participação verbal o Sr. Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

De 7 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 2 a 7 do corrente. — Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 173 a 181.—Archive-se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario de Gozende & Irmão, dito de Gonçalves Villela & C., dito de Manoel Ferreira Bartholo, copiador de Domingos Torres & Carneiro, dito de Monhard Mettler & C., dito The New London and Brasilian Bank, limited.

DESPACHOS

Balanço em resumo:

Dos armazens alfandegados á rua do Commercio ns. 3, 5 e 7, apresentado por Luiz José da Silva Guimarães, ditos ns. 18, 20 e 22 da Companhia Pernambucana por J. B. Castro e Silva; e dos trapiches alfandegados, Barão do Livramento, junto á Guarda-moria e Largo da Assembléa n. 17, por José Luiz de Souza, e á rua do Barão do Triumpho n. 2, apresentado por Lima & C. Em cada um dos ditos mappas proferio se o despacho:—Archive-se.

Petições:

De Francisco Marcelino Monteiro, para que se ordene o registro da escriptura ante nupcial que celebrara com Francisca Maria dos Santos Monteiro.—Registre se e publique-se.

De João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior, para que se dê baixa no seu ex-caixeiro Luiz Ignacio Maciel. — Como requer.

De Moreira & Braga, idem quanto aos seus ex-caixeiros Juvenal Severiano Poppe e Antonio Martins do Rio, e se ordene o registro da nomeação de Cleto da Costa Campello. — Na fórma requerida.

De Alfredo Monteiro, para que se registre sua nomeação de caixeiro despachante da casa commercial de H. Burle & C.—Registre-se

De João do Couto Vieira, da cidade de Mamanguape, provincia da Parahyba para que se registre sua nomeação de guarda-livros da casa commercial de João Rodolpho Cahn & C.—Selle a nomeação de conformidade com o § 7.º n. 1 tabella B. do decreto n. 8,946 de 19 de maio proximo passado.

De Joaquim José da Silva Figueiredo e Manoel Duarte Ferreira Junior, por seu bastante procurador, para que se archive o distracto da sociedade que tiveram sob a firma de Figueiredo & Duarte, do qual consta que venderam o estabelecimento de refinação de assucar, sito á rua do Conde da Boa-Vista n. 26.—Archive-se, na fórma da lei.

De Manoel José de Lona, para que se registre a marca que adoptara para os productos de seu commercio de cigarros, contendo a designação de—Pavão—e sendo o estabelecimento commercial ás Areias, freguezia dos Afogados.—Satisfaça o parecer fiscal.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Ao publico em geral, e Exm. Sr. Ministro da Fazenda em particular

Mais de uma vez tem dito a imprensa desta capital que o reinado do marasmo, da incuria e da preguiça, com o seu inseparavel cortejo de delongas prejudiciaes e toda sorte de vexações insolitas e inconcebiveis, parece, de algum tempo para cá, ter se inaugurado na Thesouraria de Fazenda

Não se tem enganado a imprensa, quando por seus orgãos e sob responsabilidade propria tem avançado taes proposições. O que affirmamos, e sem temor de contestação seria, é que a imprensa devia, desde principios de março deste anno, ter começado sua nobre tarefa; porquanto é dessa epoca que se fazem sentir os calamitosos effeitos da inepcia, da ignorancia e da mais escandalosa preguiça, enthronisadas de par e companheiras, por infelicidade desta terra, ao lado do inspector e contador da Thesouraria de Fazenda.

O contador—José de Barros Accioly de Vasconcellos—, em má hora nomeado para aqui em substituição do honradissimo Sr. Januario de Andrade, sobre ser de um orgulho desmedido e fofo, mas aerio, por não o illustrarem nobres acções, ao menos que saibamos, é de uma ignorancia á *prova de fogo*. Tem dado disto as provas mais robustas e brilhantes, já no interior da repartição, onde as mais d'ellas ficam occultas pelo espirito de classe, que alli é para louvar e admirar, já no Quartel General desta provincia, onde, qual *non navigatus marinus*, appareceu sem leme nem ancora: sem conhecimento das lei nem, se quer, noticia d'ellas.

Em nada nos admirou o moral do contador—José de Barros Accioly de Vasconcellos—. A imprensa de Aracajú teve o cuidado de publicar seus feitos, que foram lidos (saba Deus com que vergonha para a classe a que S. S. pertence) pelas turbas pasmadas desde o Amazonas ao Prata.

Pelo que disse aquella imprensa a ninguem é licito ignorar, e muito menos aos altos funccionarios do Estado, a quem particularmente nos dirigimos, que o Sr. José de Barros Accioly de Vasconcellos, sendo inspector da Alfandega de Aracajú, foi alli accusado de involta com um individuo compromettido em crime de contrabando, e, cremos, finalmente convencido de contrabandista; por isso que o Thesouro Nacional prohibiu sua entrada nas Alfandegas do Imperio.

Esse facto escandaloso e altamente immoral deu lugar a que o Sr. José de Barros Accioly de Vasconcellos fosse demittido do emprego que exercia, parece-nos que Á BEM DO SERVIÇO PUBLICO.

Ficando o publico e S. Exc. o Sr. Ministro da Fazenda, como ficam, a par do heroico e nobre passado do Sr. contador, encaremos lhe o presente, vejamos como procede elle em seu novo emprego, depois que veio do Thesouro, onde *per misericordiam* esteve addido, RUBRICANDO NOTAS.

O procedimento do Sr. contador, na Thesouraria, é o mais simples e pouco trabalhoso deste vale de lagrimas. Diz que é da escola de Castilho Maia; mas pensamos que o diz, por julgar que está em terra de cego, ou de gente que o julgará por seu avantajado e grosso typo. Engana-se o Sr. contador: nesta terra já não se engole o araras.

Tanto é verdade que o Sr. José de Barros Accioly de Vasconcellos não é da escolla de Castilho Maia, que ainda não houve uma só parte que fosse á Thesouraria tratar de um assumpto qualquer, ainda o mais trivial, e ficasse satisfeita com as labias e intermínaveis prosas de S. S.

O Sr. contador, por ultimo, tomou o magnifico expediente de dizer ás partes, com uns ares innocentes que lhe ficam a matar: *eu não sei de nada; os empregados aqui fazem o que querem; eu não tenho força*... & & e tuti quanti de bobagens lhe vem ao enorme e massudo cérebro.

Consta nos até que um dia, estando muito esbofado de por-visto—nos papeis que os empregados haviam preparado, tratou a uma parte com modos de feitor de engenho.

Essa parte que, ao receber uma amostra da fineza do contador, estava a seu lado, levantou-se immediatamente, indignada de procedimento tão vilão, e retirou se, não sem passar lhe uma reprimenda.

Se bem nos lembramos, foi o Sr. Dr. Almeida Cunha a victima das iras do Sr. José de Barros.

Nada, porem, de tudo isto é tão lamentavel e triste, como o facto que acabamos de presenciar, não sabemos se filho simplesmente da ignorancia ou se de algum sentimento menos digno e confessavel, o que nos custa a crer, apezar dos pezares.

Chamamos particularmente a attenção de S. Exc. o Sr. presidente da provincia para o que vamos referir.

Ha nesta praça uma firma commercial a quem o Thesouro Nacional prohibiu o ingresso nas Alfandegas do Imperio, por causa de um crime de contrabando commettido na Alfandega de Aracajú, sendo inspector, igualmente mettido no processo, como disse a imprensa d'alli, o Sr. José de Barros Accioly de Vasconcellos. Como é que essa firma, que ainda está sob os effeitos da prohibição de entrar nas Alfandegas, tanto assim que, para despachar suas mercadorias, tem caixeiro affiançado por outras casas commerciaes, entra desassombrada na Thesouraria e faz contractos com a Fazenda Nacional? !

Este facto nos parece da maior gravidade: O Thesouro expelle das alfandegas um homem, naturalmente por não depositar n'elle a minima parcella de confiança, e os Srs. Raymundo da Silva e Cunha e José de Barros Accioly de Vasconcellos o mettem na Thesouraria e com elle fazem contracto ! !...

E' escusado dizer que firma é essa: o Sr. contador conhece-a perfeitamente ! ..

E é este homem que não resiste á mais simples analyse; e é este Sr. José de Barros, que nos serve apenas para amostra de um rio grandense bem grande e bem gordo; e é este contador que leva o tempo a palrar de banca em banca, como pode ver quem quizer, e que, sem a minima cerimonia, diz que nada sabe, que nada vê, que não tem força moral, conseguintemente; que insufla e arrasta ao inspector para malsinar a reputação de empregados que sempre viveram unidos e compactos; que não precisam, absolutamente, de sua sciencia engarrafada; que nunca precisaram de ferrão para trabalhar (perdoem nos os Srs. empregados que chamemos a nós o defendel os), como alta e claramente proclama o proprio Thesouro Nacional em sua ORDEM N. 12 DE 7 DE MARÇO DESTE ANNO !!

Tendo nós lido essa ordem, que nos foi jubilosamente mostrada por varios empregados da Thesouraria, imaginem o publico e Ss. Excs. como ficamos sorpresos e indignados ao ler uma certa vinda do Thesouro, na qual se avisa aos empregados da Thesouraria de que seus chefes, *soi disant*, pedem e instam pela remoção e demissão de muitos !

As accusações que fazem os Srs. inspector e contador contra seus empregados, cada um dos quaes pode lhes ensinar o *a b c*, são de tal natureza que repugna repetil as.

Para provar que não ha nem houve razão para ellas basta dizer que estes dous fazedores de reservados, ainda não tiveram motivo para censurar, reprehender ou castigar a um só desses empregados, no entanto que a imprensa já pedio ao governo imperial que removesse, mesmo com accesso, ao Sr *major* Raymundo da Silva e Cunha—Vide *Diario* de 12 do corrente.

O Sr... *major*... Raymundo... da Silva .. e Cunha !... Sua epopéa já as aguas do Amazonas a cantaram, ou, antes, choraram, porque foi publicamente *carpida* sua retirada de Manáos, seus altos brios e dignidade já foram por nós bem librados, quando lemos uns artigos que S. S. fez publicar, apenas chegou nesta capital, vindo do Maranhão. Tinha até um da PACOTILHA !

E' mesmo proprio de um Illm. Sr. inspector elogiado na Pacotilha—atrazar todo o expediente com sua incuria e preguiça, como tem dito a imprensa, e lançar a culpa a seus empregados. Chama antes que te chamem.

Porque será, Sr. Cunha, que os operarios da Capatazia da Alfandega só foram pagos da 2ª quinzena do mez de junho, no dia 14 do corrente?

Porque será tambem que S. Exc. o Sr. presidente da provincia addiou para o dia 18 a viagem que no dia 14 do corrente devia ter feito o vapor *Mandahu* para o Presidio de Fernando?

Foi por causa de seus empregados? Não, foi por causa da celebre sessão, em que ficou sendo fornecedor de generos para Fernando de Noronha o homem que o Sr. contador bem conhece, desde a Alfandega de Aracajú.

Será tambem por causa dos empregados que a pasta do Sr. *major* Raymundo regorgita e faz figas ao Pão de Assucar, contendo em seu tenebroso e lazeirento bojo petições de abril e maio sem a minima sombra de despacho; recursos de 8 mezes, apezar de o Thesouro já ter decidido outros em iguaes circumstancias, e que lhe poderiam servir de modelo?

Será por causa de seus empregados que S. S. exigio do *tutor das menores, filhas do finado capitão Gama*, provasse em como as meninas eram solteiras, apezar de serem menores e tuteladas?!

Ora, Sr. *major* Raymundo da Silva e Cunha informe se. Metta se com a sua vida, rôa este ossinho, que não é máo; aproveite o auxilio dos rapazes, sem os quaes o Sr. não vai adiante, e peça-lhes perdão do mal que lhes quer fazer.

Tome este conselho que lhe dão

Plauto e Minos.

— —

Emancipação dos escravos

(RESPOSTA AO SR. H. B. ROHAN)

VII

Permitti pois, Sr. Rohan, que honremos os espiritos praticos e patrioticos que se tem posto á frente desse movimento de associação da lavoura; que honremos á lavoura desta provincia que tem correspondido ao appello com criterio e bom senso imperturbaveis; que honremos ao commercio pernambucano que se ha consorciado intimamente a esta evolução: que honremos finalmente a grande maioria dos pernambucanos que tem do mesmo modo adherido a tão salutares idéas, a tão proficuo esforço.

Permitti que honremos a cada um e a todos que se unem; porque a união faz a força, e a força continuará a triumphar.

Diante da temerosa situação que, vai para anno, procura crear no paiz a partir do Ceará a demagogia abolicionista, este movimento dos agricultores secondados pela maioria do paiz era uma palpitante necessidade. Unidos e fortes pela união podem as associações da emancipação gradual oppor á onda empolada do soffrego abolicionismo um recife bastante solido para resistir lhe ao espumante esforço.

Oppondo-se á centrifoga do sentimentalismo puro a centripeta da reflexão provirá o equilibrio, em que o paiz se conduzirá sem periclitosos cataclismas na vasta ecliptica da igualdade.

E tamanha confiança temos no resultado da solidariedade pratica dos agricultores, que não trepidamos em affirmar, que se os mais funestos acontecimentos tem sempre sua face benefica, a crise emergente, que procura provocar o abolicionismo fulminante, será largamente compensada, se trouxer a effectiva união da lavoura, que não só fará face ás difficuldades actuaes, como trará a si e ao paiz larga retribuição em muitos outros beneficos resultados.

O estabelecimento dos clubs da lavoura da Escada, Ipojuca, Páo-d'Alho, Igarassú, Timbaúba, Cabo, Palmares, Victoria, Nazareth, Goyanna, Agua-Preta, Jaboatão, etc., são para a classe agricola outras tantas conquistas dos espiritos de associação, que é a grande alavanca das melhores feituras do esforço humano.

A par dos processos pessimos, irracionaes e só explicaveis pela rotina e defficiencia de meios: a par da escassez, retrahimento, altos juros e prasos curtos do capital: além da falta de braços absorvidos nos processos atrasados e absorvedores do difficil capital na acquisição do deleterio elemento servil, o agricultor tem lutado com o isolamento, tem estado abandonado aos seus fraquissimos recursos individuaes.

As promessas do governo teem sido sempre burladas a não ser em insufficientes caminhos de ferro e na concessão em larga escala de engenhos centraes—verdadeiro presente de gregos,—que só traz no bojo a fortuna dos felizes concessionarios.

Ensino professional, colonisação, bancos de auxilio, leis de locação e policia correccional, como antidotos indicados da rotina, da defficiencia de braços, dos juros absorventes, da incerteza do operario, da vagabundagem e suas ruinosas consequencias, não tem passado dos ephemeros programmas ministeriaes, ou de estereis discussões parlamentares—vaga estrella, que luz um momento para logo apagar-se, deixando mais escuro o horisonte do agricultor brazileiro.

Nem o espirito de associação vinha compensar e provocar a acção governamental. Viam-se associações de religiosos, litteratos, artistas, mechanicos, bailantes, jogadores: mas não se encontrava uma só associação de agricultores.

Os proprios malfeitores se entendiam, e associavam até as de mais infima classe e instrucção para se prestarem mutuo auxilio e obviar a pratica de suas malversações: os mesmos ladrões de cavallo—a mais cruel das *sete pragas* da lavoura desta parte do imperio—se ligam de comarca a comarca, de provincia a provincia com seus agentes, suas hyerarchias, seus chefes, sua organisação.

Ides rir-vos talvez, Sr. Rohan; tendes rasão. Os males do lavrador senhor de escravos só podem merecer o riso do cortezão ultra-abolicionista.

O agricultor vivia só de cabeça curva a derramar o suor de seu rosto sobre a terra. Cada um por si, segundo os seus meios e sob sua responsabilidade, mas isolado e só; só, como Atlas com o mundo aos hombros, produzindo para sustentar um paiz inteiro !

Afinal um estimulo forte bastante age de modo a revolucionar a vida agricola e a solidariedade se disperta ao som deste grito, que partindo das uberrimas regiões da Escada, echoa por toda a provincia concitando todos que pertencem a uma mesma classe, com os mesmos interesses e necessidades, a unir-se e da união tirar recursos para defesa dos direitos de todos e de cada um.

Grande numero de cidadãos de todas as classes e especialmente todo o commercio se tem unido ao movimento da lavoura, fazendo-se muitos inscrever como socios nos seus clubs.

A opinião, a grande maioria não tem, não vê, não quer outro caminho a seguir.

Todos sentem, todos conhecem que a questão é de abolição, não de demolição.

Deixai pois o funesto papel de demolidor, Sr. Rohan, vamos abolir. Este edificio foi mal construido, não satisfaz as exigencias da moderna architectura, tem defeitos geraes que é força corrigir e reparar no interesse da hygiene e do conforto: mas elle é o nosso unico abrigo; não temos, nem nos é possivel emprehender a construcção de outro tecto que nos acolha. Como pois derrocal-o estonteadamente sem attender que as suas ruinas mal feriram toda a familia brazileira que vive a sua sombra ?

Sejamos prudentes; os fins querem meios:—reconstruamos.

Deixai este desvanecimento vão de representante da opinião.

Vós, Sr. Rohan, representaes a aspiração exagerada dos impacientes; e felizmente os exagerados e impacientes não são em grande numero, embora a mesma impaciencia e exageração vos leve a considerar-vos essa *opinião publica pronunciada a cuja marcha triumphante ninguem tem o direito de se oppor.*

Sejamos calmos. Urge bem estudar o paiz e suas necessidades e meios para bem discernir nestas questões: e é por isto que não tendes discernimento.

Vós conheceis apenas o paiz da posição de presidente da commissão da carta geral do imperio, donde se o avista do longinquo fundo do gabinete, cercado de insensiveis alfarrabios, saltando em espirito de cordilheira em cordilheira, de cidade em cidade e medindo os gráos geographicos, atravez das enormes caudaes e das florestas seculares, a ponta do fragil compasso de vossa luxuosa caixa de desenho com o mesmo esforço, com que moveis um passo na relvosa alcatifa do vossos aposentos.

Como vós individuo, vós abolicionista quand même—em geral sois estranhos á economia e aos meios de vida do paiz. Viveis na Côrte ou nas cidades só preoccupados no consumo sem curar nem saber da protecção: sois na phrase popular—*os bonitos para quem os feios trabalham.*

Pensionistas da fazenda publica não vos apercebeis de que o orçamento não é uma fonte, mas sorvedouro.

Vos conjuramos pois a dormir sobre vossa impaciencia, a moderar vosso exagero e reflectir comnosco no que merece reflexão e estudo.

Em um manifesto Davis comparava a escravidão a tunica de—Nessus collada ao corpo da união. Se conscienciosamente corresponderdes ao nosso appello, lucraremos nós, vós e o paiz; porque de certo vos unireis á lavoura brasileira, que tem comsigo e por si os vitaes interesses e a grande maioria da nação e secundada por todos melhor realisará o patriotico empenho de despir esta fatal tunica da escravidão sem lacerar as proprias carnes, que revestem e alimentam seus preciosos musculos—unicos fautores da fortuna e creditos do Brazil. (*Continúa.*)

O subdelegado de Palmeira de Garanhuns ao publico e particularmente a seus superiores.

V

Eis-me na parte da minha resposta ao Sr. Moraes, que maiores constrangimentos me faz.

Não é que me pese dizer a verdade, onde, quando e sobre o que ella se torne necessaria. Não; mas por que posso parecer ir além da defeza, e tornar-me, como o Sr. Moraes de mim, seu delator.

Quizera não ter o desprazer de romper o silencio até aqui mantido pelos da terra, silencio de que hoje tira o Sr. Moraes proveito, quizera não ser forçado explicar os acontecimentos que se prendem ao de ser vistoriado ou corrido o Sr. ex-tenente Satyro de que se occupou uma das missivas do Sr. Moraes a quem n'este momento esqueço de nome, para consideral-o como chefe de familia e n'este caracter suppol-o mais infeliz do que máo.

Porem, arrastado, vou mostrar ao publico as razões que motivaram as medidas policiaes de que resultou ser o Sr. Satyro vistoriado pela patrulha rondante, e não só elle, é bom dizer tudo, e não só elle, como na mesma occasião alguns dos filhos do Sr. Moraes.

Este não reflectio quando atirou-me a explicação, noticiando o facto, ainda mesmo que não tivesse feito com exageração; não medio as consequencias da accusação; S. S. deveria prever que passaria a policia por violenta fazendo correr um individuo que pelo titulo (de que se fez ostentação) denota maior ou menor importancia local, a não ter tido muita boa razão de proceder.

Eu, que apesar de todo o genero de provocações que tenho soffrido do Sr. Moraes, não tenho querido por que não posso e nem devo tornar-me violento, deveria justificar-me, e explicando-me com verdade não poderia como não posso deixar de pôr em relevo a conducta dos filhos do Sr. Moraes, apesar de *sua tenra idade e não viciados* que bem podem ficar havidos como dotados da maior perversão de costumes e da mais requintada maldade.

Os factos podem fallar mais alto do que os paes.....

Creia, Sr. Moraes, com pesar me vejo forçado a uma explicação que por honra de S. S. deveria continuar suffocada como pretendiam aquelles de quem S. S. se dizia amigo, os quaes já começam a ter o premio de sua complacencia.

Peço instantemente áquelles que me honraram com sua leitura, a minha defeza, toda attenção para este ponto, afim de que nem ao menos por instante, passe eu de defensor de mim, a delator do Sr. Moraes e sua familia. Attendam para o encadeamento dos factos, as consequencias a esperar dos posteriores em vista do que se passou com os anteriores.

Quando o Sr. Moraes era aqui subdelegado que segundo diz trazia o lugar em *perfeita paz e harmonia*, pode-se dizer que foi tambem o *reinado da peia*; as surras eram cousas communs.

As mulheres meretrizes, principalmente viam-se n'um torniquette diabolico; se accediam aos instinctos libidinosos dos filhos do Sr. Moraes apanhavam, se resistiam ao escandalo apanhavam, não tinham para onde fugir, a fatalidade as conduzia ao martyrio.

N'estas condições, poucos dias depois de minha chegada, os quatro filhos do Sr. Moraes em *concomitancia*, tendo a sua frente o mais velho, o Sr. AUGUSTO, foram a horas mortas da noite a casa de *Antonia Maria da Conceição*, um pouco retirada da povoação e solicitaram-na para que os aceitasse. Ella não quiz, abrio-se a lucta e logo ahi foi esbofeteada por AUGUSTO, que ainda assim não conseguindo creou *um ardil*, proficuo no seu resultado, segundo identicas e anteriores.

Não quero repetil-o aqui, deixo que os documentos fallem.

Antonia tendo como certa a sorte que já haviam tido outras suas companheiras, procurou-me e pedio-me garantias. Eu que tinha a *quasi certeza*, não desprezei a queixa da pobre mulher, e logo fiz postar algumas praças ao pé de sua casa para garantil a de qualquer violencia. E não foi baldada a providencia, porque mais tarde, quando as praças já rondavam, aproximam-se da casa de Antonia, uns vultos que verificados, foram o Sr. Satyro e alguns dos filhos do Sr. Moraes; então a ronda com justos motivos de desconfianças correu-os e fel-os retirar, mas isso pacificamente.

D'ahi o Sr. Moraes levantar a grita em um dos numeros do *Tempo* contra mim por ter mandado correr ao *tenente* Satyro, occultando muito de industria os seus filhos e até abuzar a occasião em que o facto se deu.

Não póde passar desapercebida e nem deixarei esquecida a impassibilidade do Sr. Moraes, para com os seus filhos, por este e outros actos dignos de mais severa repressão, e ao passo que torna-se silencioso o Sr. Moraes, para com seus filhos, ante a conducta d'elles, levanta a celeuma, contra a policia que *ousa* pôr um paradeiro a taes gentilezas; não se lembrando que faltando a correcção paterna, necessario se tornam os meios da policia que reprimam os desvarios de rapazes que perturbam a paz publica.

Não fallarei, no entretanto dos espancamentos de diversos individuos por occasião do Natal ultimo, entre os quaes n'um moço filho de José Leandro, pertencente a uma das primeiras familias do sitio Santa Rita, espancamentos para os quaes os filhos do Sr. Moraes, não contentes d'o fazerem por si, aliciaram criados e escravos alheios para acompanhal-os; não fallarei mais na surra da amasia do soldado Lucena, pelo mesmo motivo porque apanhou — Sinhá — de que falla um dos documentos; não fallarei ainda nas surras ou tentativas d'ellas contra, os proprios parentes do Sr. Moraes, a proposito de questiunculas de cabras e cachorros! não fallarei tambem no escalamento ed

ILEGÍVEL

janellas da casa da Exm.ª professora publica e das ameaças de desacatos a ella, por ter o seu marido reagido e mostrar se disposto a repellir por si o insulto, e afinal não irei a tantos outros *feitos*, que aqui são conhecidos por todos. Aponto, por ora, os acontecimentos cuja prova não foi possivel reduzir ainda a documentos; no entretanto, convido ao Sr. Moraes a contestarmos.

Avesados, portanto, os filhos do Sr. Moraes a surrarem a quem lhes apraz, ameaçada Antonia de soffrer sua dóse; bem fundados foram seus receios, devidas foram as providencias por mim tomadas, e uma vez que o Sr. ex-tenente Satyro acompanhou aos Moraes filhos, inevitavel foi aquellas providencias recahirem tambem sobre si. Talvez que se o Sr. Satyro tomasse os conselhos de seu digno pai não tivesse soffrido aquella decepção. Possa servir-lhe de exemplo.

« Auto de perguntas feito a Antonia Maria da Conceição: — Disse que estando em sua casa, AUGUSTO DE MORAES E SEU IRMÃO ahi chegaram, e estes se dirigiram a ella para ter relações illicitas, ao que recusou-se ella respondente; então AUGUSTO depois de algumas instancias, agarrou-a e disse-lhe que n'aquelle dia seria servido, e n'esta occasião um de seus irmãos —apagou a luz— e todos sahiram para á rua e mudando a chave, feicharam por fóra a porta, ficando ella respondente trancada com AUGUSTO e assim luctaram por muito tempo, e vendo AUGUSTO que não podia conseguir o seu intento — dera-lhe uma bofetada, — e como ella gritasse por soccorro, os irmãos de AUGUSTO abriram a porta e o chamaram para não ser visto por alguem que viesse em soccorro d'ella respondente, e assim retirou se AUGUSTO, deixando-a toda rasgada, — dizendo elle, que deixasse estar que elle iria dizer a sua mãi qne ella respondente havia dormido com seus irmãos, para dita sua mãi dar-lhe uma surra.

« Disse mais que quando gritava apenas um seu vizinho perguntou o que era e —quando procurava dizer-lhe que era AUGUSTO, é quando este desanda-lhe a bofetada nos beiços— que a privou de fallar, e que seu referido vizinho não pode ir a soccorrel-a por se achar descalço, que este seu vizinho era o Jacintho Galvão. Disse ainda que pouco tempo depois ouvio outro seu vizinho, Antonio Gualberto pedir soccorro, a Jacintho Galvão, pois era tambem atacado, e ella respondente tem certeza que foram ainda AUGUSTO E SEUS IRMÃOS. »

Segue-se o depoimento de Jacintho Galvão.

(Continua.)

Palmeira, 28 de junho de 1883.
Paulino Antonio de S. Ayres.

Alagaos

Presando nos tambem de sermos amigos de Dr. Luiz Gonzaga, enthusiastas apreciadores do subido merito, e nobres qualidades que ornam tão distincto magistrado; não podemos deixar de congratularmos com os redactores do periodico *Aurora*, e com os nobres cidadãos da sociedade de Pão de Assucar, pela exhuberante prova que acabam de dar, da alta consideração e apreço que lhes merece o sincero amigo e probo magistrado, Dr. Luiz Gonzaga de Araujo, no baile que unanimente, lhe offereceram, na noite de 21 de junho, anniversario de seu natalicio. Na verdade a comarca de Pão de Assucar, deve felicitar-se, por lhe ter cabido em partilhas tão integro magistrado, o qual tem sabido sempre elevar-se a altura de seu cargo, e pela justiça e inteireza de seus actos, pode-se mesmo dizer que faz honra a magistratura brasileira.

Aceite por tanto o meu nobre amigo, as minhas sinceras felicitações pelo bem que tem sabido administrar esse bello torrão, ao qual me prendem tão pungentes saudades.

Digne se, pois, o Sr. redactor do *Diario de Pernambuco* de a mandar transcrever em seu conceituado jornal com o que muito lhe agradecerá um dos muitos apreciadores do Dr. Gonzaga

Eil-a:

« Pão de Assucar, 24 de junho de 1883.

« *Baile*.—Quinta feira, 21 do corrente, teve lugar n'esta cidade um baile explendido, promovido ao Sr. Dr. Luiz Gonzaga de Almeida Araujo por particulares amigos seus e assistido pela melhor sociedade de Pão de Assucar

« A população d'esta cidade, convencida do subido merito desse recto juiz, cidadão modelo e amigo desvelado, como que anceava pela opportunidade de dar uma expansão aos justos e nobres sentimentos de estima que tinha guardados com relação a sua pessoa.

« Apenas alguns apreciadores do nobre caracter do Sr. Dr. Gonzaga apresentavam a idea de fazer-se lhe uma demonstração mais solemne, por occasião do seu anniversario natalicio, logo tal pensamento foi acolhido pela melhor sociedade de Pão de Assucar.

« E as classes media e a mais elevada, foram plenamente representadas n'este baile por cavalleiros que se distinguem na nossa sociedade pela posição e nobreza de caracter.

« Tres salas, bem espaçosas foram precisas para formarem se os quadros das contradanças que se executavam na melhor ordem possivel.

« O bello sexo, cujo numero foi avultadissimo, apresentou se lindo e garbosamente trajado, no que se prova a animação e gosto que tinham todos para uma tal demonstração.

« A casa do baile achava se apparatosamente preparada : e o chá, que fora servido sobre a meia noite, foi abundantissimo, prolongando'se a reunião até depois de 4 horas, sempre na maior alegria.

« Assim, a noite de 21 de junho, noite em que a população desta cidade felicitava ao Sr. Dr. Gonzaga, pelo seu anniversario natalicio, foi uma noite capaz de uma lembrança immorredoura. Grandiosa foi a idea ; esplendorosa a execução de uma tão merecida festa ! E nem de outra sorte poderia ser.

« O Sr. Dr. Gonzaga, desde que chegou na cidade de Pão de Assucar, tanto na sua vida publica de promotor e juiz municipal que tem sido, como no seu tracto particular com as pessoas que o procuram, tem sempre sabido trilhar o caminho da justiça e da affabilidade; de sorte que com a rectidão de seus actos publicos e particulares grangeou uma geral sympathia entre o nosso povo, desde o mais pequeno individuo até o mais elevado.

« Esta festa, pois, do dia 21 de junho, sendo um movimento expontaneo de almas que só visam o merecimento do cidadão, sendo um rasgo de generosidade de uma sociedade que sabe perfeitamente que o Sr. Dr. Gonzaga se esmera em conciliar a aristrocacia da justiça com a democracia da caridade merece um bravo de todo o coração bem formado.

« Louvores, pois a sociedade de Pão de Assucar, que d'esta vez, como de outras muitas soube collocar-se na altura d'onde se alcança o merito para coroal-o, e d'onde olha-se o demerito para com desprezo calcal-o aos pés ! »

Imposto de cem réis

Continuemos a estudar este imposto e a mostrar, que sua creação só trará prejuizo a esta provincia, em beneficio exclusivo de uma fabrica, com privilegio e isenção de qualquer imposto.

No dia 14 de agosto do anno passado, o commercio desta praça pedio a abolição dos impostos de consumo, tornando bem saliente que tinha em vista a extincção das barreiras interprovinciaes, e, portanto, o livre commercio entre as diversas provincias.

Foi satisfeito neste desejo pela suspensão dos §§ 1 a 4 do art. 17 da lei do orçamento provincial do ultimo exercicio.

O actual imposto de cem réis, que pagará o assucar, que fôr exportado em panno de algodão, não manufacturado na fabrica da Magdalena, vem restabelecer esse imposto interprovincial, porque seu fim é afastar a concurrencia do de outras provincias, a quem na sahida se pedirá o preço da entrada.

D'ahi conclue se que o preço do artigo será forçosamente elevado e esse accrescimo de custo pago pelo assucar.

A constante preoccupação de quantos se interessam pela prosperidade da agricultura da provincia é facilitar o maior consumo desse producto, e ninguem dirá que tal se consegue, encarecendo-o.

A Assembléa Provincial recusou-se ao augmento da taxa de exportação, proposto pelo relator da commissão de orçamento, no que muito acertadamente procedeu, ainda que reconhecesse, que sua não annuencia á essa proposta, cortava despezas necessarias de toda a provincia.

Como se pode admittir hoje que seja tributado esse producto, revertendo sua importancia em beneficio exclusivo de uma fracção limitadissima da communhão, qual é a dos accionistas da fabrica da Magdalena !

E deve-se sustentar um monopolio, que virá aggravar a posição de nosso assucar, porque os lucros de uma empreza não attingem o limite de sua ambição ?

Não será isto licito, nem decente.

Causa nos, entretanto, alguma estranheza, que a directoria da Associação Commercial Agricola, que se instituio, de accordo com as nossas vistas para a promoção dos interesses da lavoura, tenha-se quedado, até hoje, diante de um facto, puramente subversivo daquelles interesses, que ella, como nós, tão legitimamente representa.

Os conceitos, que externamos, e que continuaremos a externar, com relação a esse imposto, que tanto vai prejudicar a nossa agricultura, são o desempenho do dever, que nos impomos de profligar tudo quanto possa prejudicar a lavoura da nossa provincia á qual desejariamos vêr n'um pé de prosperidades, invejavel a todos os olhos.

Na continuação das nossas apreciações sobre esse assumpto, deixaremos, patente, que não nos dominam outros sentimentos, que não sejam os que entendem com os interesses de toda a nossa communhão social.

Recife, 17 de julho de 1883.

Itamaracà

O abaixo assignado, retirando se da Villa Velha de Itamaracá para esta cidade, com sua familia, cumpre o dever de agradecer a todos os moradores d'aquelle lugar a prova de apreço e consideração com que o trataram durante o espaço de seis mezes que alli esteve, e ainda mais gratos se confessa a aquelles seus amigos que expontaneamente o acompanharam até o povoado de Maria Farinha, onde ficou hospedado distante uma legua d'aquella villa, pelo que offerece nesta cidade os seus pequenos prestimos.

Cidade de Olinda, 17 de julho de 1883.
Manoel Joaquim Botelho.

Ao commercio

AGUA PRETA

Nós, abaixo assignados, tendo nos posto quites com os credores do nosso já finado pai José Antonio da Rosa, julgamos de nosso dever testemunhar do alto da imprensa o nosso reconhecimento aos negociantes com quem tivemos as transacções pelo modo attencioso com que fomos obsequiados e mui principalmente ao honrado, probo e desinteressado cavalleiro Antonio Ferreira d'Oliveira para quem toda e qualquer prova da nossa gratidão julgamos ser exigua.

Aproveitamos a occasião para declarar a todo e qualquer que, julgando se nosso credor, appareça eu mande seus titulos, afim de ser indemnisado na séde desta villa.

Agua Preta, 18 de julho de 1883
José Antonio da Rosa.
Leonel José da Rosa.

Advocacia dos presos pobres

Movimento na 3ª sessão do jury em 22 de junho: presidencia do Sr. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro ; promotoria do Sr. Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Millet ; escrivão Franco ; foram julgados os seguintes presos pobres :

1 Pedro Felippe do Rego Barros, 192 max. do 193.
2 João Anastacio dos Santos, 192 abs. app.
3 Pedro Antonio José da Costa, 192 abs. app.
4 Philomena de Britto Rego Barros, 192, 34 abs.
5 Felismina Maria Pereira e Souza, 192, 34, abs.
6 Manoel Francisco da Silva, 192 max. prot.
7 José Gomes da Silva, 193 médio.
8 Raymundo Francisco dos Santos, aliás Raymundo Cosme Damião, 269 max. app.
9 Roberto Alves de Souza (Gato Bravo), 193 médio.

Recife, 17 de julho de 1883.
Luiz Emygdio Rodrigues Vianna,
Advogado dos presos pobres.

Aguas Bellas

Não é em resposta ao *escrivanhador* do *Tempo* de 26 de junho proximo passado que escrevemos estas linhas, porque é dar lhe importancia que não merece ; mas para prevenir ao publico sensato, que suspenda seus juizos acerca das inverdades com que se quiz manchar a reputação do honestissimo e energico promotor publico desta (até agora infeliz) comarca o Dr. Manoel Maria Tavares da Silva, que durante o tempo que aqui tem estado tem dado provas inequivocas de zelo, dedicação a justiça, procurando, até com sacrificio de sua saúde, punir os crimes e satisfazer a justiça. Bem sabemos que o *escrevinhador* do nojento artigo não tem em mira considerar o Dr. Tavares um assassino ou protector destes, mas para por este meio procurar arredar desta comarca com a brevidade possivel o Dr. Tavares, afim de não denunciar os verdadeiros criminosos do roubo das urnas caso nunca visto, porém dado nesta villa no dia 11 de junho proximo passado, quando para casa da Camara se dirigia o Dr. juiz de direito interino que ia abrir a primeira sessão de jury deste anno; os perturbadores da sessão do jury do dia 30 do mesmo mez que armaram, procuraram mandar para outra vida a victima das perseguições do tenente-coronel Constantino, o infeliz Manoel de Mello

O fim é este, mas espero e comigo alguns amigos, que o honesto e distincto promotor Dr. Tavares não se chocará com calumnias como as do nojento *escrevinhador*, e com a energia que lhe é peculiar punirá os verdadeiros criminosos de Aguas Bellas.

9 de junho de 1883.
Um amigo.

Resposta ao Sr. major L. Cintra

Accordão em relação

Que vistos, relatados e discutidos os autos, julgam improcedente a appellação interposta a fls, para o fim de confirmarem, como confirmaram, a sentença appellada, pelos seus fundamentos ; custas pelos appellantes :

Recife, 17 de julho de 1883
Presidente—Quintino de Miranda
Buarque de Lima.
Oliveira Maciel (vencido).
Dias Ferreira.

Recife 18 de julho de 83
Monteiro da Cruz Junior.

Club da Lavoura da Escada

O presidente do Club da Lavoura da Escada convida a directoria do mesmo Club a se reunir no dia 31 do corrente, ás 11 horas do dia, na sala de suas sessões ; e certo do zelo e interesse pela causa, conta com o comparecimento de todos. Escada, 20 de julho de 1883.
Barão de Frecheiras.

Escriptorio de advogacia

O Dr. Joaquim Correia de Araujo, tendo de retirar-se para a côrte, deixa encarregado do seu escriptorio, durante sua ausencia, ao seu collega e amigo Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, com o qual os seus constituintes poderão entender se a respeito de qualquer negocio judicial.

Medico parteiro

DR. SIMÕES BARBOSA

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar. Consultas de 11 ás 2 horas. Residencia: Olinda, rua do sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

O DR. CARLOS BITTENCOURT approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz. Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu ESCRIPTORIO á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia n. 31, 1º andar). GRATIS AOS POBRES.

Dr. Ferrer

ADVOGADO
81—RUA DO IMPERADOR—81
1º andar

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃ

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE . 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

O Industrial

Revista illustrada de industrias e artes

Propriedade da Fabrica Apollo

Redigida pelos Drs. José Hygino Duarte Pereira, Barros Guimarães, Tobias Barreto de Menezes e Graciliano Baptista.

Assignatura annual 5$000

Assigna-se no escriptorio da empreza á rua do Cabugá n. 14, 1º andar.

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco

Tendo sido votada na Assembléa Legislativa Provincial a lei, que autorisa ao Exm. Sr. presidente da provincia a subscrever a quantia de 500.000$000 em apolices provinciaes de juro de 6 % ao anno para a incorporação de um Banco de Credito Real, e convindo levar a effeito sem maior delonga a realisação desta idéa : a directoria da Associação Commercial Agricola convida as pessoas, que quizerem subscrever qualquer numero de acções ou obter informações a respeito, a dirigirem-se a commissão abaixo mencionada, ou á séde da mesma Associação, largo do Arsenal de Marinha das 9 ás 3 horas da tarde.

Outro sim, a direcção renova o appello feito aos Srs. agricultores em sua circular de 23 de maio proximo passado.

Associção Commercial Agricola, aos 12 de julho de 1883.

Direcção
José da Silva Loyo Junior, Presidente.
Francisco Antonio de Britto, Vice presidente.
Antonio Nunes Ferreira Coimbra, 1º secretario.
José Dias Alvares Quintal, 2º secretario.
Antonio João Furtado, Thesoureiro.

Commissão
Visconde da Silva Loyo.
Barão de Petrolina.
Commendador Theod. Christiansen.
Commendador Antonio Gomes Miranda Leal.
Commendador Bernardino Gomes de Carvalho.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Dr. Laurino de Moraes Pinheiro.
Tenente-coronel José Fiuza de Oliveira.
Antonio João Furtado.

MEDICO HOMOEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Internato Pernambucano

Collegio de instrucção primaria e secundaria

PARA O
SEXO MASCOLINO
55 Rua do Hospicio—55
Dirigido por M. A. Vianna

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

MILAGRES DE MANGUINHO

Carne verde de primeira qualidade a 480 réis o kilo, nos talhos do Encanamento e Capunga.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por este juizo de direito especial do commercio, pendem uns autos de execução de sentença entre partes exequentes Ferraz & Pereira, e executado João dos Santos Coelho representado pelos seus filhos e na audiencia do dia 12 de julho de 1883, pelo solicitador José Xavier Coelho, foi feito o requerimento de audiencia do theor seguinte :

Requerimento.—Aos 12 de julho de 1883, em audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio, pelo solicitador João Xavier Coelho, foi accusada a penhora feita em bens do finado João dos Santos Coelho, e requerido que ficasse ella em vigor até serem citados os herdeiros ausentes para verem assignar-se; lhes o prazo da lei, para o que pedia editaes o que foi deferido pelo juiz, precedido o pregão do estylo. Do que fiz este. Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o escrevi.

E mais se não continha em dito requerimento de audiencia aqui copiado; depois via se o termo de penhora do theor seguinte:

Penhora.—Aos 27 dias do mez de junho de 1883, nesta cidade do Recife, onde foi vindo os officiaes de justiça do juizo abaixo assignado em virtude deste mandado fizemos penhora filiada e apprehensão de toda e qualquer parte que é pertencente ao fallecido João dos Santos Coelho, representado por Manoel Lourenço dos Santos Coelho, e outros herdeiros do mesmo, nas ruinas e solo do sobrado incendiado, á rua do Barão do Triumpho de n. 73, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçaves, para pagamento desta execução até final, o foi depositada em poder do depositario geral desta cidade, que se deu por entregue de tudo, e para constar fizemos este termo, que assignou o depositario geral. Eu, Albino de Jesus Bandeira, official do juizo, Manoel Antonio Gonçalves.

E mais se não continha em dita penhora aqui copiada, em seguida via se as certidões de intimação da penhora ; e depois a certidão do theor seguinte :

Certidão.—Certifico que deixei de citar aos demais herdeiros Manoel Lourenço dos Santos Coelho, Maria Francisca dos Santos Coelho, e seu marido Hygino Rodrigues Pereira da Silva, por se acharem em lugar incerto. e para constar passo o presente. Recife, 3 de julho de 1883 —Albino de Jesus Bandeira, official do juizo.

Estava sellada na forma da lei com uma estampilha do valor de 200 rs regularmente inutilisada.

Em virtude do requerimento de audiencia aqui copiado, o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por intimados Manoel Lourenço dos Santos Coelho, Maria Francisca dos Santos Coelho, e seu marido Hygino Rodrigues Pereira da Silva, do termo de penhora aqui transcripta e para que compareçam ante este juizo por si ou por seus bastantes procuradores dentro do prazo de 30 dias, allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça sob pena de revelia

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de julho de 1883.—Subscrevo e assigno.—Ernesto Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que nos termos do art. 1º do decreto n. 1,195 de 15 de setembro de 1879, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, receberá esse juizo propostas por cartas fechadas para a arrematação por venda do escravo de nome Manoel crioulo, solteiro, de 25 annos, pouco mais ou menos do serviço domestico, avaliado por 400$000, cujo escravo foi penhorado por Carvalho & C., a D. Anna Candida da Costa e Silva, por execução que move por este juizo, e se acha depositado no deposito geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 9 de junho de 1883.—Subscrevo.—João Gomes dos Santos Filho.

Francisco Alves da Silva

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 20 pregões e 3 praças virem, que a requerimento do Dr. Pedro Affonso de Mello, o porteiro dos auditorios desta cidade trará em publico pregão de venda e arrematação, no prazo legal, a quem mais der e maior lanço offerecer, os bens abaixo declarados, pertencentes ao espolio do fallecido coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, para pagamento da quantia superior a 34 0 0$000, principal e juros do mesmo Dr. Pedro Affonso de Mello, e são os seguintes sitios :

Maranguape, Brasia, Cotovello, Camacho Salina e Estiva, cujas avaliações montam em 40.000$; limitando-se pelo Rio Doce, engenho Jaguaribe até o Rio Paratibe.

E por isso convida aos pretendentes para que compareçam no dia 23 do mez de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, á porta da sala das audiencias, afim de se effectuar a venda dos referidos sitios, na fórma declarada.

Para constar, mandei affixar editaes nos lugares do costume e publicar pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 9 de julho de 1883.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, o subscrevi e assigno.

Hortencio Pelegrino da Silva

Juizo dos feitos da Fazenda

Escrivão Cintra

No dia 20 do corrente mez de julho depois de audiencia do Sr. Dr. juiz substituto da Fazenda se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife

Trez setimas partes do sobrado de 2 andares sito a rua do Marquez de Olinda n. 2, tendo o 1º andar 2 portas de frente varanda de ferro, e 2 portas com varandas de pao, 1 janella no oitão, 1 salla e 4 portas no 2.º andar 2 portas de frente com varandas de pão e no oitão 1 janella e 2 portas em varanda de páo 2 sallas 4 quartos, cozinha e 1 sotão com 3 sallas sendo 2 pequenas, tendo o predio 5 m. e 80 c. de largura 17 m. e 70 c de comprimento avaliado todo sobrado em 16 000$000 e 3/7 partes 6:857$732 para pagamento do que devem a Fazenda Provincial Frederico Chaves Junior e outros.

A casa terrea n. 20 a rua de D. Maria Cesar com 2 portas de frente, 2 sallas, 2 quartos, cozinha fora com 1 pequeno quarto, sotão com repartimento de madeira, pequeno quintal murado avaliada pelo seu mão estado em 300$ para pagamento do que deve a Fazenda Provincial Bernardo A Ferreira e outros.

Freguezia de S. José

A casa terrea n. 155 á rua do Marquez do Herval, tendo 6 metros de largura, 13 metros e 20 centimetros de comprimento, 2 janellas e 1 porta de frente. 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba meieira, avaliada em 1:800$, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Beneficto José Duarte Cedrim por Dionizio Gonçalves M..i..

O sobrado de um andar na rua do corone, Sussenna n. 139 tendo 6 m. e 60 c. de largura e 18 m. e 10 c. de comprimento, 3 portas de frente, varanda de ferro, 2 sallas 4 quartos, e cozinha e no pavimento terreo 2 sallas 3 quartos, quintal murado e cacimba meeira avaliado em 4:000$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda os herdeiros de Antonio José Pinto.

Afogados

A casa terrea n. 45 a rua de Motocolombó em chãos foreiros tendo 3 m. e 30 c. de largura, e 14 m. e 10 c. de comprimento, porta e janella de frente, 2 sallas pequenas, 1 quarto, cozinha interna, e quintal em aberto tendo ladrilho somente na salla avaliada em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Antonio José da Silva Santos.

A casa terrea de pedra e cal, arruinada em solo foreiro sito na estrada do Giquiá á Jaboatão, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 4 m. e 60 c. de largura, e 11 m. e 70 c. de comprimento, 2 sallas, 2 quartos, cozinha interna, quintal murado com alguns arvoredos de fructo e cacimba avaliada em 200$ para pagamento do que devem a mesma Fazenda Cecilia e Anna, filhos de Ignacio Nery Ferreira da Silva Lopes.

Predio n. 19 A. na Estrada do Giquiá de pedra e cal com porta e janella de frente, 4 m. e 85 c. de largura, 11 m. e 85 c. de comprimento 2 sallas, 2 quartos cozinha fora, e quintal pequeno avaliado em 400$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Joaquim de Sant'Anna.

Graça

O predio na encruzilhada das Almas e sito tendo o predio 1 por ae 2 janellas de frente 7 m. e 55 c de largura, e 13 m. e 50 c. de comprimento, sitio murado com arvores fructiferas avaliado em 800$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda José de Jesus Moreira Sobrinho socio da firma Moreira Monteiro & C.

Poço

O predio n. 8 na travessa do Marquez, tendo 4 m. e 4 c de largura, e 9 m. e 50 c. de comprimento, 9 sallas 2 quartos, cozinha interna cacimba e quintal cercado avaliado em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Antonio Cabral de Medeiros sendo que o predio é de taipa.

Juizo dos feitos da fazenda

(Escrivão Torres Bandeira)

No dia 20 do corrente, depois da audiencia irão á praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial.

Recife

Casa terrea no becco da Molefa n. 1, com porta e janella de frente, 3 metros e 33 centimetros de largura, 3 metros e 60 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, por 320$000 por ser a segunda vez, pertencente a José Francisco de Souza Lima.

S. José

Casa terrea á travessa do Lima n. 7, com 4 metros e 20 centimetros de largura, 11 metros e 9 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, por 400$, por ser a segunda vez, pertencente a Manoel Pereira Magalhães.

Afogados

Casa terrea á rua de S. Miguel n. 154 com 4 metros e 15 centimetros de largura, 9 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, 2 quartos externos, quintal em aberto, em estado de ruinas, em solo foreiro, avaliada em 150$, pertencente a Francisco Borges Gonçalves de Mello.

Graça

Casa terrea á estrada do Rio n. 1, com 1 meia agua, 4 portas de frente, 4 compartimentos, 3 metros e 80 centimetros de largura, 14 metros e 20 centimetros de comprimento, sitio com arvores fructiferas, avaliada por 300$, pertencente a Francisco Marcelino do Amaral.

Poço

Casa terrea á rua do Rio n. 31, com 6 metros e 60 centimetros de de largura, 16 metros e 80 centimetros de comprimento, 4 janellas de frente e 3 portas, 4 janellas nos oitões, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 800$, pertencente a José Jacome Tasso.

Beberibe

Sobrado á estrada do Cabenga n. 1, com 10 metros e 55 centimetros de frente, 15 metros e 80 centimetros de fundo tendo o 1º andar 4 portas de frente, varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos ; e nos oitões 4 janellas de cada lado ; pavimento terreo 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, avaliado em 5:000$, pertencente a Henrique Guilherme Stepple.

Casa terrea á Estrada Nova n. 14, com 9 janellas de frente, 7 metros e 10 centimetros de largura, 9 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, de taipa, cacimba, em solo proprio; o qual tem de largura 56 metros e 50 centimetros e de fundo cento e tantos metros, com mata, por 323$400, por ser a segunda vez, pertencente a Luiz Antonio Gonzaga.

Olinda

Casa terrea a rua do Barão da Vera Cruz n. 68, com 1 porta e 2 janellas e terraço de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 7 metros e 50 centimetros de largura, 18 metros e 30 centimetros de comprimento, 2 salas, 4 quartos, gabinete, cozinha fóra, quintal grande, cacimba, sotão em salão com 2 janellas, avaliada por 480$000, pertencente ao padre José Zacharias Ribeiro.

Alugueis

Casas terreas á rua da Palma ns. 102 e 104, tendo cada uma 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, avaliados os alugueis mensaes, desta em 20$ e daquella em 10$ pertencentes a Maria Joaquina Ferreira da Silva.

Moveis

Um balcão de amarello com tampo de pedra e 1 carteira para escriptorio, avaliados em 80$, pertencentes a João Nunes Francez.

Recife, 2 de julho de 1883.

DECLARAÇÕES

Subdelegacia da parochia de Santo Antonio do Recife

Por esta subdelegacia é convidado o Sr. Joaquim Manoel Ferreira de Souza, residente nesta cidade, para no prazo de 15 dias, contados desta data, comparecer com documentos que provem a posse do escravo Antonio, que se acha recolhido á Casa de Detenção ; certo de que se deixar de o fazer no prazo referido, se dará ao mesmo escravo o destino que no caso couber. Recife, 17 de julho de 1883.

O escrivão,
José de Arimathéa Costa Pontes.

Obras publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que em virtude de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vai de novo em praça no dia 27 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte de Motocolombó, com o augmento de 10 0/0 no preço do orçamento, o qual sendo de 520$000, ficou elevado a 572$000.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 17 de julho de 83. O official.
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Recebedoria de Pernambuco

Imposto de industrias e profissões e predial.

O administrador da Recebedoria declara aos senhores contribuintes dos impostos de industrias e profissões e predial, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias para apresentarem as reclamações que tenham de fazer com relação ao lançamento do exercicio de 1883-84.

Recebedoria de Pernambuco, 14 de julho de 1883.
Alexandre de Souza P. do Carmo.

Indemnisadora

A direcção desta companhia convida os senhores accionistas a virem receber na séde da mesma companhia o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho, na razão de 15 0/0 ou 15$ por acção. Recife, 14 de julho de 1883.

Obras Publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe di-

COMMERCIO

Praça do Recife, 18 de julho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 d. por 1$, do banco, hontem.

Augusto P. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1883

ALFANDEGA—De 2 a 17	353:858$012
Idem—De 18	26:670$726
	380:528$738
RECEBEDORIA—De 2 a 10	29:513$095
Idem—De 18	1:387$026
	30:900$121
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 17	93 353$278
« « —De 18	2 296$546
	95:649$824
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 17	7:431$258
« « —De 18	104$307
	7:535$565

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Lúgar inglez *Pavohaton*, entrado de Swansea em 17 do corrente e consignado á ordem manifestou:

Carvão de pedra 675 toneladas á ordem.

Patacho hespanhol *Themoteo 1º*, entrado de Montevidéo na mesma data e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou :

Xarque 162,405 kilos á ordem.

Lúgar inglez *Silver Lening* entrado de Londres na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Borracha 1 caixa.
Cimento 700 barricas.
Dormentes 4 817.
Materiaes para engenho central 1816 volumes e peças a Sugar Factories of Brasil Company.

Brigue allemão *Glementina*, entrado de Hamburgo na mesma data e consignado a H. Nuesch & C., manifestou :

Alcatrão 38 barris a Joaquim Alves da Silva Santos.

Barras de ferro 500 a Antonio D. C. Vianna, 185 a Carl Hoffmann, 156 a A. Naumann, 73 a Cho Kroger, 54 a Miranda & Souza. Biscoutos 9 caixas á ordem. Bacalhão 10 caixas a Baltar Oliveira & C. Bitter 5 caixas á ordem.

Cemento 500 barricas a Augusto F. de Oliveira & C., 50 a Baltar Oliveira & C. Carvão de pedra 30 toneladas a Carls Hoffmann. Cevada preparada 150 garrafões á ordem. Cevadinhas 15 garrafões a Carvalho & C. Cerveja 140 caixas aos consignatarios, 100 á ordem, 40 a Francisco Guedes de Araujo 50 a J. J. da Motta, 16 a José Joaquim Alves & C., 20 a José Rodrigues de Carvalho & C., 15 a Guimarães Rocha & C, 20 a Affonso Oliveira & C.

Ferragens 2 volumes á ordem.

Garrafões 500 a Antonio Pinto Lapa, 200 a Pires & C., 150 a Deodato Torres & C. Genebra 500 caixas a Bernet & C., 25 a J. D. Simões & C., 20 a Guimarães Rocha & C., 10 a José Joaquim Alves & C.

Mobilias 19 volumes a Antonio Duarte C. Vianna, 4 a Guilherme Spiler, 2 á ordem Mercadorias diversas 15 volumes a H. Lundgren & C, 18 a Eugenio Coelho & Vieira, 2 a Otto Bohres, Successor, 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 2 a viuva de Fortunato Ribeiro Bastos. Machinas de costura 23 volumes a Antonio Pedro de Souza Soares.

Pertences para machinas de costura 1 caixa ao mesmo. Pimenta 10 saccos a D. Ferreira da Silva & C., 5 a Guimarães Rocha & C. Pianos 6 caixas a H. Vogeley. Papel 600 fardos a Joaquim D Simões & C., 328 a Fraga Rocha & C., 300 á ordem. 200 a Guimarães Rocha & C., 200 a João F. de Almeida, 15 a Antonio José Maia & Irmão. Phosphoros 45 caixas á ordem, 10 a Ferreira & Irmão.

Sagú 26 garrafões a Carvalho & C.

Vidros 317 volumes á ordem, 104 a Antonio Pinto Lapa, 60 a C. A. Vanderlinden, 15 a Bernardino Duarte Campos & C., 2 a Ferreira Maia, 3 a J C. Levy, 1 a Francisco de Paula Gomes.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 17 de julho de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregou :

Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 263 saccas com 17,753 kilos de algodão ; Borstelmann & C. 362 fardos com 27,310 ditos de dito ; J. G. da Costa 4 caixas com 300 kilos de borracha.

— No vapor francez *Conde d'Eu*, carregou :

Para o Havre, A. Labille 81 saccas com 5,834 1/2 kilos de algodão.

Para o interior

— Na barca nacional *Maria Angelina*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, Baltar Irmãos & C. 200 barricas com 20 367 1/2 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou :

Para o Pará, J. M. de Siqueira 114 volumes com 8 595 kilos de assucar branco ; L. G. da Silva & Pinto 20 caixas oleo de ricino.

Para o Ceará, Amorim Irmãos & C. 160 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:

Para Acarahu, J. B. de Carvalho 1 barrica com 112 kilos de assucar branco e 1 dita com 90 ditos de dito refinado

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou :

Para Mossoró Melquisedeques & C. 20 barris com 1,600 litros de aguardente.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregou :

Para Aracaty, Oliveira & C. 1 barrica com 94 kilos de assucar branco.

Para Natal, Oliveira & C. 7 barricas com 600 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Iris*, carregou:

Para o Natal, P. Alves & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar branco ; A. de Oliveira 10 ditas com 600 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *D. Maria*, carregou:

Para Parahyba, A. de B. Correia 3 taboas de amarello.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Terra Nova—35 dias, lugar inglez *Florence*, de 212 toneladas, equipagem 9, capitão Samuel Jacq, carga bacalhau ; a Saunders Brothers & C.

Macahé -9 dias, lúgar inglez *Chittagong*, de 323 toneladas, equipagem 10, capitão Edrrad Cove, em lastro ; a ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Fernando de Noronha — Vapor nacional *Mandahú*, commandante José Valle, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Advance	do sul	hoje
Orenoque	do sul	amanhã
Alice	da Europa	a 21
Ville de Pernambuco	da Europa	a 21
Avon	da Europa	a 22
Finance	de New port-Neus	a 23
S Francisco	da Europa	a 24
San Agustin	da Europa	a 24
La Plata	da Europa	a 25
Pará	do norte	a 25
Comte d'Eu	do sul	a 26
Vinuelas	do sul	a 26
Ceará	do sul	a 26
Trent	do sul	a 29
Espirito Santo	do norte	a 2 de agosto
Gironde	da Europa	a 4
Araucania	do Pacifico	a 4
Britannia	da Europa	a 5
Pernambuco	do sul	a 6
Neva	da Europa	a 7

ILEGÍVEL

rector da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente, vai em praça a 19 do corrente, ao meio dia, a construcção de um pontilhão no lugar denominado Manoel Pedro, em Bulhões, no valor de 2:789$200, em substituição da bomba que existe em completa ruina.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 10 de julho de 1883.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos no proximo mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de junho de 1883.
Decio de Aquino Fonseca,
Presidente
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos e escriptorios, que tiverem inscripções ou taboletas nas frentes dos mesmos,a virem na contadoria pagar o imposto de 4$000, comprehendidos no § 44 do art. 45 da lei do orçamento vigente.

Adverte-se que por inscripção se entende quaesquer palavras ou noticias escriptas em qualquer parte exterior dos estabelecimentos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de junho de 1883
O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

SOCIEDADE

Recreativa Juventude

Partida anniversaria em 14 de agosto

Ao 1º secretario queiram desde já, os senhores socios apresentar as notas para convites, e procural-os depois em poder do Sr. thesoureiro. Recife, 11 de julho de 83.
M. Mendonça,
1º secretario.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Por este consulado se faz publico, de conformidade com o disposto nos arts. 21 e 23 da convenção consular celebrada entre o Brasil e Portugal em 25 de fevereiro de *1876*, que falleceu abintestado o subdito portuguez Joaquim Gonçalves Villa Verde, estabelecido que era na estação dos Pires, rua de Gervagio Pires, desta cidade, e que tendo sido o seu espolio arrecadado pelo mesmo consulado nos termos da citada convenção, se procederá no dia 21 do corrente, pela 1 hora da tarde, na dita rua e casa, em presença do Illm. Sr. consul, e pelo agente de leilões Pinto a venda de todos os objectos pertencentes ao fallecido, a saber:

1 armação, 7 arrobas de fumo picado, 2 rulos com 96 kilos de fumo. *24* pacotes de papel de seda para cigarros, 7 500 rotolos para cigarros, 1,000 ditos para pacotes de cigarros, 45 massos de phosphoros de segurança. 61 cachimbos, 72 ponteiras de espuma, 17 ditas com vista, 100 ditas de páo com ambar, *317* ditas de páo, *11* arrobas de rapé Meuron, 1 mesa de pinho, 4 taboleiros, 2 candieiros para gaz, 1 porção de papel de linho, 2 1/2 kilos de jornaes para embrulho, 150 folhas de papel para pacotes, 2 depositos para fumo. 9 latas vasias, 1 pedra de amolar, bemfeitorias de cozinha, 1 tinteiro, 1 lata para conduzir cigarros 1 escada, 1 arupemba.

Todos estes objectos serão vendidos no estado em que estiverem no acto da entrega, sem que os arrematantes tenham direito de baixo de protesto algum a exigir diminuição do preço da arrematação, visto que elles teem a faculdade de tudo examinar antes do leilao.

Todas as despesas ficam a cargo dos arrematantes, os quaes deverão tomar conta á sua custa dos objectos que arrematarem nas tres dias seguintes, pelo menos, ao do leilão, entregando previamente ao leiloeiro a importancia da arrematação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 18 de julho de 83.—O chanceller,
Vicente Nunes Tavares.

Gabinete Portuguez de Leitura

Conselho deliberativo

De conformidade com o disposto no art. 52 dos estatutos desta associação e por ordem de S. Exc. o Sr. presidente do conselho deliberativo, pelo presente são convidados todos os senhores conselheiros a comparecer na séde social, sabbado 21 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de assistirem a leitura do relatorio da directoria, como é expresso no § 18 do art. 60, bem como para se tractar a respeito da festa do 32º anniversario, que deverá ter lugar a 15 de agosto proximo futuro.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de julho de 1883.—O secretario,
José da Silva Rodrigues.

— O procurador geral da irmandade do Divino Espirito Santo, abaixo assignado, convida aos membros do conselho fiscal para quinta feira 19 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde, se reunirem no nosso consistorio, afim de dar-se cumprimento ao que determinam os artigos 83 e 84 do compromisso. Recife, 16 de julho de 1883
Faustino José da Fonseca.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo reunido numero sufficiente dos Srs. accionistas desta companhia no dia 16 do corrente, para que em assembléa geral deliberassem sobre a reforma dos estatutos, como foi annunciado: pela segunda vez são rogados a comparecerem para o mesmo fim, no dia 23 do corrente, ao meio dia, na sala de suas sessões, á rua do Imperador n. 71, devendo a assembléa geral ser constituida com accionistas que representem dous terços do capital, na forma do paragrapho 4º do art. 15 da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882.

Secretaria da Companhia do Beberibe, 17 de julho de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia **20** de julho, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Vapores Correos del Marques de Campo
O VAPOR
San Agustin

É esperado da Europa no dia 24 do corrente seguindo para os portos do sul.

O vapor
Madrid

Espera se da Europa até o dia **29** do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres.

O VAPOR
Vinuelas

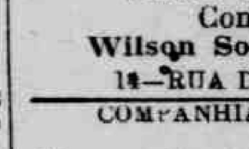

Espera-se dos portos do sul até o dia **26** do corrente, seguindo depois da demora do costume para Cadiz, Lisboa, Vigo, Coruna, Santander e Bordeaux

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

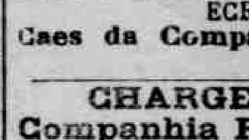

O vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, seguirá no dia **26** do corrente ás 3 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ECRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Pernambuco

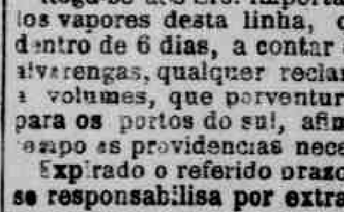

E' esperado da Europa até o dia **22** de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

STEAMER
Comte d'Eu

Espera-se dos portos do sul até o dia **24** de julho, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** por **Lisbôa**.

Recebe carga e encommendas.
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

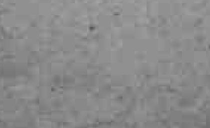

Segue no dia **18** do corrente, ao meio dia, o vapor *Mandahu*, commandante Valle. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Avon

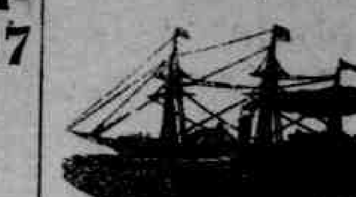

E' esperado da Europa no dia **22** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete á vapor
La Plata

E 'esperado da Europa no dia **25** do corrente, o qual depois da demora necessaria seguirá para

Bahia Rio de Janeiro, Santos, Montedéo e Buenos Ayres

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Porto				Nota
Southampton	1	9	24	
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—	
Vigo	—	—	27	
Lisbôa	—	13	29	
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*	
PERNAMBUCO	19	25	10	
Maceió	—	—	11	
Bahia	—	27	12	
Rio de Janeiro	25	30	15	
Santos	27	2	—	
Montevidéo	2	7	21	
Buenos-Ayres	4	9	23	
Buenos-Ayres		15	1	Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.
Montevideo		17	29	
Santos		—	—	
Rio de Janeiro		24	9	
Bahia		27	12	
Maceió		28	—	
PERNAMBUCO		29	14	
S. Vicente (Cape Verde)		6	*	
Lisbôa		13	26	
Vigo		—	28	
Southampton		17	1	

* Só tocará procisando de arvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

United States & Brasil Mail S. S. Cº
O VAPOR
Finance

Espera-se de NEWPORT NEWS até o dia **23** de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR
Advance

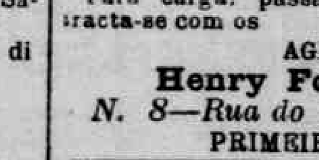

E' esperado dos portos do sul no dia **19** do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Araucania

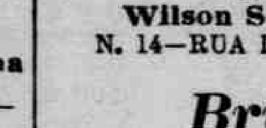

Espera se dos portos do sul até o dia **4** de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Britannia

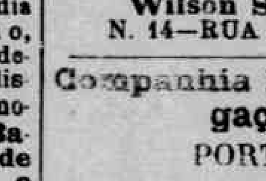

Espera se da Europa até o dia **5** de agosto, seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMRRCIO—N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vaper
Parà
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agedcia
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Moscoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

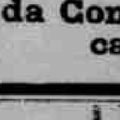

Segue no dia **20** de julho, o vapor *Pirapama* commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia *19*. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

LEILAO
AGENTE PINTO

Hoje, 19, deve ter lugar o leilão de cerca de 800 barricas com farinha de trigo com avaria d'agua do mar, as 11 horas, no armazem n. 47 do caes do Apollo.

Sexta feira, 20, o da casa terrea da rua do Motocolombó n. 49.

AGENTE PINTO
Leilão

De 830 barricas com farinha de trigo americana avariada a bordo do patacho *O. B. Stimus*, na sua ultima viagem de Baltimore a este porto.

Quinta-feira, 19 do corrente
A's 11 horas
NO ARMAZEM AO LARGO DO APOLLO N. 45

Agente Pestana
Leilão

Da armação, generos e utencilios da afreguezada taverna da rua de Paulino Camara (antiga Cambôa do Carmo) n. 44.

Quinta-feira 19 do corrente
Ao meio dia

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão da armação, generos, utencilios e encanamento a gaz da taverna acima. Em lotes a vontade dos Srs. compradores.

Agente Burlamaqui
3º e ultimo leilão

Quinta feira 19 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na casa da rua da União n. 33

O agente acima, por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, levará a leilão a casa terrea n. 32 á rua do Pharol, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em chão foreiro pertencente aos bens deixados por Jacintho Roque da Cunha. Os Srs. pretendentes desde já podem examinar dita casa.

Terceiro e ultimo
LEILÃO

Da casa terrea da rua do Motocolombó n. 48, Afogados, servindo de base a offerta de 400$000.

Sexta-feira 20 de julho
A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Pinto, levará a leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel, de conformidade com a informação dos interessados na venda da casa da rua do Motocolombó n. 48, pertencente ao espolio da finada Alexandrina Maria da Conceição, servindo de base a offerta de 400$000, devendo effectuar dita compra quem melhor vantagem offerecer.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 6 vaccas novas e prenhes.
Um novilho.
Um touro (vacca de Fernando).
Um cavallo rudado apatacado, novo andador a baixo a equipar, sellado e enfreiado

Sexta-feira, 20 do corrente
Ao meio dia
No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos animaes acima

Ao correr do martello

Agente Burlamaqui
Leilão

De bons moveis, crystaes e louças

Quinta feira 19 de corrente
A's 10 1/2 horas
Na casa da rua da União n. 33

O agente acima, bastantemente autorisado levará a leilão 1 mobilia de mogno a medalhão a Luiz XV, completa, 1 guarda vestidos com espelhos, 1 estante para musica, 2 ricos espelhos, 1 guarda louça, 1 mesa elastica, 1 berço para criança obra muito boa, diversos quadros, marquezões para criança, 1 cama franceza para casal, aparadores, consolos, cadeiras de jacarandá, 1 lavatorio com pedra e espelho, louça para jantar, dita para almoço, copos, calices, apparelhos de porcellana fino para almoço e outros muitos objectos que se torna enfadonho menciona, que estarão patente no acto do leilão.

Agente Silveira
4º Leilão

Sexta-feira 20 do corrente
A's 11 horas
No armazem de moveis do largo do Paraizo n. 26

O agente Silveira, por mandado do Dr. juiz de direito de ausentes e em presença do mesmo, levará a leilão a casa terrea sita á rua do Mangue n. 4, em terreno de marinha, espolio de Ignacio José dos Martyrios.

Agente Pestana

O leilão de 6 vaccas novas e prenhas as quaes dão 12 garrafas de leite por dia cada uma se effectuará

Amanhã 20 do corrente ao meio dia

Na mesma occasião se venderá um excellente cavallo castanho, grande e muito gordo.

LEILÃO

De 1 terreno com 100 palmos de frente e 300 ditos de fundo na estrada denominada Amizade na Casa Forte, freguezia do Poço da Panella

Um dito com 100 palmos de frente e 300 ditos de fundo, na mesma estrada da Amizade.

Um dito com 53 palmos de frente e 300 ditos de fundo na estrada denominada Pedro Americo na mesma freguezia.

Sabbado 21 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda numero 10

O agente Gusmão fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos terrenos acima mencionados.

Agente Pestana
LEILÃO
DE

1509 latas de fructas em calda
825 ditas com peixe.
493 ditas com massas de tomate de 1 libra.
140 ditas com marmelada de 2 libras.
30 caixas com passas novas.
24 frascos com mostarda.
2 caixas com peras seccas
Tudo em perfeito estado.

60 ditas com fructas e 30 ditas de massa de tomates avariadas a bordo do vapor *Mazine*.

Segunda-feira, 23 do corrente
Ao meio dia
Na porta da Alfandega confronte ao armazem do Annes

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos generos acima ao correr do martello.

Para fechamento de conta.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de 2:000$ a premio de um e meio por cento, por dous annos, dando-se de hypotheca uma boa casa n'um arrabalde perto da cidade; a fallar na Cambôa do Carmo numero n. 25.

— Precisa se de um criado que carregue agua e faça o mais serviço de uma casa, e que dê fiador á sua conducta: na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— A quem tocar o maior premio na loteria n. 199, póde procurar o cavallo.

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
OBRAS DO VIGARIO BARRETO, 2 vols.	3$000
O BISPO DE OLINDA, D. Vital perante a historia, 1 volume	5$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARCANOS (romance historico) 1 vol.	2$000
OS COMUNISTAS NO EXILIO, 2 vols.	2$500
O MEDICO DA CASA, 2 vols.	3$000
A REPUBLICA FEDERAL, 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, *1* vol.	2$000
INNAH (romance) 1 vol	2$000
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$500
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Vende-se

5 collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1864 até 1882, por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 ate 83, por 20$: nesta typographia se dirá.

— Precisa-se de uma pessoa livreou escrava, se prefere menino: na estrada de João de Barros n. 26.

— Precisa-se de um padeiro para Pesqueira: a tractar no caes do Ramos n. 28, armazem

— Um moço portuguez com habilitações de escriptorio ou armazem de molhados, se offerece para exercer estes cargos: a tractar na rua do Padre Floriano n. 43.

— O abaixo assignado declara que comprou ao Sr. Domingos Felippe de Souza Leão as partes dos engenhos Javunda e Canzanza, e bem assim as dividas que lhe tocou no inventario e partilha de sua finada avó D. Thereza de Jesus Coelho de Souza Leão, e previne que ninguem faça negocio com o dito Sr. Domingos, sob pena de pagar segunda vez.

Recife, 16 de julho de 83.
Alfredo Soares de Azevedo.

— Compra-se no largo do Corpo Santo n. 9 o poema epico — Os Lusiadas — nova edição correcta. Pernambuco. typographia Santos & C., 1843, um volume em formato 32.

— Vende se a taverna sita á rua da Assumpção n. 44, propria para qualquer principiante, por ter pouco fundo: a tractar na mesma.

— Constando que se acha nesta cidade o Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Campello. se pede o favor de apparecer á rua do Apollo n. 30, *1º* andar, a negocio.

Isabel Francisca de Salles Dutra

O enteados da finada Isabel Francisca de Salles Dutra mandam rezar uma missa pelo repouso eterno de sua alma na igreja do convento do Carmo, no dia 21 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã, 7º de seu passamento; e para esse acto de religião e caridade convidam aos parentes e amigos.

Dr Manoel Rodrigues de Arruda Camara

O Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha e João Vasco Cabral, cumprem o doloroso dever de agradecer ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o prestito funebre de seu amigo o Dr. Manoel Rodrigues de Arruda Camara; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem as missas, que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar no dia 20, setimo dia e seu passamento, no Hospicio da Penha, ás 6 e 7 horas, e no convento de S. Francisco ás *8* horas da manhã; desde já se confessam eternamente gratos a todos pelo ultimo tributo de religião e caridade.

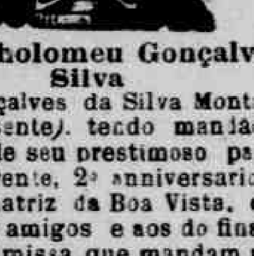

João Bartholomeu Gonçalves da Silva

Dr. João Gançalves da Silva Montarroyos e sua mulher (ausente), tendo mandado exhumar os ossos de seu prestimoso pai e sogro no dia 8 do corrente, 2º anniversario, e trasladado para a matriz da Boa Vista, convidam seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem uma missa que mandam resar por sua alma na mesma matriz, no dia sexta feira 20 do corrente, ás *8* horas da manhã, pelo que se confessam eternamente gratos.

Urbano Francisco Durães

D. Anna Gonçalves de Farias Durães, Caetano Francisco Durães e D. Anna Gonçalves Durães, Manoel Francisco Durães, D. Maria Gonçalves Durães e D. Francisca de Farias Durães, tendo de mandar celebrar uma missa na capella dos Remedios, quinta feira 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do passamento de seu mui presado filho, irmão e cunhado, Urbano Francisco Durães, convidam os parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de religião e caridade.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea á rua do Coronel Suassuna numero 143.

O sitio na estrada de João de Barros n. 19

A casa terrea á rua das Crioulas n. 15 B, (Capunga).

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. *19*.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar: na praça do Conde d'Eu n. 10.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua Imperial n. 158.

— Offerece se uma senhora que corta e cose por figurinos; na rua das Flores n. 18.

— Aluga se o 1º andar do predio sito á rua do Imperador n. 27; a tractar na rua do Crespo n. 16, 1º andar.

— O abaixo assignado scientifica ao publico que tendo comprado uma casa de taipa coberta de palha, sita na rua do Sol, cidade de Olinda a Francisca Antonia de Carvalho, ha cinco para seis annos, Anna Maria Ribeiro Lima subtrahio o papel de compra da dita casa, passando outro em meu nome, como sendo eu vendedor a ella (documento este falso) para poder vender a casa. Ficará sem effeito a venda da dita casa, por não se achar assignada pelo punho da mulher do abaixo assignado que sabe ler e escrever, sendo os recibos da dita casa passados por seu proprio punho, e para melhor esclarecimento veja-se um annuncio no *Diario de Pernambuco* de 16 de maio de *1882*.

Antonio Rodrigues dos Santos Oliveira.

— Vende-se uma preta de 20 annos, perfeita cozinheira e engommadeira, de bonita figura, sem defeito algum, e uma parda de 28 annos, boa cozinheira e engommadeira, e sadia, esta por 400$: na rua da Paz n. 36.

Por barato

Aluga se o 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84: a tractar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Attenção

Na rua de Pedro Affonso n. 22, se deseja fallar com o Sr. Francisco Antonio Sobral, filho de José Sobral e Helena da Silva, de Portugal, Conselho de Villa-nova de Famalicão, para negocios de seu interesse.

Antonio Ferreira Rodrigues, extremamente compungido, agradece a todos que no decurso da molestia de sua cara e presada filhinha lhe prodigalisaram ternos cuidados; assim como áquelles que se dignaram de acompanhal-a á sua ultima morada.

— Aluga se o 2º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, e o terreo do de n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 na mesma rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

— Aluga-se o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, a tractar na rua da Cruz n. 56 1º andar.

Santa casa de misericordia

O terreno da estrada do Dendê que vai em leilão do agente Gusmão é foreiro á Santa Casa; assim como o solo da casa n. 21 da rua dos Pescadores que vai á praça da Fazenda.

— Aluga-se quatro escravos, sendo um optimo cozinheiro, um moleque para todo serviço e duas amas para amamentar, com bastante leite: a tractar na rua do Principe n. *18*.

AMA Precisa se de uma ama; na rua do Cabugá n. 3, 3º andar.

— No hospital dos Lazaros precisa-se da um cozinheiro ou cozinheira que seja desembaraçado de familia para morar no estabelecimento; á tractar no mesmo hospital.

Ama Precisa se de uma: na rua da Santa Cruz n. 20.

Acha se a venda na livraria Parisiense a 2ª edidção do romance brasileiro *Casamento e mortalha no céo se talha*.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua Direita n. 24.

Pennas d'agua

Aos senhores proprietarios ou inquilinos

Tendo a companhia de Beberibe melhorado o fornecimento d'agua á esta cidade, e tendo concedido diversas pennas d'agua, vem o abaixo assignado propor se a fazer os ditos encanamentos, tudo de conformidade com o regulamento da companhia. Assim como se encarrega de tirar todas as licenças ou requerimento, fazendo tudo pelo preço mais barato que é possivel. Pode ser chamado a qualquer hora para se incumbir dos ditos trabalhos, á rua de Santo Amaro n. 3.

Antonio Ignacio Heitor.

Offerece-se

uma senhora completamente habilitada para ensinar costura e bordados, engommando tambem com perfeição, para qualquer collegio ou casa de familia; carta a esta typographia com as iniciaes M. D.

Maranguape

O abaixo assignado avisa e previne aos que pretenderem comprar a propriedade *Maranguape*, sita na comarca de Olinda, pertencente aos herdeiros do finado coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, a qual se acha annunciada por edital do Dr. juiz substituto daquella comarca, publicado no *Diario* de hontem, para ser vendida em hasta publica no dia 23 de agosto proximo futuro, para pagamento do mesmo abaixo assignado, conforme este requereu, e annuiram os referidos herdeiros, que a dita propriedade outr'ora conhecida pelo nome de *Vinculo de Maranguape* comprehende dentro de seus limites todos os sitios mencionados no referido edital, e mais outros annexos, conforme consta dos respectivos titulos existentes no cartorio do tabellião Theodomiro daquella mesma cidade, e era juntos por copia aos autos do inventario a que se está procedendo dos bens do dito finado; pelo que não podem esses sitios ser vendidos senão englobadamente com a mesma *propriedade Maranguape* de conformidade com a descripção feita no mesmo inventario, salvo convindo os referidos herdeiros e o abaixo assignado, á quem a dita propriedade está hypothecada.

Assim, para evitar duvidas e questões, o abaixo assignado se apressa em fazer o presente aviso, como uma explicação necessaria aos que pretenderem arrematar os ditos sitios e a quem mais interessar possa, e ao mesmo tempo como um protesto de fazer prevalecer os seus direitos de credor hypothecario contra quem quer que delles pretenda esbulhar.

Recife 18 de julho de 1883
Pedro Affonso de Mello.

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n.54
(1.º andar)
Consultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

ILEGÍVEL

PRODUCTOS ESPECIAES
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE, SEM MERCURIO

Composição vegetal feita com o extracto fluido da salsa, caroba, velame e manacá, grandes depurativos e anti-syphiliticos da flora americana.

Este ELIXIR DEPURATIVO é o mais agradavel, aromatico e medicamentoso que se conhece até hoje.

Não tem rival na sua perfeição e nitidez. E' um preparado tão delicado que póde ser tomado por qualquer criança, por mais nova que seja.

Reconhecido o primeiro preparado no seu genero, o mais energico depurativo, anti-rheumatico e anti syphilitico composto actualmente. E' um remedio certo no curativo de todas as molestias que tem por origem a syphilis, fonte de todos os males que affligem o genero humano e a que até hoje não se tem dado importancia, porém que temos verificado n'um sem numero de factos.

A SALSAPARRILHA E CAROBA do Dr. Carlos Bettencourt é o unico especifico recommendado na syphilis, beriberi, rheumatismo, carbunculos, ulceras do máo caracter, empigens, darthros, pelas cancros, inguas infartadas, gommas, papeiras, escrofulas, molestias de pelle e outras tantas molestias oriundas de um sangue impuro. A sua dosagem é feita com grande esmero e segundo as descobertas da pharmacia moderna.

Elixir de jurubeba e pegapinto

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, cores pallidas ou falta de sangue, doenças nervosas e beriberi. E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

PILULAS APERITIVAS

AS PILULAS APERITIVAS constituem um medicamento simples, de uma efficacia certa no tractamento das doenças a que se destinam, como sejam desarranjos no ventre, doenças do estomago e dos intestinos, [illegible] pelo enfraquecimento das contracções intestinaes ou a insufficiencia da secreção biliar; affecções do figado. Como derivativos nos encommodos da cabeça, congestões e molestias do encephalo, na congestão do pulmão, nas enxaquecas e dores de cabeça assim como nas hemorrhoidas, na amenorrhéa ou irregularidade nas regras das moças ou senhoras chloroticas.

Como aperientes e estomachaes: na anorexia ou falta de appetite, dispepsia e atonia do estomago.

Essas pilulas formam um excellente catharthico, que deve ser usado, de preferencia a qualquer outro, nas prisões de ventre e indigestões.

Sezões ou febres intermittentes
TRACTAMENTO CURATIVO COM AS
PILULAS DE EUCALIPTINA

Medicamento novo, da propria invenção do autor e o melhor anti periodico. Empregado nas febres de qualquer natureza.

Injecção Bettencourt
anti-blenorrhagica, cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da uretra ou vagina, leucorrhéa ou flores brancas. Este medicamento é puramente vegetal.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO CLARO E ESCURO
MEDICAMENTO DE CONFIANÇA

O autor d'este remedio, em consequencia das falsificações de que se queixa o publico, e para prevenil as e offerecer aos doentes que requerem este medicamento no seu maior grão de pureza, manda vir directamente da Terra Nova o seu oleo de figado, feito sob a direcção do seu correspondente. Em caso de tisica pulmonar deve ser tomado com o meu *Xarope de Jaramacarú* e *Vinho Tonico*.

VINHO TONICO
com lacto-phosphato de cal, coca, cascas de laranjas amargas e quina

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação d'estes heroicos medicamentos. Empregado no tractamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruações difficeis, debilidade geral, cores pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém as pessoas ou senhoras que criam, para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Na dentição das crianças dá esplendidos resultados.

O VINHO TONICO deve ser tomado juntamente com o xarope de Jaramacarú nas doenças do peito.

XAROPE DE JARAMACARU'
GRANDE PEITORAL

Tractamento curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxo, tosse simples e convulsa coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catharro chronico e tisica pulmonar e do laryngo.

E' o primeiro peitoral que se conhece até na medicina.

Vende-se em todas as pharmacias
Deposito em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO
51 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 51

DEPURATIVO DO SANGUE
ELIXIR DE JANAUBA

PREPARADO POR
G. Braz dos Santos
Ex pharmaceutico do grande Hospital Pedro II

Para a cura das escrofulas e todas as molestias provenientes d'ellas, das molestias eruptivas e cutaneas, erysipelas, ulceras, chagas, nascidas, empingens, rheumatismo, dores nos ossos, syphilis em todas as suas formas e todas as molestias provenientes d'ellas e do uso excessivo do mercurio.

O uso do Elixir de Janauba não exige ao doente dieta alguma; e as dóses são: duas colheres das de sopa para os adultos e duas das de chá para as crianças.

DEPOSITO GERAL
NA DROGARIA DE
Francisco Manoel da Silva & C
23—Rua do Marquez de Olinda—23
E em todas as pharmacias

ASBESTOS
Em fio, cordoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.
31 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—13

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.° andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

Mofina
Attenção dos senhores proprietarios

O Sr. João da Silva Gomes, que se diz empregado da companhia de estrada de ferro do Limoeiro, e residio á rua de Dias Cardoso n. 80, se roga que uma vez que não queira pagar os alugueis que ficou a dever da dita casa, ao menos mande entregar as chaves para se poder mandar limpar a immundicia que deixou, e se fazer os concertos de que carece, visto o estrago feito pelo mesmo senhor e as pessoas que lhe pertencem, e que com elle moraram.

ROUBO

Na penultima semana do passado penetraram os ladrões, por meio de chaves falsas, no 1° andar do predio n. 61, á rua da Aurora, e conseguiram roubar os objectos seguintes:

1 espelho grande, oval, com moldura dourada, 2 consolos de mogno com pedras, 2 cadeiras de braço da mesma madeira, 1 bonito quadro de borboletas naturaes, com moldura dourada, 2 pares de jarros de louça fina, 1 apparelho de porcelana branca para jantar, 4 compoteiras e 6 garrafas de crystal para vinho, 2 bonitos pratos para fructas, de louça da India, 1 vaso de crystal para servir agua na mesa, 2 fructeirascom jardineiras, 3 bandejas, sendo duas de charão verdadeiro, 16 pannos de crochet.

Objectos de prata, um paliteiro e 1 tinteiro, ambos com firma, 2 salvas e 2 conchas de tirar assucar.

Objectos de electro-plate: 4 bules, 2 assucareiros, 2 mantegueiras, 1 galheteiro, 1 porta-conservas, 2 porta-gelos, 1 cesto para pão, 12 disticos para garrafas, 1 campa de chamar criados, 1 colher e garfo de tirar peixe e outros muitos objectos que se deixa de mencionar. Roga-se ás autoridades policiaes a apprehensão dos ditos objectos, e se gratifica generosamente a quem der noticia á rua do Imperador n. 81, 1° andar, e na rua Estreita do Rosario n. 8.

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão a Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que nao sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves C. &, que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu dos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 100$000 no n. 2448, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 2328, além de outras de 3$000, 16$000 e 8$000 da loteria 339ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 340ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na sexta-feira 20 de julho.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

Loteria
Celestial Ordem Terceira da Santissima Trindadé DA BAHIA.

Premios pagos integralmente

1 premio de	20.000$000
1 dito de	10.000$000
1 dito de	4:000$000
1 dito de	2 000$000
2 ditos de	1:000$000
2 ditos de	500$000
10 ditos de	200$000
22 ditos de	100$000
60 ditos de	20$000
1.600 ditos de	10$000

Vende se na praça da Independencia n. 22.

Bilhete inteiro	12$000
Meios	6$000
Quartos	2$400
Decimos	1$200

A casa loterica de Nogueira Lima & C.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas
E. COUDRAY
PERFUMES DA MODA PARA LENÇO

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas
AGUA DIVINA dita agua de saude.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Arrebiques Vermelhos & Brancos
Para uso ordinario e para o THEATRO
CASA DORIN
H. MONIN, Succr, 27 rue Grenier-St-Lazare, PARIS
Preparados Especiaes Daniel
Deposito em *Pernambuco*: FRANco da SILVA & Cia.

Xarope-Zed
(*De CODEINA e TOLU*)
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, rua Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

VELOUTINE
é uma especie de
Pó de Flor de Arroz
especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção salutar sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e avelludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 6 fr.
Paris Ch. FAY, 9, rua de la Paix.
Deposito em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J.C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha do Progresso Vienna 1873.

SANDALO MIDY

Estás Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, tõm a mesma efficacia nas affecões catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito : Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

DEPURATIVO LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbraes do estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ
POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessoa póde preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O PÓ DE ROGÉ *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quelque couleurs dev[illegible] être considéré comme contrefait par de la fabrique de l'inventeur. — PARIS

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.
OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG
Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.*
ADVERTENCIA: Desde o 1° de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.
HOGG, Pharmco, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ. e principaes Pharmacias
Modelo do Frasco

VINHO E XAROPE DE DUSART
DE
Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, tal como se acha no Vinho e no Xarope de Dusart, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas*; a *dentição* faz-se falcimente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisacaõ dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maniera completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos*, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico de 1a classe, 8, rue Violenne, PARIS
E nas principaes Pharmacias e Drogarias

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.
VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza
A. CAORS
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
Recife

MEDICAMENTOS
DA JURUBEBA
Preparados e estudados
Por Bartholomeu & C.

PARA USO INTERNO
Preparados simples
Xarope de jurubeba.—Vinho de jurubeba.—Pilulas de jurubeba.—Extracto de jurubeba.—Tintura de jurubeba.
Preparados compostos
Vinho ferruginoso de jurubeba.—Xarope ferruginoso de jurubeba.—Pilulas ferruginosas de jurubeba.
PARA USO EXTERNO
Oleo de jurubeba.—Pomada de jurubeba.—Emplastro de jurubeba
DEPOSITO
34—Rua larga do Rosario—34

— Arrenda se por um a tres annos, pela quantia de 25$000 mensaes, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10: tracta se na secretaria da Santa Casa.

O Sr. João Vasco Cabral tem uma carta de interesse á rua do Bom Jesus n. 13, e como ignora-se sua morada, queira procural-a.

Attenção

José Maria Pereira da Rocha, estucador, tem para vender gesso especial para obras de estuque; assim como se encarrega das mesmas, por ser a sua profissão; na rua da Conceição n. 49.

Olaria

Vende-se uma olaria á rua do Visconde de Albuquerque n. 85, com porto de embarque, boa casa de morada, bastante terreno, tudo em perfeito estado; a tractar na rua do Vigario Theodorio n. 31.

Sementes de hortalice

Acabam de chegar novas sementes de hortalice para a loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

GRANDE PHARMACIA
E DROGARIA
DE BARTHOLOMEU & C

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes os depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem mensalmente preços correntes, que os senhores pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento.

34 — Rua do Rosario — 34
PERNAMBUCO

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

Ama

Precisa se para lavar e outros serviços de casa de familia: na rua da Concordia n. 30.

Amas e criados

Quem precisar se dirija á rua do Padre Floriano n. 43.

Barbeiro

Precisa se de dous officiaes de barbeiro: a tractar na rua da Madre de Deus n. 36 A.

ILEGÍVEL

SALSAPARRILHA
E
CAROBA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue

(SEM MERCURIO)

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto-fluido composto de varias plantas brasileiras, puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua fórmula foi examinada pela junta medica da Corte, bem como o preparado, mereceu sua approvação.

A sua applicação é garantida; não produz más resultados, como acontece com a maior parte dos preparados de seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas cancros, gonorrhea chronica, boubas, bobões, gommas ou exostoses, papeiras, escrophulas, dartros ou empigens molestias de pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro pelo verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitado de toda parte onde se tem feito uso d'elle!

O grande consumo que tem tido este preparado prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os nossos preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos, ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem: e d'isto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes, em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras, que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

A SYPHILIS

A primeira irrupção da syphiles manifestou-se na Europa pela primeira vez no correr do anno de 1494–1495.

Não se sabe ao certo se despontou no cerco de Napoles ou se das plagas do novo mundo, da America, foi ella conduzida á Europa pelos companheiros de Colombo.

Outros asseveram que a syphilis já infestava o velho continente muito antes do descobrimento do grande genovez, tendo reinado entre os judeus, gregos e romanos.

A *syphilis* é uma molestia em geral adquerida ou hereditaria, virulenta e caracterisada por diversos symptomas de evolução regular e successiva, que se distinguem em *accidentes primitivos, secundarios* e *terciarios*: estes dous ultimos são considerados sob uma só cathegoria: a syphilis constitucional.

Além d'esta molestia ser a consequencia de um coito impuro, as vezes póde ter outra origem sendo bastante que o virus syphilitico se communique com uma mucosa ou com a derme. Tambem póde ser inoculada ás creanças pelas amas que as amamentam, bem como pela vaccina. Dá-se o contagio ordinariamente por intermedio do pús secretado pelas placas mucosas e o cancro inicial. Pellizaris e Waller affirmam que o sangue dos syphiliticos é contagioso. Havendo relações com uma mulher syphilitica na época menstrual, é possivel contaminar-se independente de nenhum accidente local.

A primeira invasão da syphilis constitue em geral a immunidade, se bem que a sciencia registre alguns factos de recahida.

Dous são os modos de infecção do virus syphilitico ao organismo humano: localmente, no lugar unicamente por elle attingido e constitucionalmente, em consequencia da sua absorpção.

De accordo com as experiencias de Ricord, a syphilis desenvolve-se unicamente na especie humana.

Pensa-se que a syphilis tem degenerado do seu caracter primitivo, tornando-se mais benigna atravez dos tempos. A idéa da sua extincção n'um dado periodo data do tempo de Fracktor.

A mucosa das partes genitaes, a glande e a face interna do prepucio, anus, bocca, nariz e olhos, partes genitaes da mulher e bicos dos seios, são as partes mais aptas á recepção do virus syphilitico.

O resultado da infecção tem lugar ordinariamente passados 4 a 8 dias, ás vezes antes, mas raro.

Entretanto pó e conservar se occulto semanas e mezes.

A falta de limpeza e os excessos facilitam a infecção.

A historia clinica de syphilis divide se em tres periodos, como segue-se: accidentes primitivos, accidentes secundarios e accidentes terciarios.

Os *accidentes primitivos* da syphilis começam sempre por um cancro denominado infectante ou indurado, faltando algumas vezes esta modalidade. Em geral elle localisa se na glande, no prepucio, no meato urinario ou inferior da urethra; n'este ultimo caso póde simular uma blennorrhagia.

O cancro infectante apresenta se isolado, ao passo que o simples propaga se e é quasi sempre acompanhado d'outros.

A sua duração é de tres e seis semanas.

Os *accidentes secundarios* da infecção syphilitica após o periodo de incumbação e o periodo dos accidentes primitivos, tomam a marcha de uma molestia geral.

A saúde que era excellente até a sua apparição, altera se.

O emmagrecimento manifesta se a par da diminuição das forças com elevação da temperatura, pallidez, dores nos membros e na cabeça, exasperando se durante a noute a ponto de perturbar o somno.

As erupções cutaneas não tardam a apparecer constituindo o que se chama *molestia de pelle*.

N'este apuro figura a *roséola*, a *syphilide papulosa e pustulosa*, as *placas mucosas*, a *alopecia* ou queda do cabello, a *iritis* e o *testiculo syphilitico*.

Muitas vezes a syphilis não ultrapassa os limites do segundo periodo no caso de manifestação de *accidentes terciarios*, dá se ordinariamente uma pausa mais ou menos longa entre os primeiros e os segundos.

São diversas as formas que podem affectar a syphilis terciaria.

Ella traduz-se por paralysias, convulsões, ulcerações profundas da pelle ou das mucosas, caries dos ossos, etc.

Do lado da pelle observa-se syphilides circumscriptas muito mais rebeldes que as precoces.

As gommas desenvolvem-se na generalidade dos tecidos, na pelle, nos musculos, na lingua, nos centros nervosos, dando lugar a paralysias e convulsões e nos ossos, entre estes ultimos e o periosteo. No principio indolentes, ellas tornam-se a séde de dores insupportaveis mais tarde.

A duração do terceiro periodo da syphilis é muito variavel.

As recahidas são frequentes, quando o tratamento não é seguido com perseverança.

TRATAMENTO

Como quer que a syphilis se apresente, é mister lançar mão de um tratamento especial, especifico e urgente. Nunca se deve abandonar a syphilis aos recursos da natureza. Um tratamento bem dirigido e perseverante pelo uso da **Salsaparrilha e caroba** do Dr. Carlos Bettencourt, auxiliado nas horas da comida de um calice do seu **Vinho Tonico**, é um meio infallivel de chegar-se a curar radicalmente a syphiles manifestada em qualquer das subdivisões. A syphilis aggrava se nos organismos lymphaticos ou escrophulosos; e todas as vezes que estas complicações se reunem, o mesmo tratamento deverá seguir-se. Segundo Ricord, o tratamento da syphilis deve ser ao menos de tres mezes.

A. Fournier recommenda um tratamento prolongado durante dous annos.

Seguindo se o curativo com o uso da minha **Salsaparrilha e caroba** e do meu **Vinho Tonico**, conforme ficou indicado acima, será preciso prolongal-o unicamente por espaço de um a dous mezes.

Este magnifico medicamento, é hoje usado de preferencia e reconhecido como o melhor de todos, em razão da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

O nome do autor deverá ser exigido como meio de evitar as falsificações.

Dr. Carlos Bettencourt.

Vende-se em todas as pharmacias.

O DR. CARLOS BETTENCOURT, approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Pariz, Londres e Bruxellas dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu consultorio á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 24, 1.° andar. Gratis aos pobres.

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA GALENO
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 31

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (339ª) a sorte de 100$ em 2 quartos n. 2328, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 340ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sexta-feira, 20 do corrente

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Mofina

A nada disso o bruto se movia
(*Camões*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Fabrica Vendôme

Venham ver cigarros TIVOLI; na rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua Nova n. 50.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 4 quartos n. 3648 com a sorte de 4:000$000, 2 quartos n. 2686 com a sorte de 200$000, 2 meios n. 2070 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$000, da loteria (339ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 169ª parte das loterias — beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (340ª) que se extrahirá na sexta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Viuso.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36 2° andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe dos primeiros modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Santa casa de misericordia

Arrenda se por preço muito commodo e por espaço de um á tres annos, o armazem da rua da Madre de Deus n. 10; a tractar na secretaria desta santa casa.

Alfandega

Impressos para o expediente de despachos da Alfandega, por preços reduzidos; vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 inteiro de n. 3785 com a sorte de 800$000, e 1 quarto de n. 2686 com a sorte de 200$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham se á venda os felizes bilhetes garantidos da 169ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (340ª) que se extrahirá na sexta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Criado

Precisa-se de um criado livre ou escravo, que não tenha vicio nenhum e dê fiador á sua conducta; na rua Duque de Caxias n. 34, primeiro andar.

Ensino primario

Tabellas mechanicas para facilitar aos meninos a sommar e multiplicar sem fatigal-os; é um brinquedo instructivo, vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Escola publica

Acha se funccionando a da 3ª cadeira do sexo masculino da freguezia de S. José, no predio n. 168 á rua Vidal de Negreiros.

Cabra

Desappareceu uma cabra preta, lanzuda, muito gorda, com um chifre quebrado, parida de poucos dias; quem della noticia tiver leve á rua Imperial n. 7, que será bem recompensado.

— O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.° de Março n. 20 A, a negocio que não ignora.

Cidade da Escada

O abaixo assignado abrio um curso primario em casa de sua residencia á rua da Viração n. 28. Aceita alumnos internos por modico preço. Cidade da Escada, 27 de junho de 1883.

Bartholomeu G. d'Anchieta e Silva.

Fabrica Vendôme

Nesta fabrica encontrarão sempre charutos de marcas diversas dos mais acreditados fabricantes.

Cigarros picados, papel seda	Tivoly
Ditos ditos idem idem	Lyricos
Ditos ditos idem idem	Zuavos
Ditos ditos idem idem	Operas
Ditos ditos idem idem	Chic-chic
Cigarros desfiados	Caporal
Ditos ditos	Daniel
Ditos ditos	Goyaz
Ditos ditos	Rio Novo
Ditos ditos	Palha
Ditos ditos	Tabaco

Completo sortimento de piteiras, bolsas para fumo, cigarreiras, charuteiras, fumo desfiado estrangeiro e uma infinidade de artigos do mesmo ramo de negocio; na rua do Barão da Victoria n. 39, antiga rua Nova.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Sitio na Magdalena

Aluga se o sitio da rua do Benfica n. 33: a tractar na rua Duque de Caxias n. 90, com Almeida Duarte.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

Pilôto

Polaca «Maristany»

Precisa se de um piloto habilitado e sufficientemente em nautica, para viagem á Montevidéo: a tractar a bordo.

Sellecta

dos quatro autores, de accordo com o novo programma, para os exames de preparatorios, a 1$500.

LIVRARIA FRANCEZA

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: na rua larga do Rosario n. 13.

VENDAS

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

Barato

Farello de Lisboa e dito do Rio da Prata: vende-se na rua Imperial n. 59.

DEPURATIVO VEGETAL
DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante
DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos animou a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 — Rua da Imperatriz — N. 40

Vende se

Madapolão — peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção
Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores, lisas, a 200 rs. o covado!
Cachimiras de quadrinhos, para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!
Popelinas modernas a 280 rs. o dito!
Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!
Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!
Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs o dito! são de 900 rs. e 1$. é para acabar.
Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem.
Peças de cambraia Victoria, fina, a 3$000!
Idem transparente, nansuk, fina, 3$800 10 jardas!
Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!
Lençóes de dito, cama de casal, a 2$100 um!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Córtes de brim para calça, a 1$!
Idem de dito pardo, lona, a 1$500!
Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$, é de graça!
Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro!
Cortinados ricamente bordados, a 6$000 o par!
Panno de crochet, lindos, a 1$200!
Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!
Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!
Flanella azul americana, propria para costumes 1$100 o covado!
Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito!
Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.
Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dúzia!
Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dúzia!
Fronhas felpudas, grandes, a 4$500 a dúzia!
E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.
Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Lindo e gordo cavallo

Quem precisar de um importante cavallo, novo, grande e gordo proprio para cabriolet, póde se dirigir á rua Duque de Caxias n. 47 que tem pessoa habilitada para fazer negocio.

Terreno

Vende-se no Arraial um terreno, tendo de frente 300 e tantos palmos e de fundo 800 e tantos; a tractar na nova agencia de moveis á rua do Barão da Victoria n. 54.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende-se na rua da Penha n. 7 fabrica.

Grande
sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta avelenada	5$500
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se tres bilhares

magnificos, com todas as suas pertenças, cada um de per si; assim como se vende fiteiros, tamboretes e bancos de palhinha, espelhos, quadros, mesas proprias para jogo, e outros muitos objectos proprios para casa de bilhar. Tambem se vende as bebidas a retalho, uma carteira de amarello com banco, propria para escriptorio, 1 cofre francez em muito bom uso, e todas as bemfeitorias, encanamento de gaz e registro, do bilhar commercial, pertencente a Albino Baptista da Rocha, á rua Duque de Caxias n. 34, garantindo se aluguel de 30$000 a quem quizer ficar com elle: a tractar na mesma, das 10 horas do dia em diante. O proprietario deste estabelecimento roga de novamente a todos os seus devedores, sem excepção, que venham saldar os seus debitos até o fim do mez de julho, do contrario publicará os seus nomes por extenso neste jornal, depois não se arrependam.

Victoria e cabriolet

Vende se uma bonita victoria e um lindo cabriolet para passeio, por preços muito commodos: a tractar na rua Duque de Caxias numero 47.

Boa acquisição

Vende-se o estabelecimento de molhados, sito á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13; a tractar no mesmo.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3 — Rua do Commercio — 3

Pechincha

Para vestidos

N. 40 — Rua da Imperatriz N. 40

Vende-se

Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e riscados, fazenda de muito maior valor, liquida se, o covado a rs.	200
Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado	240
Linhos francezes de uma só côr e de listrinhas, covado	160
Baptistes de cores muito delicadas, padrões miudos e mais graúdos, covado	200
Ditas lisos com differentes cores, covado	160
Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs e	500
Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto	320
Ditos claros, fazenda muito bonita, covado	500
Alpacas lisas de todas as cores, covado	360
Merinós de uma só côr, fazenda bonita, covado	500
Lãzinhas prateadas, fazenda da mais alta phantazia que tem vindo ao mercado, covado	500
Gorgorões — bonitos gorgorões de lã, tendo de todas as cores, covado	640
Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e	640
Setinetas de cores lisas e lavradas a 500 rs. e	640
Lãzinhas — bonitas lãzinhas de cores para ao a rs.	300
Cambraias brancas tapadas e transparentes, com oito jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas e mo transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$, até	7$000
Organdy branco com listras, fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça	6$000

De todas estas fazendas se dá amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros

Roupa branca
Na loja á rua da Imperatriz n. 40

VENDE SE

Ceroulas de Creguella muito bem feitas a	1$200
Ditas da mesma fazenda, muito encorpada	1$600
Camisas brancas francezas e inglezas a imitação de linho, sendo pechincha a 2$000 e a	2$500
Ditas francezas de cretones de cores, sendo muito boa fazenda, 2$, 2$500	3$000
Colletinhos de creguella para dentro a 800 rs e	1$000
Ditos de flanella de algodão	1$200
Chambres de chita e cretones de cores, sendo claros e escuros, para acabar a	4$000

Tudo isto é com grande reducção sem preço, e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Casinetas para calças e palitots a 320 rs.

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de casinetas muito encorpadas propria para calças e paletots, tendo padrões claros e escuros, em gosto de casemira, a 320 rs. o covado, ou 1$120 o córte para calça; é grande pechincha !!!! na loja á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, a 100 rs. a libra, e de 1ª a 80 rs: e em arroba 2$400: vende se na rua do Cotovello n. 25

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado: assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave, os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e appropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 — RUA DO IMPERADOR — 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja á rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha !! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

LITTERATURA

João Freitas

(CONTETOS—RECIFE 1883)

A poesia foi sensual e harmonica com os gregos, prophetica e austera com os hebreus, meiga e doce com os christãos. Inspira se hodiernamente nas grandes emoções generalisadoras da moderna intuição scientifica.

O embate de todas as luctas, a lucta de todas as idéas, a idéa de todos os progressos, que assignalam o momento actual, crearam n'alma do poeta uma fonte inexgotavel de poesia—nova, sã, exuberante, vivificadora.

O romance synthetisa-se mais abreviadamente:—sahio da escola classica, passou pela romantica, e abordou á naturalista.

Da mesma forma que cahio a tendencia classica com suas regras severas, invariaveis, seus deuses do Olympo, seu apego aos mestres e ao compendio, para ceder o passo ao romantismo, cahio o romantismo, trajado cavalleirosamente, com suas creações esplendidas, individuaes, phantasticas, para dar logar a uma tendencia nova do espirito humano.

A intuição moderna do romance é filha da observação, da realidade, da sciencia.

O romance deixou de ser impressionista para ser natural, positivo, humano.

Iniciou esta nova tendencia o escossez Walter Scott, fazendo resurgir das frias campas dos seus antepassados a vida e os costumes das gerações mortas da sua patria.

Balzac continuou-a por uma outra face: assenhoreou-se do mundo interior do homem: fel-o manifestar-se com os seus vicios e as suas paixões, e as suas grandesas e as suas miserias, esmerilhando as infinitissimas particularidades do coração humano.

Zola, o porta-bandeira do naturalismo scientifico, amplio o caminho explorado pelo seus illustres predecessores: reunio o estudo do homem ao estudo da natureza, explicando-os pelos factos e pela sciencia.

Scott foi naturalista da historia; Balzac naturalista d'alma; Zola é naturalista no sentido amplo e proprio da palavra.

Mas se a reforma no romance é hoje uma realidade, a reforma na poesia abortou completamente, e a razão disto está, diz Silvio Romero, em que «o romance é um producto *sui generis*, que pode vacillar entre a sciencia e a phantasia, entre a demonstração de um facto e a improvisação imaginosa; a poesia, ao contrario, tem um terreno especial e seu: quando entra a aproximar-se da sciencia—perde-se na prosa e na vulgaridade... A poesia deve sempre ser a expressão de um estado emocional, subjectivo, intimo; o romance deve ser um estudo physiologico dos caracteres sociaes.»

Uma poesia a Sully Prudhomme, será sempre uma poesia de compendio, uma poesia de Hesiodo; uma *grissette* pedante, sobrecarregada com um par de oculos, sem voz, sem harmonia, sem graça, sem naturalidade, explicando a taboa de Pythagoras ou as leis da biologia.

Em resumo: *naturalismo* é um facto como o *scientificismo poetico* é uma grande tolice.

Antigamente o romancista tinha a enorme honraria de construir um enredo á vontade, de ler n'alma e no pensamento dos seus heroes para explical-os ao publico n'uma serie de discripções esplendidamente floreas.

Podia crear uma estatura grega, absorver-se enamoradamente nas linhas purissimas das suas formas, apertar-lhe as mãos, descançar á sombra dos seus cabellos negros, e adormecer ouvindo-lhe as pulsações ligeiras do coração.

Vivia como principe, como aristocrata, porque eram tambem aristocratas os seus personagens.

Não assim modernamente.

O romance de hoje democratisou se, democratisando os seus typos, os seus caracteres, que não têm absolutamente o direito de exigir que sejam explicados pelas discripções phantasticas e floridas dos escriptores.

Os personagens actuaes mostram-se por si mesmo, pelas suas palavras, pelos seus dialogos, pelas suas acções. Apresentam se por explicação propria o que são: bons ou máos, honestos ou viciosos. Condemnam se ou elevam-se; suicidam-se ou substanciam se; erguem-se ou abysmam-se.

Isto quer dizer mais abreviadamente: não têm criados, não têm *porta voz*.

O romancista toma a blusa, o bonet, o lapis e algumas tiras d'almasso, assiste em plena luz á successão dos factos, dos acontecimentos, ao desencadeamento das paixões, com os seus determinismos, como espectador estranho, calmo, impassivel, frio.

O romance moderno, diz Scherer, «é um drama: a discripção occupa o logar das decorações; a narração indica *a mise en scene;* as conversações fornecem o fundo, o enredo da obra.»

O romance, em ultima analyse, nada mais é que uma interpretação dos caracteres da sociedade, observados e explicados pelas circumstancias mesologicas. Tem a sua philosophia, a sua sciencia, para dizer familiarmente.

Nota-se, entretanto, nos espiritos uma certa tendencia prejudicial em escolher para typos d'estudo—*os viciosos, os crapulas, os máos*.

E pessima inclinação esta, cremos.

O homem—e a natureza apresentam-se frequente e exuberantemente cheios de grandes miserias e de grandes alegrias; de pessimos caracteres e de optimas individualidades; de luz e de sombras; de bellezas e disformidades. A propria flor tem o aroma e a cor, que deleitam, que attrahem e o carbono, que asfixia e mata.

Em face mesmo das observações, escreve Taine, um typo não pode ser perfeitamente o mesmo.

O caracter nobre, elevado, austero, que traçou uma vida de glorias e de trabalhos, d'abnegações e dores, desvaira-se um dia, em que, levado por esta ou aquella determinante, pratica um acto differente dos mais.

O bandido, que assalta na estrada o viandante inerme, tem ás vezes um rasgo de lucidez despertadora da honra, do amor, adormecidos.

Assim como pode cahir um pingo negro de tinta na brancura immaculada da reputação dos bons, pode brotar uma gotta de luz na escuridão immensa da existencia dos máos.

Se, pois, o natureza e a sociedade apresentam sempre o contraste, sempre a anthitese, mesmo no caracter de um só individuo, com que direito pode pensar o escriptor que só pela animadversão chamada sobre o vicio pode moralisar a sociedade e instruir os homens?

* * *

Que o romance actualmente é a forma mais descurada da nossa litteratura, não obstante ser a mais popular e a que mais se presta a todos os assumptos, a todas as idéas, é facto digno da mais seria attenção.

Emquanto lá por fóra trabalha se empenhadamente no sentido de elevál-o a altura d'uma escola, mas d'uma escola scientifica, esquecem-no as vocações brasileiras, como se não fosse um terreno, que nos podesse dar incontestaveis resultados.

E' facil explicar esta symthomatologia.

Estamos essencialmente n'uma effervescencia de *poesia e de critica* Todos querem ser *poetas*, todos querem ser *criticos*. Affiguram se-nos mais faceis, mais commodos, estes dous modos de manifestação, quando aliás são perfeitamente difficeis.

A prova do que avançamos está nesta verdade: o romance quasi que estacou no romantismo de José d'Alencar, de Macedo e dos que os continuaram—Bernardo Guimarães, Machado d'Assis, Taunay, Araripe Junior, etc.

Conhecemos apenas dous vultos meritorios, que inspiraram-se na moderna escola:—Franklin Tavora, o Walter Scott brasileiro e Aluizio Azevedo.

O primeiro tem uma reputação feita na consciencia do paiz; o segundo abre caminho com robustas promessas de crear um nome.

Aluizio acaba de publicar o *Mysterio da Tijuca*, á luz do qual devemol-o julgar.

Não é inteiramente naturalista e dil-o francamente porque.

Os leitores, escreve o talentoso maranhense, estão em pleno 1820 ou romantismo francez: querem o enredo, a acção. o movimento; os criticos acompanham a evolução: são Dante ou Zola.

Ora, os romances não são sómente escriptos para a critica, mas principalmente para o publico, que os paga, e' o publico não está ainda preparado para receber o naturalismo.

Como solver, porém, a difficuldade? Como conciliar as exigencias da critica com o estado mental do nosso publico?

E' facillimo: a solução está na *dosimetria*.

Não se admirem da expressão os que nos lerem, explicar-nos-hemos.

Aluizio Azevedo irá pouco a pouco introduzindo nos seus romances, a par do enredo e das discripções, uma boa e regular *doze* de observação, de experiencia, de maneira que á proporção que for diminuindo em romantismo irá augmentando em naturalismo. Explanará assim o terreno pelo qual chegaramos ao fim desejado: a completa introducção do naturalismo entre nós.

O processo, então, não é tão singular como pode á primeira vista parecer; ao contrario, é uma bonita intenção, que honra o talentoso moço, cujas idéas apresentam-se experiente e criteriosamente.

Sylvio Romero fazendo uma critica geral dos acontecimentos, n'um recente opusculo sob o titulo de—*Lucros e Perdas*—, entende que «todo e qualquer problema litterario ha de ter no Brazil duas faces principaes: uma geral, e outra particular, uma influenciada pelo momento humano, e outra pelo meio nacional, uma que deve attender ao que vai pelo mundo e outra que deve verificar o que pode ser applicado ao nosso paiz. A litteratura no Brazil, a litteratura em toda a America, é um processo de adaptação de idéas europeas ás sociedades do continente.»

Eis o principio da darwinisação applicado á critica.

Estas idéas, parece-nos, d'alguma sorte aproveitarem ás opiniões emittidas par Aluizio Azevedo.

Entre as forças retardatarias, que estão no espirito dos brasileiros, afóra os elementos staticos, que pela hereditariedade tem de caracterisar o lado nacional da nossa litteratura, apparece o romantismo, cuja neutralisação só o tempo poderá concluir.

Introduzir, pois, dosimetricamente no Brazil o naturalismo é adaptar ao meio, que nos circumvolve, tendo em attenção a raça, os costumes e as inclinações do povo, uma das concepções, que assignalam a esplendida e terrivel lucta da civilisação moderna.

De facto não nos importa ler somente *Madame Bovary* ou o *Crime do Padre Mauret* e copial-os para o nosso publico.

E' preciso mais senso e menos precipitação; mais estudo e menos pretenciosidade.

* * *

Estas e outras considerações, que não queremos externar, suggeriram-nos ao pensamento apenas concluimos de ler o penultimo trabalho de João Freitas.

Os *contetos* são, como o proprio titulo o indica, uma serie de ligeiros ensaios feitos por um espirito, que começa a dar os seus primeiros vôos na athmosphera purissima da litteratura. Aspiram muito e pouco: pouco, pela despretenciosidade com que foram escriptos; muito, pelo que promettem, pelo que mais tarde poderão produzir.

A critica, já o disse; o autor tem o merito da modestia, sobre ser uma intelligencia, que desperta para o romance tão descurado entre nós.

João Freitas é romantico; intensamente romantico.

Seu estylo é franco, simples, claro, original. E' que sua penna deslisa descuidosamente, sem o minimo esforço, sem a minima correcção.

Não é *artista da phrase*, como alguns escriptores de hoje, ou como Chateaubriaud, segundo Scherer.

Sua personalidade é perfeitamente visivel: transparece atravéz o véu purissimo das suas concepções intimas, sinceras, calmas.

Dor de Mãe, a Pitangueira, Albertina, são as suas melhores composições.

Sente-se ao lel-as uns frémitos bons, suaves, doces, indefinidos. E' como o bem estar, o socego, a paz, após um trecho de Haydn.

A *Pitanjueira*, sobretudo, desperta-nos lembranças bem amargas e bem doces.

Desenham se-nos a principio na imaginação uma casinha modesta, consoladora, com suas faixas amarellas, alvejando á margem d'um caudaloso rio; um terreno pujante de seiva, e repleto d'aromas, de flores e de arvores; um trinar continuo, assucarado de passarinhos: um purpurejar scintillante d'auroras nas dobras risonhas do nascente.

Depois... uns espreguecimentos calidos, dormideiros, á sesta; e á tarde — os raios avermelhados do sol poente esbatendo se por detraz dos montes; a extrema indefinivel do horisonte confundindo a immensidade dos ceus com a immensidade das florestas; e n'alma, no coração, no pensamento, em todo ser, a sensação intermina, profunda, immensamente vaga d'uma saudade, que se transforma em culto, a saudade de pae ou de mãe, que não existe mais!

Albertina é um typo de pura creação artistica, original, ingenuamente santo.

Se chorasse cahiria a lagrima do brilhante negro dos seus olhos, como a chuva clarissima d'orvalho rarefeito, salpicado, que desce em plena luz do sol.

E' tão casta, tão graciosa, interessante e boa, que a imaginação contempla-a ajoelhada n'um encantamento.

Eis em poucos traços a impressão geral do seu livro, se nos fosse licito fallar pelo coração.

Esses poucos traços, porem, que ahi ficam, fizeram-nos incorrer em crime de responsabilidade perante o tribunal da moderna critica.

Estamos a ver d'ahi qualquer typo affautado e rispido, n'um ar de fingida distração, sobraçando o Taine, dizer nos seccamente, com um ridiculo despreso na ponta dos labios:—Que ignorantaço! Deixa-se dominar pelas impressões subjectivas; nem saba o cobarde abater no coração os sentimentos intimos!

E teria um pouco de razão, de lado a pretenciosidade dos modos.

«Os nossos sentimentos, diz Taine, são para nós mesmos; ás nossas idéas para o publico.»

João Freitas foi romantico e o romantismo tende a desapparecer no Brazil.

Estude a escola moderna, procurando introduzil a entre nós criteriosamente, tendo o cuidado de tomar o respectivo antidoto contra a imitação servil da forma e do estylo, de que se acham atacados alguns dos que começam a escrever o seu naturalismo.

Pensam por ahi que o modo de dizer, da expressão, a forma, fazem parte integrante do espirito d'uma escola a seguir, d'onde as imitações tolas, insensatas, as comparações disparatadas, que sóem apparecer neste tempo, em que tudo o que se escreve é cuidadosamente moldado nos cadinnos vindos pelo ultimo paquete da França ou de Portugal.

Estudam e trabalham o estylo, sem se lembrarem ao menos que «um estylo estudado é uma *toilette*, que se faz por tolice ou por vaidade.»

Nós temos de mostrar um caracter nacional, resultante da nossa propria indole, dos nossos costumes, da nossa natureza, que não são os mesmos de Portugal ou da França.

O caracter, o estylo, variam entre as nações, como entre os individuos.

Adaptemos ás forças tradicionaes, as doutrinas, que vêm do outro lado do Atlantico e que nos poderem convir, mas lembremonos de embaraçar essa introducção má de *francezismo*, que se não pode destruir a corrente das nossas tendencias, pode retardar o progresso da litteratura nacional.

Mais dignidade, mais criterio, e mais amor ao nosso passado e ao nosso futuro.

Que João Freitas vai escrever na moderna escola, dizem-nos os *Contêtos*, que serão seguidos dos *Realistas*.

Temos direito de esperar do seu talento e do seu bom senso uma producção original das suas faculdades esthéticas e observadoras.

Recife—Julho—83.

Antonio Rubim.

——

Tres victimas do amor

I

Mauricio era um moço moreno, alto, de cabellos negros e bigodes idem.

Vestia sempre de branco, excepto o frak que era azul.

Usava chapéo de copa baixa, calçava botinas de Suzer, e detestava o guarda sol e a bengala.

Emfim, Mauricio era um *dandy* que comprava cosmeticos ao Pedro Antunes, tinha por cabelleireiro o Odilon e alfaiate o Lak, o que não impossibilitava-o de ter suas excentricidades.

Se elle tivera por mentor um filho da vestuta Albion....

Não supponha, porem, o leitor que Mauricio era um sujeito grave e silencioso, como esses homes de rostos vermelhos, calças curtas e estreitas; pelo contrario.

Ninguem encontrava-o sem um sorriso caracteristico que costumava trazer e que se divisava atravez as nuvens azuladas da fumaça de seu charuto, ou cigarrinho de palha.

Era a alegria de seus amigos e sel-a-hia igualmente a das moças, se o seu arraigado habito de fumar continuadamente não o afartasse dellas.

Ninguem propuzesse-lhe sacrificar seu baruto, ainda mesmo á mais encantadora filha de Eva, porque elle recusaria immediatamente.

Todavia Mauricio seria capaz de passar um dia inteiro ao lado da linda Laura, sem lembrar-se da existencia de tal balsamo para as nossas pequenas contrariedades.

Tal erà a affeição, ou em melhor portuguez o amor que consagrava-lhe.

E ella era indifferente!.,.

Laura era indifferente ao seu amor, porem não á sua amisade; muitas vezes dizia-lhe que não amava-o menos que a seu irmão Alfredo.

Não bastaria isto ao mais exigente amigo?

— Sim; mas não ao amante,—respondemos nós.

O amante queria mais.

— E' preciso descobrir a origem da recusa tenaz que Laura offerece ao meu amor,—pensava muitas vezes Mauricio, quando á noite agazalhava seu frak no cabide.

E approximava-se da sua mesa, tirava da pasta um caderno de papel. escrevia uma folha, lia as anteriores, atirava-as depois para uma gaveta e ia deitar-se, sempre com o charuto na bocca.

Cada uma pagina daquelle caderno continha um capitulo de seu desditoso amor com Laura.

Pobre Mauricio!

Todo entregue áquella moça, desdenhava as outras suas amigas que em nada eram inferiores á Laura.

Qualquer uma dellas não repudiaria seu amor e—quem sabe!—poderia tornal-o um feliz mortal.

— Vês, Lili, como soffre o Sr. Mauricio, porque o despresa Laura?—Segredava uma loirinha á uma sua amiga.

— E' verdade, Amelia. E entretanto, elle é um bom moço. Olha, se eu fosse Laura, considerar me-hia bem feliz por ser amada por elle.

E com estes e outros breves dialogos as meninas confirmavam nos seus *boudoirs*, o que dissemos a respeito dellas.

II

Um sujeito esguio e alguma cousa corcovado, de cabellos ruivos e barba á ingleza de igual cor, tendo uma cara de sagui, frequentava a casa dos pais da menina Laura.

Era este o feliz amante de tão encantadora criança!

Mauricio soube-o depois.

Que gosto exotico d'uma joven bella!

O aleijado, como alcunharam-n'o os meninos de casa (não sabemos porque) era um mixto de fealdade e antipathia.

Mauricio soffreu muito por causa deste seu malfadado amor.

Na Faculdade de Direito, duas vezes foi reprovado no seu terceiro anno, deixou de frequentar as familias de sua amisade, não foi mais visto nas *soirées* e no theatro; resumindo, tornou-se um misanthropo.

«O riso e o pranto têm sempre um termo nesta vida»,—disse Escrich.

Os soffrimentos de Mauricio teriam tido tambem um termo?

Vejamos.

Uma manhã, recebeu uma carta d'um tio, velho millionario que tinha-o somente por herdeiro.

O que dizia a carta?

O respeitavel ancião padecia da terrivel gota, e nos ultimos tempos o mal aggravara-se consideravelmente.

Chamava-o a toda pressa para receber-lhe o ultimo suspiro.

Mauricio, muito contrariado, ordenou ao velho Ambrosio que arrumasse-lhe as bolsas e sahio para dispor alguns negocios de importancia.

A casa da sua ingrata Dulcinea achava-se comprehendida na lista dos seus afazeres.

Ella conversava com o tal Aleijado!...

Mauricio despedio-se da familia e desejaria ser mais expansivo para com Laura, porem ella, sob uma frieza glácial, limitou se a estender-lhe as extremidades dos roseos dedos da sua aristocratica dextra.

Dous dias depois chegava Mauricio á granja de seu tio

O venerando ancião exhalalara o seu ultimo suspiro no dia anterior, e seu cadaver jazia sob a terra fria do cemiterio da villa.

Um anno depois encontramo-nos com o infeliz Mauricio.

Não reconhecemol-o, palavra de honra!

Trajava um facto d'uma casemira ingleza cor de palha com quadrinhos azues, chapéo de pello, guarda sol, um charuto, ou cigarro á bocca, e gordo como um mercieiro, porem risonho e amavel sempre,

Levou-nos para um *Restaurant*, e lá contou-nos uma longa historia, da qual só interessa-nos a parte em que disse-nos ter alterado completamente seus habitos antigos e esquecido-se daquella menina que o levara a cometter mil erros.

Oh! volubilidade do coração humano!

A principio suppozemos que elle gracejasse, mas, considerando, alli estavam as provas; nós não podiamos dizer ao nosso velho amigo: *res non verba*.

Sua nova *toilette* era totalmente opposta á antiga; elle que costumava trazer um verdadeiro exercito de gigantescos charutos, tinha os bolsos sem o cheiro tão denunciativo delles...

Mas teria seriamente esquecido sua Laura?

E porque não, se acabava de mostrarnos a photographia de sua linda noiva?

III

Era na semana do casamento de Mauricio.

Entrando bruscamente no seu gabinete, sorprehendemol o a escrever n'uma pequena folha de papel.

Seu primeiro movimento foi para escondel-a, mas não teve tempo.

Com a rapidez d'um raio cahimos sobre o inoffensivo papel e lemos:

«Laura»

Oito linhas abaixo do nome, acabava Mauricio a primeira estrophe d'uma poesia que intitulara: —*Adio*.

O desgraçado Mauricio havia estado pela manhã deste dia em casa da menina Laura, e posto que dous dias mais tarde fosse contrahir matrimonio com a galante filha do commendador G***, ainda amava Laura.

Uma palavra desta, bastaria para fazel-o cahir aos seus pés e leval-a ao altar.

Cuidado, jovens esposandas, com um noivo como Mauricio, que vos leve a igreja, amando outra.

Ahi está como as masi das vezes «o casamento assim como pode ser a felicidade do homem, muitas vezes pode vir a ser tambem a sua desgraça.»

Mauricio casava se com uma menina encantadora a 20 de setembro, e em principios de outubro do mesmo anno, 187... abandonava sua infeliz esposa, tomando passagem, sob um pseudo nome, para a Russia, a patria dos eternos gelos.

Lucia, a victima de Laura, porque somente ella era que tinha a culpa do que succedia, perdeu a razão.

Como era triste o espectaculo que offerecia aquelle anjo, tão cedo, privado da luz do espirito!...

Ria e chorava, chamando por todos os cantos da casa, o seu Mauricio!...

Se batiam á porta, ella precipitava-se, derrubando tudo que poderia servir-lhe de obstaculo, para abril-a.

E se era algum homem, mesmo algum pedinte andrajoso, lançava-se-lhe anhelante aos braços, inundava-lhe as faces de beijos ardentes, e não cessava de repetir-lhe: «Mauricio, meu querido Mauricio, como amo te!...»

Porem depois, cedendo á uma lucidez repentina de seu espirito, a pobrezinha recuava espavorida.

Aquella lucidez era rapida como o relampago que illumina de momento as trevas d'uma noite medonha de inverno.

Passado elle, voltava para esbofetear as faces que humedecera com seus beijos; e se alguma pessoa da familia podia detel-a, ia refugiar-se sob o sofá, onde passava muito tempo acocorada!...

E outros supplicios mais atrozes soffria a desgraçada menina, os quaes deixamos de transportar para aqui, afim de não impressionar muito a linda leitora.

Laura, não querendo aceitar o amor de Mauricio, obrigara-o a casar-se para esquecel-a.

Succedeu o contrario, como acabamos de ver.

E ella não sentiria remorsos por ter involuntariamente—sejamos condescendentes—concorrido para a desgraça daquellet dous jovens esposos?

Devemos confessar que ella sentia, sentia muito, porque a desgraça de Mauricio acabara por fazer nascer-lhe no peito uma paixão, cujo nome não poderia ser outro que o de amor.

Sim; Laura já amava Mauricio, porem agora infelizmente já era muito tarde.

E ella soffria!...

Da bella e altiva Laura restava apenas um pallido reflexo do que fôra outr'ora.

Infeliz menina!...

Soffrendo d'uma grave molestia de coração, a conselho dos facultativos, seus pais levaram-n'a para o Monteiro.

No mez de maio, ella, qual rosa em embryão que entreabrio as petalas pela manhã e feneceu a tardinha, expirou contando 16 annos de existancia!...

A lua, envolvida em branco sudario, enviava lhe seus mais lindos raios, os quaes, entrando pelas frestas das portas da camara mortuaria, beijavam-lhe pela ultima vez as faces glaciaes, aureolando-lhe a pallida fronte!...

Como era triste aquelle quadro, meu Deus!

No feretro, Laura parecia sorrir, emquanto que o éco trazia da igreja as melodias, já enfraquecidas, do cantico das jovens que, como ella no anno passado, erigiam agora á Santissima Virgem!

Recife, 4 de julho de 1883.

SPENCER NETTO.

FOLHETIM

——

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

——

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

——

(Continuação do n. 163)

XLVIII

Paulo de Gibray quiz desfechar um golpe decisivo.

Pondo de lado, muito propositalmente, os preliminares habituaes de um interrogatorio, fitou o russo e perguntou-lhe:

— O que fez no dia 20 d'este mez, isto é, ha tres dias, desde as tres horas da tarde até as duas horas da manhã.

— Sr. juiz, respondeu friamente o conde Yvan, o senhor não obterá de mim uma só palavra antes de dizer-me de que crime sou accusado.

— A mim é que compete interrogar e ao senhor responder.

— Pois bem! o senhor poderá recusar responder ao que desejo saber, mas não poderá constranger-me a romper o silencio.

— Este miseravel tem uma vontade de ferro! pensou o juiz. Elle ha de calar-se se eu não ceder. E' melhor acabar com isto.

Depois em voz alta:

— E' accusado do crime de assassinato...

No rosto do conde desenhou se a sorpreza.

— De assassinato? exclamou elle. Sou accusado de assassinato, eu! Ora, o senhor não está fallando sério! Tal accusação seria grotesca se não fosse monstruosa:..

— Respeite a justiça, senhor! disse imperiosamente Paulo de Gibray.

— A justiça, que assim perde-se, não é a justiça! respondeu o russo. E a quem assassinei eu? queira dizer-me, continuou elle.

— A duas pessoas... Um homem e uma mulher.

— A duas pessoas; repetio o conde com um riso nervoso. Na verdade, senhor, a causa está se tornando tão ridicula, que eu pergunto a mim mesmo, se neste momento estou em presença de um juiz ou na de um doudo.

O Sr. de Gibray com difficuldade reprimio um gesto de colera.

— Tome cuidado! disse elle com voz alterada. A paciencia tem limites e o senhor abusa singularmente da minha. Não devo, nem como magistrado, nem como homem, supportar por mais tempo as suas insolencias. Mude de tom; se allega ser innocente, trate de demonstrar-me a sua innocencia, senão farei reconduzil-o á prisão e esperarei para interrogal-o de novo, até que esteja mais calmo. No seu proprio interesse aconselho o a que mude de tom.

Yvan Smoiloff comprehendeu que para elle havia um unico meio de sahir da posição horrivelmente critica em que a fatalidade o havia collocado. Era submetter-se ás exigencias d'essa situação.

Faz, pois, um esforço violento, impoz silencio ao seu orgulho, e disse:

— Interrogue me, senhor, eu responderei.

— Como se chama?

— Yvan Nicoláo, conde Smoiloff.

— Qual a sua nacionalidade?

— Sou subdito russo.

— Onde nasceu?

— Em S. Petersburgo.

— Que idade tem?

— Vinte e cinco annos.

— Ainda tem pai e mãi?

Ouvindo essa pergunta, o moço sentio um ligeiro calafrio.

Os seus olhos humedeceram-se.

Foi necessario novo esforço de vontade para suster nas palpebras as lagrimas prestes a correr.

— Meu pai e minha mãi estão mortos, murmurou elle em voz surda.

— Qual é a sua residencia habitual?

— S. Petersburgo.

— Ha quanto tempo está em Paris?

— Ha nove dias.

— Onde parou?

— No Grande Hotel.

— Chegou directamente da Russia?

— Não, mas de Londres, onde passei quinze dias, vindo de Antuerpia. Tinha antes viajado durante algumas semanas na Suissa e na Italia.

— Tinha um passaporte?

— Sim.

— Porque não foi elle encontrado nem na sua carteira, nem nas suas malas?

— Está na embaixada russa.

— Com que fim viajava?

— Por prazer.

— O senhor é rico?

— Sim, senhor.

— Muito rico?

— Bastante para satisfazer a todos os meus gostos e mesmo a todos os meus caprichos.

— D'onde lhe vem essa fortuna?

— Por herança de meus pais.

— Tem direito ao titulo de conde de que usa?

— Sim, senhor.

— O senhor diz que pertence á antiga nobreza russa?

— A nobreza da minha familia data de seculos.

— Tem amigos em Paris?

— Depende do que o senhor entende pela palavra amigos. Falla das pessoas com quem me achava na occasião em que fui preso? Nesse caso eu responderia: Não. Essas pessoas não são para mim amigos, mas simplesmente conhecidos recentes, com uma unica excepção...

— Quem é essa pessoa?

— O visconde Guido d'Arfeuilles, com o qual tive occasião de encontrar-me tres ou quatro vezes em paizes estrangeiros. Elle inspira-me a mais viva sympathia, a mais alta estima e tenho a convicção de que elle tem por mim os mesmos sentimentos.

— O visconde Guido d'Arfeuilles é parisiense?

— Sim, senhor.

— O senhor disse que foi em paiz estrangeiro que o conheceu. Então, nunca tinha vindo a Paris?

— Sim, senhor. Vim trazido por minha familia, mas em época muito distante e disso não conservo nenhuma lembrança... ha vinte e dous annos. Eu tinha apenas tres de idade.

— Volto a minha primeira pergunta. O que fez na tarde e noite de 20 deste mez?

O conde Yvan interrogou a sua memoria durante alguns segundos e respondeu:

— Até onde posso lembrar-me, sahi pelas onze horas, do Grande Hotel para ir almoçar com o Sr. de Arfeuilles, que tinha me convidado. Deixando-o, passei pela cidade, jantei n'uma casa de pasto nos boulevards, depois fui ao espectaculo, no theatro das Variedades.

— Depois de deixar o Sr. de Arfeuilles, ficou só?

— Sim, senhor.

— Até a noite?

— Até a noite, sim, senhor.

— Que fim tinha o seu passeio solitario?

— Eu não tinha nenhum fim. Passeiava fumando cigarros e olhando para as vidraças das lojas.

— Foi assim que passou todo o seu tempo?

— Creio que sim.

— Está mentindo! disse seccamente o juiz.

— Senhor! exclamou o russo, esquecendo, em vista do insulto, o seu papel de indiciado.

— Está mentindo! respondeu Paulo de Gibray. No emprego do seu tempo ha uma unica cousa importante, que procura occultar!

— Não, senhor, murmurou o conde Yvan, recobrando a calma; se omitto alguma cousa é porque falha-me a memoria.

Paulo de Gibray encolheu os hombros.

— Espera illudir-me? perguntou elle.

— Foi ao cemiterio do Père Lachaise... Ousa negal-o?

Yvan Smoiloff estremeceu e fitou o juiz com um olhar cheio de angustia.

Este continuou:

— Nega?

— Não, senhor. Não tenho nenhum motivo para occultar os meus actos. Fui ao Père Lachaise.

— Que motivo o levou lá?

— O cemiterio em questão passa, com razão, por ser um dos lugares mais curiosos de Paris. Sou estrangeiro, por consequencia, desejo de tudo conhecer, fui visital-o por curiosidade.

— Está me enganando, e eu vou dizer-lhe o que ia fazer. Depois de ter comprado uma grinalda de sempre-vivas, na rua da Roquette, na loja de um mercador de objectos de luto, foi direito a um tumulo em que entrou... E' verdade?

— E' verdade.

— N'esse tumulo devia encontrar-se com uma mulher...

— Isso eu nego, disse o conde com vivacidade.

— A infeliz foi, continuou o juiz, e o senhor assassinou a.

Yvan Smoiloff ouvia o Sr. de Gibray com um terror indizivel.

(Continua).

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.